

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA SOBRINHO

O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO NAS MINAS GERAIS: A ADMINISTRAÇÃO DO OURO NA
INSTRUÇÃO DE JOSE JOÃO TEIXEIRA COELHO (1750-1782)

GOIÂNIA

MARÇO DE 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese Outro*: _____

*No caso de mestrado/doutorado profissional, indique o formato do Trabalho de Conclusão de Curso, permitido no documento de área, correspondente ao programa de pós-graduação, orientado pela legislação vigente da CAPES.

Exemplos: Estudo de caso ou Revisão sistemática ou outros formatos.

2. Nome completo do autor

José Jorge de Oliveira Sobrinho

3. Título do trabalho

O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO NAS MINAS GERAIS: A ADMINISTRAÇÃO DO OURO NA INSTRUÇÃO DE JOSE JOÃO TEIXEIRA COELHO (1750-1782)

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina De Cassia Pereira Moraes, Professora do Magistério Superior**, em 09/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge De Oliveira Sobrinho, Discente**, em 10/04/2025, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5301558** e o código CRC **435212A9**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA SOBRINHO

**O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO NAS MINAS GERAIS: A ADMINISTRAÇÃO DO OURO
NA INSTRUÇÃO DE JOSE JOÃO TEIXEIRA COELHO (1750-1782)**

Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em História, da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Área de concentração: Culturas, fronteiras e identidades.

Linha de pesquisa: Poder, sertão e identidades.

Orientadora: Dra. Cristina de Cássia Pereira Moraes.

GOIÂNIA

MARÇO DE 2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Oliveira Sobrinho, José Jorge de
O declínio da mineração nas Minas Gerais: a administração do ouro na instrução de José João Teixeira Coelho (1750-1782) [manuscrito] / José Jorge de Oliveira Sobrinho. - 2025.
94 f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Cristina de Cássia Pereira Moraes.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História (FH), Programa de Pós-Graduação em História, Goiânia, 2025.

Inclui mapas.

1. Mineração . 2. Declínio . 3. Administração . 4. Costume . I. Moraes, Cristina de Cássia Pereira , orient. II. Título.

CDU 94



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE HISTÓRIA

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **018/2025** da sessão de Defesa da Tese de **JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA SOBRINHO**, que confere o título de **Mestrado(a) em História**, na área de concentração em **Culturas, Fronteiras e Identidades**.

Ao/s **quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**, a partir da(s) **19h00min**, via **Videoconferência**, realizou-se a sessão pública de **Defesa de Dissertação** intitulada "**O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO NAS MINAS GERAIS: A ADMINISTRAÇÃO DO OURO NA INSTRUÇÃO DE JOSE JOÃO TEIXEIRA COELHO (1750-1782)**". Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), Professor(a) Doutor(a) **Cristina de Cássia Pereira de Moraes (PPGH/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professor(a) Doutor(a) **Edna Maria Matos Antônio (UFS)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Alan Ricardo Duarte Pereira (IFG)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Jason Hugo de Paula (IFG)**, membro titular externo. Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta, a fim de concluir o Julgamento da **Dissertação**, tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovado(a)** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo(a) Professor(a) Doutor(a) **Cristina de Cássia Pereira de Moraes**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) **quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Pereira Alencar Arrais, Coordenador de Pós-Graduação**, em 08/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina De Cassia Pereira Moraes, Professora do Magistério Superior**, em 08/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245637** e o código CRC **0EA6CB0E**.

AGRADECIMENTOS

Toda trajetória trilhada até aqui foi fruto de um esforço coletivo, pois tive grande ajuda e suporte de várias pessoas e com certeza sem elas esse trabalho não seria possível. A essas pessoas, quero deixar meu muito obrigado, meu carinho e afeto. Digo que guardo todas no meu coração e que sou privilegiado por ter vocês em minha vida.

Quero agradecer primeiramente a minha família, a minha companheira que esteve comigo nos momentos mais felizes e difíceis da minha vida, Laisa Carolina Plaza Neves, ao nosso filho, Caetano de Oliveira Plaza, que tem alegrado profundamente o nosso viver e que me ensinou que viver é uma dádiva e a minha mãe, Telma Cristina de Oliveira, por todo seu amor e dedicação.

Para minha avó, Estela do Nascimento Braga, que me instruiu a ter paixão pelo conhecimento, que me contava histórias e que a todos agraciava com sua ternura e leveza, mesmo diante de difíceis batalhas vividas.

A minhas irmãs Estela Cristina de Oliveira e Barbara Cristina de Oliveira, pelas conversas descontraídas, brincadeiras e carinho. Ao meu sogro Jaime Plaza Soto e minha sogra, Lucimar Geralda Plaza, que me acolheram como um filho em sua família.

A minha orientadora, Cristina de Cássia Pereira de Moraes, que me guiou por essa pesquisa com muita paciência, alegria e afeto, a tenho como uma grande amiga que a vida me presenteou por esse percurso formativo.

Quero agradecer também a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal e Nível Superior (CAPES) por ter tornado esse trabalho possível. A banca pela leitura atenciosamente desse trabalho e as valiosas orientações.

Resumo

A presente dissertação tem como objetivo analisar a declínio da atividade mineradora bem como as ações da coroa e de seus agentes para superar a diminuição da extração aurífera e a queda da arrecadação do imposto mineral do quinto. A par disso, teremos como base a obra do Intendente da Casa de Fundição de Vila Rica, José João Teixeira Coelho, intitulada *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* (1782). Com efeito, em sua experiência a serviço da coroa na Capitania de Minas Gerais, Teixeira Coelho se dedicou a fazer uma análise minuciosa sobre a mineração, considerando, segundo seu ponto de vista, os motivos que levaram o declínio da mineração e os caminhos para superar essa crise, traçando ações e reformas que a coroa deveria fazer para recuperar a economia mineradora. À parte essa questão, analisaremos como as medidas propostas por Teixeira Coelho conflitavam com o costume de minerar em Minas Gerais, traçando uma relação entre o plano das ideias estruturadas a partir de uma visão de mundo europeia típica do Antigo Regime, e o plano prático, mediado pelas ordenações costumeiras e a pluralidade.

Palavras-chave: declínio; costume; administração; mineração.

Abstract

This dissertation aims to analyze the decline of mining activity as well as the actions of the crown and its agents to overcome the reduction in gold extraction and the drop in the collection of the mineral tax, known as "the fifth." To achieve this, we will base our analysis on the work of the Superintendent of the Casa de Fundição of Vila Rica, José João Teixeira Coelho, entitled Instruction for the Governance of the Captaincy of Minas Gerais (1782). Drawing from his experience serving the crown in the Captaincy of Minas Gerais, Teixeira Coelho conducted a meticulous analysis of mining, considering, from his perspective, the reasons behind the decline of mining and the paths to overcome this crisis. He outlined actions and reforms the crown should undertake to revive the mining economy. Beyond this, we will examine how the measures proposed by Teixeira Coelho conflicted with the customary practices of mining in Minas Gerais, tracing a relationship between the plane of ideas, structured from a typical European worldview of the Old Regime, and the practical plane, mediated by customary regulations and plurality.

Keywords: Decline; Custom; Administration; Mining.

Tabelas, quadros, figuras etc

- Figura 1 Mapa da Comarca de Vila Rica, onde se localizava o sertão do Cuieté, feito por José Joaquim da Rocha 50
- Figura 2 Mapa da Capitania de Minas Gerais produzido por Hal Langfur, com destaque para a comarca de Vila Rica 52

Lista de Abreviaturas

AHU: Arquivo Histórico Ultramarino

APM: Arquivo Público Mineiro

SC: Seção Colonial

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
------------	---

CAPÍTULO I

O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO: PERSPECTIVAS DO INTENDENTE JOSÉ JOÃO TEIXEIRA COELHO	9
--------------------------------------------------------------------------------------	---

1.1 O problema do ouro: os descaminhos	9
1.2 Origens para a falta do ouro segundo o intendente de Vila Rica	13
1.3 Demandas de ordem prática do trabalho cotidiano nas minas de ouro	15
1.3.1 A pobreza dos mineiros e a mão-de-obra escrava	15
1.3.2 O modo de minerar ouro na Capitania de Minas Gerais	20
1.4 A dimensão legal da mineração em Minas Gerais durante o século XVIII: A divisão das datas minerais e o privilégio da “trintada”	28

CAPÍTULO II

A CONQUISTA DO CUIETÉ: A SUPERAÇÃO DO DECLÍNIO DA MINERAÇÃO AURÍFERA	42
-----------------------------------------------------------------------------	----

2.1 Os sertões mineiros	42
2.2 A “conquista” do Cuieté e a expectativas de riquezas	49

CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
-----------------------------	----

FONTES E REFERÊNCIAS	79
-----------------------------	----

INTRODUÇÃO

O estudo simples das Ordenações do Reino e das Leis dos Romanos não é o bastante para que os ministros das Relações, ainda que doutos, sejam juízes hábeis nas contendas entre os mineiros. Estes ministros, faltos de experiência, que o único livro pelo qual se aprende a prática das Minas, até ignoram, talvez, o que significam os nomes rosário, mondés, bicame, almocafre, tabuleiro, guapiara e outros semelhantes, e postos nestas circunstâncias ou confiam cegamente as sentenças proferidas nos processos, de que conhecem por Apelação e Agravo, ou as reformam para pior, ocasionando novas confusões e novos gastos (COELHO, 2007, p. 283).

Esse trabalho tem como eixo principal a administração da mineração na Capitania de Minas Gerais¹ durante o período em que o intendente da Casa de Fundição de Vila Rica, José João Teixeira Coelho², esteve desse lado do Atlântico. Ao se debruçar sobre o declínio da mineração aurífera buscou soluções e escreveu a obra “Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais” finalizada em 1782. A partir do final da década de 1760 a coroa portuguesa implementou várias ações administrativas que visaram coibir a diminuição da extração aurífera; que devido à redução ano após ano, se mostrava como um prelúdio do esgotamento do ouro.

No tempo em que esteve na Capitania de Minas Gerais, Teixeira Coelho elencou os motivos que levaram ao declínio da Mineração e quais as ações para sair dessa suposta crise. Mas quem foi José João Teixeira Coelho? José João Teixeira Coelho³ nasceu em 06 de dezembro de 1731, na Quinta das Lavadeiras, em uma propriedade situada ao norte de Portugal em Monção. Filho do bacharel em Cânones Dr. Pedro Esteves Teixeira, e sua mãe, Francisca Santos Ferreira, estudou no colégio jesuíta de Braga, depois foi para Universidade de Coimbra, onde por dois anos fez o curso de Cânones. Em 1750 se transferiu para o curso de Leis na mesma instituição, concluindo o curso de Cânones e de Leis em 1754 (Boschi, 2007, p. 71).

Depois de se formar, Teixeira Coelho se fixou em Monção, onde se dedicou a advocacia, exercendo, como seu pai, as funções públicas em âmbito municipal. Seu pai era

¹ Antes dos primeiros achados auríferos na última década do século XVII, a região onde foram encontradas as primeiras minas era chamada de Sertões das Gerais, após a descoberta de ouro, passou a ser chamada de minas das gerais, com administração ligada ao Rio de Janeiro e São Paulo. A Guerra dos Emboabas, embates entre portugueses e paulista pela exploração do ouro, fez com que o rei separasse o Rio de Janeiro de São Paulo e deixou a administração das minas das Gerais sobre responsabilidade da capitania de São Paulo em 1710. Após uma série de revoltas contra a instauração das Casas de Fundição, que mudaria o modo de cobrança do quinto, no governo do Conde Assumar, Minas Gerais se tornou uma capitania independente, separada da administração de São Paulo. Em 23 de dezembro de 1720, D Lourenço de Almeida se torna o primeiro governador da capitania de Minas Gerais.

² José João Teixeira Coelho nasceu em 1731 em Monção no norte de Portugal e morreu na cidade do Porto no ano de 1788. Foi intendente do ouro da Casa de Fundição de Vila Rica por onze anos e desembargador da Casa de Relação do Porto.

³ Caio César Boschi (2007) fez uma pesquisa profunda sobre a biografia de José João Teixeira Coelho, apurando tanto sua trajetória formativa como administrativa. Esse trabalho foi publicado em conjunto com a Instrução de Teixeira Coelho em 2007.

influyente e tinha um importante cargo como almotacé⁴. Em 1761 foi eleito, por determinação régia, vereador e foi agregado durante quarenta anos na Santa Casa de Misericórdia local. Tudo isso traz bastante notoriedade a família de Teixeira Coelho, e com tanto destaque social e político podemos afirmar que ele era membro de uma elite local letrada. Seguindo os passos do pai, Teixeira Coelho seguiu como dirigente da Casa de Misericórdia, no cargo de escrivão nos anos entre 1753 e 1759, e depois ocupou o cargo de almotacé na Câmara Municipal por dois meses (Boschi, 2007, p. 81).

José João conseguiu a habilitação em 1755 para servir nas letras, o que lhe dava o direito de nomeação para cargos públicos, em especial no judiciário. Em 1761 foi nomeado para o cargo de Juiz de Fora e Órfãos da Vila do Conde pelo período de três anos. Na Vila do Conde atuou ainda na presidência da Câmara Municipal e como juiz de primeira instância. Em 1767 foi substituído e nomeado para um cargo ultramarino, tornando-se o Intendente do Ouro da Casa de Fundição de Vila Rica.

José João Teixeira Coelho residiu em Minas Gerais como Intendente do Ouro da Casa de Fundição de Vila Rica de 1767 a 1779. Em sua obra *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais* reuniu uma documentação que vai de 1709 a 1780, composta por cartas régias e discursos, além de análises das situações políticas, econômicas e administrativas da capitania de Minas Gerais que o próprio autor presenciou.

Meu primeiro contato com a obra foi ainda durante a graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), quando o professor Dr. Paulo Miguel Fonseca me apresentou a Instrução de Teixeira Coelho, um documento muito extenso, com um grande volume de informações preciosas sobre período colonial no século XVIII, que refletia sobre vários aspectos administrativos da capitania mineradora, o estado político e religioso, bem como a História de Minas Gerais até o final de sua permanência na capitania em 1779.

A primeira versão da obra que trabalhei em meu trabalho de conclusão de curso era uma edição da Coleção Mineiriana, da Fundação João Pinheiro, de 1994. Essa Fundação foi responsável por transcrever, publicar e popularizar muitas obras de grande valor para a análise do século XVIII mineiro, documentos de grande importância, que inclusive utilizaremos nesse trabalho como Códice Costa Matoso (1999), Memória sobre a capitania das minas gerais, seu território, clima e produções metálicas de José Vieira Couto (1994) e Descrição geográfica,

⁴ Aos almotacés destinava-se a função de syndicar o comércio cumprindo o tabelamento de preços periodicamente fixados pela Câmara. Servidor do município, figura híbrida entre o magistrado e polícia, o almotacé subordinava a sua atuação à finalidade última de garantir a satisfação de duas necessidades básicas dos habitantes da cidade: o abastecimento com gêneros alimentícios e o saneamento urbano (FERREIRA *Apud* RIBEIRO, 2018, p. 22).

topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais: memória histórica da Capitania de Minas Gerais de Joaquim José da Rocha (1995).

Como o próprio José João Teixeira Coelho destaca, o objetivo central de sua obra “se dirige a instruir os governadores de Minas”, sistematizando as qualidades que deveria ter o governador, as leis que devem seguir, um quadro político e espacial da capitania de Minas Gerais, as situações políticas, administrativas e sociais que encontrariam na capitania nos próximos governos, um levantamento histórico e administrativo contendo as ações de todos governadores: desde a descoberta do ouro até 1780; além de reflexões de José João Teixeira Coelho acerca de diversas questões que envolvem o ambiente político e administrativo da Capitania de Minas Gerais (Coelho, 1994).

A versão utilizada nesse trabalho foi transcrita por Caio César Boschi e publicada pelo Arquivo Público Mineiro (APM) no ano de 2007. Essa versão empregou tanto os manuscritos do próprio APM como outras versões da mesma Instrução que se encontram no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)⁵. A Instrução de Teixeira Coelho reúne documentos de 1709 a 1780 que se encontravam na secretaria da capitania em Vila Rica, onde ele residiu por onze anos a serviço da Coroa Portuguesa.

As “Instruções” eram uma forma de comunicação administrativa comum no Império português: quando um oficial régio era substituído por outro, era praxe deixar um relatório que permitisse ao novo ocupante do ofício se inteirar sobre as atividades a serem desempenhadas. Isso ocorria porque a maior parte dos oficiais advinham do reino e muitas vezes os ocupantes do cargo não se encontravam presencialmente, sendo necessária a produção dos relatórios “do estado de coisas”, uma expressão comum na época, que servisse também de memória administrativa. Alguns oficiais, de vertente letrada mais sofisticada, produziam relatórios mais completos e complexos, como foi o caso do intendente.

Teixeira Coelho fez considerações sobre as ações que deveriam ser tomadas para superar a crise da economia mineradora, buscando formas de administrar as minas de ouro com maior êxito, a fim de torná-las mais rentáveis, promovendo a manutenção da atividade mineradora. A delimitação temporal dessa dissertação tem como marco inicial 1750, marcado pelo retorno da cobrança do imposto mineral aurífero por meio das Casas de Fundação, onde o

⁵ A primeira publicação de obra foi em 1844, no tomo VI da “Revista do Instituto de Estudos Históricos e Geográficos Brasileiros”, com o título de “Extrato da memória manuscrita do Doutor José Teixeira”. Em 1852, no tomo XV, o IHGB publicou a segunda edição, nesse momento mais completa e mais bem editada, foi posteriormente publicada novamente em 1888. Em 1903, publicada pela Revista do Arquivo Público Mineira (RAPM). Em 1994, com introdução de Francisco Iglésias, foi publicada pela Fundação João Pinheiro, na coleção Mineiriana, uma nova versão da Instrução de Teixeira Coelho.

ouro era quintado, e como ponto final 1782, momento em que José João Teixeira Coelho finaliza a escrita da Instrução.

Teixeira Coelho veio para Minas Gerais em um momento em que uma queda constante do recebimento do quinto se constatava. O seu papel como intendente era garantir o fluxo de ouro para o Reino. Com isso, ele passou a analisar os motivos que levaram ao declínio da mineração aurífera e os possíveis caminhos para a superação da crise da economia mineradora. Diante disso, objetivamos relacionar o pensamento de Teixeira Coelho⁶ com outras perspectivas relevantes sobre a mineração na América Portuguesa da época, assim como o costume de minerar.

Com a ascensão do Marquês de Pombal ao topo da hierarquia da administração portuguesa, a partir da segunda metade do século XVIII, podemos observar certa modernização das práticas administrativas. Entretanto, encontramos um reino de Portugal cada vez mais dependente de suas colônias, em um momento de baixa arrecadação nas minas, em decorrência do processo de escasseamento do ouro.

Diversos questionamentos podem ser formulados, tais como: Quais ações foram tomadas pela coroa portuguesa para solucionar a crise de arrecadação e manter a descoberta dos achados auríferos? É possível identificar na escrita de Teixeira Coelho um caminho para superar a crise? Como as ideias de Teixeira Coelho se encaixaram no reformismo Pombalino? É possível que o pensamento de Teixeira Coelho esteja em conflito com o costume de minerar em Minas Gerais? Ou até mesmo, como o regimento legisla sobre a prática de minerar? Esses questionamentos serão corroborados e quiçá elucidados neste trabalho.

Para tanto uma análise sobre a prática de minerar na Capitania de Minas Gerais será feita, analisando o Regimento de 1702⁷, que legislava sobre a forma de como deveria ocorrer a mineração, não só em Minas Gerais, mas em todas as zonas mineradoras da América Portuguesa. Outro documento muito importante que nos trouxe dados importantes sobre o costume de minerar ouro foi o “Modo e estilo de minerar nos morros de Vila Rica e Mariana⁸”.

⁶ Outras obras foram elaboradas no mesmo contexto da Instrução de José João Teixeira Coelho: Couto, José Viera. *Memória sobre a Capitania das Minas Gerais; seu território, clima e produções metálicas* (1994); *Código Costa Matoso (1752)*; Antonil. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas* (2011); Vasconcelos, Diogo Pereira Ribeiro de. *Breve descrição geográfica, física e política da Capitania de Minas Gerais* (1995); Rocha, José Joaquim da. *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais descrição Geográfica, Topográfica, Histórica e Política da Capitania de Minas Gerais Memória histórica da Capitania de Minas Gerais* (1995); Eschwege, Wilhelm Ludwig von. *Pluto brasiliensis* (1979).

⁷ *Código Costa Matoso: coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro (1999, p. 319-324). “Regimento original do superintendente, guardas-mores e mais oficiais deputados para as minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil”.

⁸ *Ibidem*, p. 766.

Os documentos manuscritos, principalmente Coleção dos Documentos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e documentos disponíveis na Biblioteca Nacional na coleção Casa dos Contos, serão de extrema importância para o trabalho. Serão analisados documentos como Ordens, Cartas Régias, cartas dos governadores, dos funcionários da coroa, entre outros.

Para tratarmos sobre o costume de minerar outros questionamentos surgem: como era a prática da mineração em Minas? Quais eram os métodos de minerar? Em quais locais se mineravam? Quem minerava? Em quais condições de investimento era possível a prática da mineração? dentre outros.

O conceito de costume, relacionado aos questionamentos já apresentados, será tratado com o auxílio da obra “Costumes em Comum” de E. P. Thompson (1998), que terá como papel chave a averiguação do cotidiano das minas. Esse conceito será relacionado com outro aspecto largamente presente na vida social dos mineiros, no tocante à pobreza, com base na hierarquização social produzida no ambiente colonial a partir das obras de Laura de Mello e Souza (2008) Rildo Bento Souza (2010) e Carla Maria Carvalho de Almeida (2010).

Para analisarmos com profundidade o costume do trabalho das minas, bem como a análise da economia aurífera, se faz necessário um levantamento sobre os diversos métodos de minerar ouro, as práticas administrativas em relação a economia aurífera e o plano legal da mineração, que se resume ao Regimento e um conglomerado de Ordens. Para isso, os trabalhos de João Antônio Paula (2007), Flávia Maria da Mata Reis (2007), Dejanira Ferreira Rezende (2013), Adriano Toledo Paiva (2013) e Carolina Marotta Capanema (2013) são de extrema importância para investigarmos a mineração em Minas Gerais durante o século XVIII.

Existiu durante a segunda metade do século XVIII uma crise aguda da mineração? Até que ponto o descaminho e os maus métodos de minerar serviram como justificativas para o declínio da extração aurífera? A acentuada dependência do reino, em relação aos seus domínios, fez com que a queda ano após ano se transformasse em um vislumbre do fim, onde a tese de esgotamento não podia ser se quer cogitada, levando a práticas de medidas coercitivas como a derrama, que no fim não surtiam efeito.

A par disso a conquista de novos territórios se mostrou para os agentes administrativos como uma forma de superação do declínio aurífero e como forma de remediar o fantasma do esgotamento. Com isso, buscaremos analisar como a conquista do Cuieté no sertão do Rio Doce e como ela simbolizou a esperança de solução para esse problema, motivando um grande investimento tanto da coroa como da população da Capitania afim de achar grandes depósitos auríferos que despertava a imaginação da existência de uma riqueza imensurável.

Com efeito primeiramente debateremos o conceito de sertão em seu sentido polissêmico, que teve seu significado transformado através do tempo. Para isso, consideraremos os trabalhos como *O Mundo das feras: os moradores do sertão oeste de Minas Gerais século XVIII* (2008) de Marcia Amantino, *do sertão dos cataguases às Minas Gerais: As modalidades e o léxico da ocupação* (2011) de Cláudia Damasceno Fonseca, *A Ficcionalização dos Sertões: discursos poéticos sobre os vales dos rios Araguaia e Tocantins* de Olivia Macedo Miranda de Medeiros (2017) entre outros.

Para além do conceito de sertão, discutiremos o conceito de civilização pautado principalmente na obra de Norbert Elias (1994). Esse conceito nos ajudará a analisar o processo de conquista do sertão do Cuieté como um processo de expansão da civilização de base europeia, visto que as práticas culturais, a religiosidade, os costumes e os comportamento dos indígenas eram considerados avessos a esse sentido de civilização.

Trabalharemos também com uma historiografia renovada sobre o Império Português e o Antigo Regime largamente utilizada nas produções recentes, que tem como base os escritos de António Manuel Hespanha, principalmente a obra, *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político - Portugal - Séc. XVII* (1994). Dentro dessa linha, outros trabalhos também foram muito importantes para nossa pesquisa, como: *Optima Pars: Elite Ibero-Americanas do Antigo Regime* (2005), *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)* (2001), *Arcaísmo como projeto: mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia* (2001), *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas Minas Setecentistas* (1999) entre outros.

Trata-se, pois, de uma investigação documental, teórica e bibliográfica no âmbito da História das Ideias estribada, fundamentalmente, na obra de Teixeira Coelho.

A natureza deste trabalho veio confirmar a principal opção que fizemos, qual seja, a de que, para construir o tema ou o objeto em apreço, tivemos que esquadriñar a obra de Teixeira Coelho, recolher os temas a serem trabalhados e, acima de tudo, privilegiá-los, analisando-os e comentando-os, consoante os conceitos utilizados por Teixeira Coelho, pela bibliografia e fontes. Portanto, o método de Análise do Discurso se apresenta como um caminho viável para o nosso estudo.

No Método de Análise de Discurso, compreendemos que a fala do sujeito é situada em seu contexto para melhor ser compreendida, já que a ciência se constrói numa relação dinâmica

entre a razão daqueles que a praticam e a experiência que surge na realidade concreta. A linguagem é dessa maneira um lugar de conflito, de confronto ideológico, não podendo ser estudada fora da sociedade uma vez que os processos que a constituem são histórico – social (Brandão,1991, p.10).

A análise do discurso concebe a linguagem como mediação necessária entre o homem e a realidade natural e social. Essa mediação seria o discurso, que torna possível tanto a permanência e a continuidade quanto o deslocamento e a transformação do homem e da realidade em que ele vive.(Orlandi, 2005, p. 17). É nesse sentido que percebemos o discurso de Coelho, com o objetivo principal de transformar as representações desfavoráveis ao Antigo Regime ao deslocá-lo para um conjunto de representações positivas.

Nesse sentido, a utilização de tal método requer alguns cuidados fundamentais como por exemplo: um documento é sempre portador de um *discurso* que, assim considerado, não pode ser visto como algo *transparente* - o conteúdo histórico que se pretende resgatar depende muito da forma do texto: o vocabulário, os enunciados, os tempos verbais etc.

Considerar o conteúdo histórico do texto dependente de sua forma não implica reduzir a história ao texto, a exemplo do que fazem os autores estruturalistas e pós-estruturalistas, que negam haver história fora do discurso - pelo contrário, trata-se de relacionar texto e contexto, buscar os nexos entre as ideias contidas nos discursos, as formas pelas quais elas se exprimem e o conjunto de determinações extratextuais que presidem a produção, a circulação e o consumo dos discursos (o historiador deve sempre, sem negligenciar a forma do discurso, relacioná-lo ao social).(Lozano, 1997, p.42- 52).

Cardoso & Vainfas (1997), pontuam alguns cuidados na aplicação do método da análise. Primeiro, valorizar a interpretação semântica do texto não é simplesmente recorrer às citações ilustrativas, realçando, aqui ou ali, as idéias e significados que se pretende explorar, como se o documento falasse por si mesmo. Segundo, aventurar em métodos que exijam sólida formação lingüística é risco que pode comprometer a pesquisa. E terceiro, adotar certa flexibilidade no uso do método escolhido, de modo a não cair prisioneiro de procedimentos que prejudiquem as interpretações históricas de fundo e a verificação das hipóteses de trabalho.

Considerando, dessa forma, Teixeira Coelho produziu ou escreveu na *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, sua fala a partir de um determinado lugar e de um determinado tempo, partindo de um conjunto de representações de um certo tempo e lugar

histórico, do qual são frutos. Buscaremos na medida do possível, realizar a análise de tais discursos.

Diante dos objetivos apresentados e das reflexões feitas, estruturamos a dissertação em dois capítulos.

No primeiro capítulo pretendemos analisar os problemas que levaram o declínio da mineração na capitania de Minas Gerais durante o século XVIII no discurso de José João Teixeira Coelho, a ordem prática do costume de minerar e a legislação mineral. Para isso, investigaremos os modos de minerar ouro em Minas Gerais, as condições materiais dos mineiros, as relações sociais estabelecidas entre os mineradores, o trabalho dos escravizados nas minas e a dimensão legal da mineração. Nesse momento, debateremos como o discurso do intendente Teixeira Coelho e as determinações legais muitas vezes entram em conflito com a ordem prática dos ordenamentos sociais e costumeiros.

No segundo capítulo, buscaremos investigar a ocupação do sertão mineiro enquanto forma de superação para a crise da mineração em Minas Gerais, buscando entender até que ponto a aceleração do processo de “conquista” desse sertão se mostrou capaz de resolver o declínio aurífero. Para isso, analisaremos o processo de conquista do sertão do Cuieté, os diferentes grupos sociais envolvidos no conflito de ocupação desse sertão e como a conquista alimentou o imaginário dos agentes da coroa em encontrar grandes depósitos auríferos com uma riqueza capaz de ressuscitar os tempos dourados de outrora. Examinaremos como esse imaginário despertado através de histórias que corriam a muito tempo entre os mineiros, de um grande tesouro no sertão do Cuieté, foi capaz de fazer com que os governadores da capitania se empenhassem na conquista daquele sertão investindo grandes cabedais mesmo sem nenhuma evidência.

CAPÍTULO I

O DECLÍNIO DA MINERAÇÃO: PERSPECTIVAS DO INTENDENTE JOSÉ JOÃO TEIXEIRA COELHO

1.1 O problema do ouro: os descaminhos

A economia mineradora de Minas Gerais foi por muito tempo o eixo principal de análise da historiografia sobre o século XVIII. A partir de seus referenciais e entendimentos, compreendia-se as estruturas sociais e econômicas que se organizam na sociedade colonial do império português na América. A ênfase dada a mineração não é infundada, a descoberta de ouro em quantidades até então jamais vistas em qualquer parte do império português teve um profundo impacto em toda estrutura administrativa da colônia.

Para João Antônio de Paula, a mineração foi “uma atividade nuclear, decisiva, responsável pela especificidade do processo de constituição histórica da região” (2007, p. 279). O autor ainda ressalta que é à mineração que se deve o rápido crescimento populacional do território mineiro, sendo ela, em pouco tempo a mais populosa do império português, habitavam em Minas a maior população de pessoas escravizadas da América Portuguesa, o ouro, por ser dinheiro e riqueza em natura⁹, fez com que tivesse impacto na mercantilização do mercado e dinamização da economia mineira, e também, a descoberta do ouro que fez que se transportasse a máquina administrativa para a colônia, a qual havia sido por muito tempo apenas fisco, polícia e justiça .

O viés de análise através da mineração perdurou até a década de 1980, momento em que surgem pesquisas que relacionavam a questão econômica com as dinâmicas sociais, como a de Laura de Mello e Souza (2008), com o estudo da pobreza em Minas Gerais, dando luz a outras perspectivas e abrindo novos campos para compreensão do setecentos mineiro. Mesmo assim, a autora parece concordar com os apontamentos de João Antônio de Paula. No prefácio da mais atual edição de *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*, Laura aponta “que foi o ouro o grande dinamizador da economia das Minas, o elemento que lhe deu cor e a especificidade” (2008, p. 15). Para justificar sua afirmativa a autora aponta que

Os homens que abriram suas fazendas ao longo do caminho novo [...] não fizeram porque achassem boas terras dali, mas porque foram atraídos pela mineração. Os que, como o celebre Castro de Sabará, morreram milionários com o comércio, foram ter às Minas para vender fazendas e comestíveis aos mineradores. [...]. A nomenclatura da capitania, depois província e hoje estado, acusa o nexo profundo da economia, e é

⁹ O ouro seria então, uma riqueza natural que depois de ser minerado já obtinha um valor de mercado por ser usado como moeda, de acordo com o peso. O ouro foi durante o século XVIII o principal pilar de sustentação da economia mineira, tudo era comercializado com base no valor ouro.

bom lembrar que no Brasil só Minas Gerais derivou o nome da sua atividade econômica principal: a cana de açúcar, o café, ou o gado não foram capazes de nomear as regiões onde mais se desenvolveram. O ouro, pois, marcou indelevelmente a velha capitania: mais do que a agricultura, é a ele que se deve a identidade colonial da região. (*Ibidem*)

O ouro mineiro foi comercializado com toda Europa. Ao mesmo tempo esse comércio se caracteriza com uma rede comercial que se revela em duas faces: em um comércio mercantil que não se restringe a comercialização com a coroa portuguesa¹⁰, e um comércio inter-regional, com a América espanhola, chegando a todo Império português, como nas colônias africanas. Mesmo Portugal preservando a sua “unidade” imperial, as redes comerciais mineiras eram totalmente diversificadas, não se restringindo apenas ao comércio do ouro.

A mineração decaía, e em 1769 parecia que os tempos dourados do auge não voltariam mais. Em 1769, o Governador Valadares¹¹, ainda no terceiro trimestre do ano, em uma carta enviada para Francisco Xavier Mendonça Furtado¹², parecia descrente em atingir a quota exigida pela coroa de cem mil arrobas anuais. O Conde Valadares elencou algumas das causas para não terem atingido a quota anual, entre elas, em primeira importância a decadência dos mineiros, que por sua pobreza, não poderiam fazer grandes investimentos, empreendendo sempre em formas primitivas e pouco eficiente para extrair o máximo das minas.

O segundo problema colocado por Valadares foi o descaminho, um problema recorrente em toda a trajetória da mineração na América Portuguesa. O descaminho se trata do contrabando ilegal de ouro, principalmente de ouro em pó, que teve proibida a circulação após a reinstalações das Casas de Fundição a partir de 1751, posto que, todo o ouro minerado deveria ser fundido e retirado a quinta parte para a Real Fazenda de sua majestade. O governador também ressalta a incapacidade da coroa portuguesa em conter os descaminhos, que era facilmente justificado pela grande extensão do território colonial e a falta de um contingente adequado para a prevenção dos desvios que supostamente ocorriam.

Porém, até que ponto o descaminho impactava na capacidade de se atingir a quota anual de cem arrobas de ouro? José João Teixeira Coelho (2007, p. 274), Intendente da casa de

¹⁰ A expressão coroa portuguesa refere-se, ao mesmo tempo, aos diversos órgãos com os quais o rei alicerçava suas ações. No ultramar, o Conselho Ultramarino e o Desembargo do Paço foram essenciais na política régia. Era nesses lugares que se analisava a situação das conquistas, expedía ordens, delimitava prioridades, dentre outras coisas. (MORAES; PEREIRA, 2023) Para além disso, tais órgãos eram pouco articulados entre si, causando conflitos de jurisdição. Cf.: Cardim (2005); Subtil (1996).

¹¹ AHU_ACL_CU_011, Cx. 96\Doc. 40. Carta do Conde de Valadares, governador de Minas, para Francisco Xavier Mendonça Furtado, sobre a produção do Real quinto e o rendimento do real subsídio nos três primeiros trimestres de 1769.

¹² Xavier Mendonça Furtado foi governador da capitania do Grão-Pará e Maranhão e secretário de Estado da Marinha e Ultramar.

fundição de Vila Rica, parece descartar o descaminho como um dos fatores que aprofundaram a crise aurífera na Capitania de Minas Gerais, segundo ele “a falta do quinto do ouro não procede dos extravios, como se entende, procede, sim, da decadência das Minas, e esta decadência tem suas origens físicas”. Essas características físicas não tem uma relação com a falta de ouro em si, o intendente acredita que haveria ainda muito ouro naquela Capitania, o problema estava na capacidade de extrair esse ouro e de administrar as minas.

O descaminho passou a ser uma justificativa simplista que era aceita sem muitos questionamentos para quando não se atingia a quantia de ouro exigida, com base em um senso comum dos administradores que não estavam interessados em entender a profundidade do problema da mineração, tanto que, a fala do Governador Conde Valadares na carta já veio acompanhada da afirmativa da incapacidade de contenção, mesmo com todas as suas providências. Ou seja, era mais fácil atribuir o insucesso da fábrica mineradora ao descaminho, a privação de um direito real pelo roubo do ouro por uma população sediciosa.

Para o intendente, o principal problema em atribuir o descaminho como a causa de não atingirem a quota anual fez com que a administração da Capitania fosse privada de uma reflexão profunda que permitisse de fato a resolução do problema do quinto. José João Teixeira aponta que “os governadores de Minas têm procurado evitar os extravios com a maior vigilância, [...], mas o efeito que resultou destas diligências foi de nenhuma utilidade, [...] desde o ano 1762 o quinto não chegou a cem arrobas, nem se achou extravio considerável em ouro em pó” (Coelho, 2007, p. 275). No dia seis de julho de 1771¹³, os almotacés¹⁴ enviam uma carta para o Conde Valadares com o intuito de prestar conta da ordem feita pelo mesmo governador no dia seis de novembro do ano anterior para conter os descaminhos. Após todo esse tempo passado da ordem de Valadares, os almotacés declararam que os seus antecessores Francisco Xavier de Souza e Paulo José de Lana não havia encontrado culpados por tal crime na Comarca de Vila Rica, e que eles da mesma forma, não encontraram ninguém que praticasse tal crime.

¹³ Biblioteca Nacional, Coleção Casa dos Contos, Câmara Municipal de Ouro Preto. Material manuscrito, José Luís de Meneses Castelo Branco e Abranches, Conde de Valadares, 1742-1792 – Correspondência – Carta a ao conde de Valadares pedindo resposta para se revalidar o cumprimento de ordens referentes ao procedimento dos almotacés para se evitar os descaminhos do real subsídio, 9 de julho de 1771.

¹⁴ Os almotacés tinham a responsabilidade de syndicar o comércio cumprindo o tabelamento de preços periodicamente fixados pela Câmara. “Servidor do município, figura híbrida entre o magistrado e polícia, o almotacé subordinava a sua atuação à finalidade última de garantir a satisfação de duas necessidades básicas dos habitantes da cidade: o abastecimento com gêneros alimentícios e o saneamento urbano” (FERREIRA Apud RIBEIRO, 2018, p. 22).

Mesmo sem essa materialidade, o fantasma dos extravios paira sobre a reflexão desses administradores, que acreditam firmemente que o descaminho tem um enorme peso na arrecadação dos quintos. O combate ao descaminho se torna uma palavra de ordem no governo do Conde Valadares, que leva em consideração as indicações de combate ao contrabando de outros homens que agiam com o mesmo intuito de coibir essa prática, como o capitão-general da Capitania de São Paulo D. Luiz Antonio de Souza¹⁵, que enviou uma correspondência para governador Valadares alertando para o prejuízo causado pelos extravios:

Em carta de 3 Abr.º deste presente anno me insinua V. Ex.ª serem tão consideráveis os extravios de ouro em pó, que concidera fazem os Comerciantes desta Capitania, que tem chegado a cauzar huma palpavel diminuição nos Reaes Quintos de S. Mag. Pede-me V. Ex. a juntamente que nesta importante matéria dê as providencias necessarias para atalhar esta clandestina, e prejudicial negociação, e lhe insinue os meynos mais proprios, que pode haver de se evitar semelhantes roubos tão consideráveis para a Real Fazenda.

Provavelmente, esse ideal do contrabando como um enorme prejuízo que impactava diretamente para que não se atinge a cota anual poderia estar muito presente nas narrativas imediatistas da crise aurífera em Portugal. O Conde Valadares, em sua primeira experiência fora de Portugal como Governador da Capitania de Minas Gerais, com certeza foi muito influenciado por essa narrativa, que provadas por quantidades ínfimas de ouro em pó encontrado com alguns pobres mineradores, ou ainda que pela suspeita de outros, tornavam-se afirmativas conclusivas muito maiores do que eram na realidade, que serviam para justificar o não cumprimento da cota de cem arrobas anuais e ainda mascarar o esgotamento do ouro. Todo isso se amplifica se consideramos o imaginário dessa elite administrativa acerca dos habitantes de Minas Gerais, que eram tidos por muitos como revoltosos, belicosos, com tendências sediciosas, que se negavam a pagar o real direito da coroa.

Fato é que; esses descaminhos seriam afinal, quantias tão irrisórias que não poderiam impactar de forma direta no não atingimento da quota anual¹⁶. Seria necessário elevar as reflexões sobre a falta do metal precioso. Com isso, o intendente de Vila Rica chega à conclusão “que a falta de ouro procede unicamente de se não [o] tirar da terra” (Coelho, 2007, p. 276).

¹⁵ D. Luís Antonio de Souza foi governador da Capitania de São Paulo em 1765. Documentos Interessante de São Paulo, D. Luiz Antonio de Souza Vol. XIX (1806, p. 412). Disponível em: <http://bibdig.biblioteca.unesp.br/handle/10/6962>.

¹⁶ O Intendente Teixeira Coelho revela que desde 1751, ano da reinstalação das Casas de Fundição, até o memento em que ele esteve presente em Minas (1778), foram encontrados apenas dois extravios de ouro em pó, o primeiro de um marco, três onças, sete oitavas e trinta e seis grãos, e o segundo de treze grãos e dois quintos, que para ele seria mais uma “omissão” do que contrabando. Segundo os cálculos do autor, para a falta de vinte e cinco arrobas para se completar a cota de cem arrobas, seria necessário extraviarem cento e vinte e cinco arrobas (Coelho, 2007, p. 275).

Como isso ele passa a elencar uma série de problemas para a origem da escassez do ouro. É justamente a análise sobre os problemas que levaram a origem da escassez do ouro elencadas pelo intendente Teixeira Coelho que faremos a seguir.

1.2 Origens para a falta do ouro segundo o intendente de Vila Rica

A partir de 1760, se acirrou a crise aurífera na Capitania de Minas Gerais, desenrolando uma queda vertiginosa na quantidade de ouro retirado das minas, por conseguinte, houve também uma queda dos quintos devidos ao rei. O ouro não era a única fonte de arrecadação da coroa nessa capitania, temos indícios de uma economia bastante diversificada, que no decorrer da exploração colonial também se tornaram grande fontes de renda para a coroa. Porém, o ouro é uma riqueza *in natura*, que se tornou um dos pilares da economia mineira e o principal interesse da coroa. A manutenção dessa atividade econômica era fulcral para a coroa portuguesa, que passou a pensar em mudanças em sua estrutura administrativa que pudessem remediar a crise e impulsionar a extração de ouro.

É justamente durante o tempo em que Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras e futuro Marques de Pombal, passou à frente do governo do Império Português como Secretário de Estado que se teve o período de maior rentabilidade da empresa mineradora em Minas Gerais e também o seu declínio. Sebastião José de Carvalho e Melo, alavancou a ocupação dos sertões da América Portuguesa, avançado assim as linhas do Tratado de Tordesilhas¹⁷, aumentando o número de vassallos para a coroa portuguesa. Além disso, nesse período a administração colonial, ao menos em seu alto escalão, teve seus cargos ocupados pela nobreza reinol portuguesa, por homens letrados, que foram preparados para servir ao rei na administração do Império, com passagens por grandes centros formativos, tanto em Portugal como em outros reinos da Europa, visando um processo de racionalização política e administrativa no Império Português.

Os estudos de José Aguiar (2011) apontam que a Coroa portuguesa, a partir dos reinados de José I (1750-1777) e Maria I (1777-1815), inseriu o conhecimento científico nas práticas

¹⁷ O Tratado de Tordesilhas foi assinado pelos reis católicos de Espanha e Portugal em 1494 para delimitar o território pertencente a esses dois reinos. A partir do século XVIII, com o avanço de Portugal para o interior da colônia, principalmente com a descoberta do ouro em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, esse Tratado foi rompido por Portugal e perdeu seu valor legal. Desde de a criação do Tratado de Tordesilhas a divisão das terras entre portugueses e espanhóis foram marcadas por conflitos. Em 1750 as coras portuguesa e espanhola entram novamente em acordo, adotando o princípio do Direito Romano do *uti possidetis*, desta forma, ficou definido que a terra seria, naquele momento, de quem realmente a possuísse, ou seja de quem estivesse ocupando aquele espaço (Rio-Branco, 2010, p. 26).

administrativas e nos meios de submissão e controle do território e dos povos conquistados. Administradores reformistas ilustrados, como os secretários de governo marquês de Pombal (1750-1777), Martinho de Mello e Castro (1770-1795) e dom Rodrigo de Souza Coutinho (1795-1801), promoverem pesquisa mineralógica, botânica e zoológica nas terras americanas. A autora Lorelai Kury demonstra que vice-reis e governadores se embasavam em leitura dos autores iluministas franceses e ingleses, dispensando seu caráter político libertário e se concentrando no pensamento prático (2004). Junto aos governadores e oficiais militares, os funcionários naturalistas foram centrais na disseminação das práticas científicas na administração portuguesa, pois alguns participavam do circuito científico europeu, escreviam em latim e adotavam o sistema de Linneu, e eram, e em sua maioria, formados em Coimbra ou na França, muitos eram nascidos no Brasil, alguns eram filiados à Academia de Ciências de Lisboa, e alguns participaram de viagens exploratórias ou filosóficas (Moraes, Dias, 2021).

Dentro dessa conjuntura de crise, esses homens letrados também eram responsáveis por pensar em soluções práticas para esses problemas. José João Teixeira Coelho chega na Capitania de Minas Gerais em uma conjuntura de crise e mudanças na organização da economia mineira. A falta de ouro em Minas seria um abalo para a economia de todo o reino português, e Portugal tinha uma economia dependente dos rendimentos de suas colônias. Além do mais, uma das funções de José João como intendente era “garantir o afluxo permanente do ouro para a (sic)Metrópole” (Boschi, 2007, p. 103). Com isso, a partir da ocupação do cargo de intendente da Casa de Fundição de Vila Rica, em 1768, Teixeira Coelho, passa a pensar nos motivos que levaram a diminuição da quantidade de ouro extraído, apontando, quase que esperançosamente, que ainda havia muito ouro em Minas Gerais. O grande dilema era a incapacidade do mineiro de retirá-lo da terra (Coelho, 2007, p. 276).

A partir disso, Teixeira Coelho passa elencar uma série de problemas que, em sua análise, baseado em sua experiência como intendente da Casa de Fundição de Vila Rica, acabaram por originar a falta do ouro e da arrecadação dos quintos reais. Dividimos esses problemas em dois grupos que classificamos como problemas de ordem prática, ou do trabalho cotidiano nas minas e o segundo grupo são as demandas legais da legislação mineral. Todos esses problemas demandariam uma reformulação nas principais estruturas que regiam o Império Português no Antigo Regime¹⁸.

¹⁸ O Conceito de Antigo Regime corresponde a uma forma de organização política típica do período Moderno na Europa, onde o rei, que era visto como o topo da cadeia, dividia seu poder com hierarquias menores. Esse modelo tem suas bases na estruturação social estamental, que é marcada por uma profunda hierarquização dos indivíduos

As mudanças necessárias apontadas pelo intendente acabariam por entrar em conflito e contradição com esferas políticas, econômicas, culturais, judiciais e sociais existente no Reino Português a muito tempo, rompendo com privilégios e direitos estabelecidos. Tudo isso, poderia causar um grande conflito em um ambiente colonial marcado pelo signo da revolta, de habitantes coléricos, em um espaço que naturalmente exalava tensão.

1.3 Demandas de ordem prática do trabalho cotidiano nas minas de ouro

1.3.1 A pobreza dos mineiros e a mão-de-obra escrava

A primeira origem para a falta do ouro tratada por Teixeira Coelho foi a “pobreza dos mineiros”. Rildo Bento de Souza¹⁹ (2010, p. 18) em um estudo sobre pobreza em um asilo vicentino na Cidade de Goiás durante a Primeira República, utilizou como aporte teórico para definir o conceito de pobreza autores como o francês Michel Mollat, que fez uma profunda pesquisa sobre os pobres da Idade Média. Desta forma, Souza aponta que o conceito de pobreza cunhado por Mollat, apesar de não abarcar a totalidade da multiplicidade da singularidade desses indivíduos tidos como pobres, seria atemporal neste caso.

O pobre é aquele que, de modo permanente ou temporário, encontra-se em situação de debilidade, dependência e humilhação, caracterizada pela privação de meios, variáveis segundo as épocas e as sociedades, que garantem força e consideração social: dinheiro, relações, influência, poder, ciência, qualificação técnica, honorabilidade de nascimento, vigor físico, capacidade intelectual, liberdade e dignidade pessoais. Vivendo no dia-a-dia, não tem qualquer possibilidade de revelar-se sem a ajuda de outrem. Uma tal definição pode incluir todos os frustrados, todos os enjeitados, todos os associas, todos os marginais; ela não é específica de época alguma, de região alguma, de meio algum (Mollat *apud* Souza 2010, p. 18).

Laura de Mello e Souza (2008, p. 25), destaca que a pobreza seria o primeiro agente estrutural desclassificatório. “O desclassificado social é um homem livre pobre – frequentemente miserável – o que, numa sociedade escravista, não chega a apresentar grandes vantagens com relação ao escravo” (Souza, 2008, p.27). Para Laura, o conceito de desclassificado seria o mais adequada para a análise da pobreza em Minas Gerais durante o século XVIII, pois ele não desassociaria marginalidade de pobreza. Marginalidade nesse contexto, seria algo que se opõem ao uniforme, ao padrão constituído socialmente. Além do

que compõe essa sociedade, suas intuições foram alicerçadas sobre a moral religiosa do Catolicismo, e seu modelo econômico é o mercantilismo. Cf. O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII) / João Fragoso, Maria Fernanda Batista Bicalho e Maria de Fatima Silva Gouvêa, organizadores. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹⁹ Rildo Bento de Souza faz um levantamento dos estudos sobre a pobreza em diferentes espaços geográficos com um profundo aporte teórico em diferentes temporalidades, demonstrando com em sua essência o conceito de pobreza foi interligado com outras tipologias e nomenclaturas como “pobres, mendigos, desvalidos, indigentes, miseráveis, desgraçados, infelizes, excluídos, marginalizados, desclassificados (2010, p. 17).

mais, o conceito de desclassificado poderia se adequar melhor a estrutura da sociedade estamental colonial portuguesa, pois ela revela uma ordem classificatória típica da sociedade desse período, em um todo heterogêneo e diversificado. Os classificados e os desclassificados seriam então agentes antagônicos que compartilhavam o mesmo espaço geográfico, regidos por relações de poderes que suscitavam diversos conflitos²⁰.

O governador Conde Valadares²¹ justificaria o não cumprimento da quota anual de cem mil arrobas relatando que “[...] a decadência destes povos hé tal que não podem fazer servissos grandes para extrahirem quantias proporcionadas a se conseguir este fim”. Os faiscadores não dispunham de meios para investirem em outros métodos de retirar o ouro da terra, por conta dos altos custos, que deveria ser mantido o mais baixo possível, tornando a prática da mineração muito rudimentar. Muitas vezes, se tinha rumores de novas lavras que ainda não foram exploradas, mas trabalhar nessas novas minas estava além da capacidade dos pobres mineradores.

Souza (2008, p. 101) elucidou que o garimpo e a faiscagem mal rendia para subsistência, além do mais, por sua miséria, esses homens livres pobres trabalhavam com poucos escravizados, e ao cabo muitos deixavam a prática de minerar por não conseguir mantelos.. Além da pobreza, os mineiros ainda enfrentavam a dificuldade de minerar em áreas com a presença de indígenas que ainda resistiam à expansão colonialista portuguesa (Coelho, 2007, p. 277). De fato, o trabalho nas minas era de extrema dificuldade, desde o acesso a esses locais, à burocracia estatal para se ter acesso as lavras, aos elevados valores dos escravizados e a precariedade das condições de vida dos trabalhadores nas minas. Um requerimento dos mineiros de 1761 demonstra um pouco dessas dificuldades enfrentadas por esses homens:

Dizem os mineiros das Minas das Geraes do Estado do Brazil, que o mesmo exercício de minerar hé de muito pezo, e consideração que se lhe deve dar prontamente toda a providencia necessária, porq nos mesmo serviços se encontram muitos mineiros com numerezas fabricas de escravos, e mais ferramentas que se fazem grandes despesas fiados na esperanças de extrahirem sujeitando-se aos mayores riscos e dificuldades athê o sentro da terra, e justamente se amimam a conduzirem agoas para minerar com os

²⁰ Cf. SOUZA, Laura de Mello e. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2008.

²¹ AHU_ACL_CU_011, Cx. 96\Doc. 40. Carta do Conde de Valadares, governador de Minas, para Francisco Xavier Mendonça Furtado, sobre a produção do Real quinto e o rendimento do real subsídio nos três primeiros trimestres de 1769.

mesmo risco e despesas, por parte medonhas e arrojadas em que gastão mezes e annos²²

O segundo problema que desencadeou a origem para a falta do ouro diz respeito a mão de obra escravizada usada na mineração, ou melhor, sobre o monopólio do comércio de pessoas escravizadas. Primeiramente, conforme Teixeira Coelho, havia uma grande falta de escravos para trabalhar diretamente com a mineração; em segundo lugar, ocorria um forte monopólio dos escravos por parte dos grandes negociantes, principalmente do Rio de Janeiro, que controlavam o preço dos escravos a seu arbítrio; e em terceiro lugar, existia uma carga alta de tributos que os mineiros eram obrigados a pagar para terem direito de ter o escravo e transportá-lo para Minas Gerais. Todas essas questões deixavam os escravos mais caros, o que dificultava ainda mais a situação dos mineiros, por conta do seu estado de pobreza. Isso posto, os donos de fabricas de minerar não os tinham em quantidade suficiente para extrair o máximo das lavras (Coelho, 2007, p. 277). Conforme apontado por Fragoso (2014, p. 26), os circuitos comerciais de escravizados “[...] eram essenciais para a reiteração das diferentes sociedades que compunham o império luso”.

De acordo com Laura de Mello e Souza (2008, p. 103), a falta de escravizados poderia impossibilitar a prática da mineração, pois esta atividade era dependente desse tipo de mão-de-obra. Os escravizados além de serem onerosos, tinham sua capacidade de trabalho diminuída rapidamente por conta das péssimas condições de trabalho, e muitos morriam muito cedo sem o devido retorno do investimento. Elói Ottoni em 1798, escreveu: “como mortais, os escravos estão sujeitos à velhice, à doença, e à morte; e esta muitas vezes se acelera ou debaixo das ruínas de uma cata profunda, ou no cerco do rio, que uma imprevista cheia ou outro incidente arrombara” (*Apud* Souza, 2008, p. 103). As pessoas que tinham melhores condições, que podiam comprar e manter muitos escravizados, usavam eles em outros serviços diversos, como nas roças, na produção de viveres, nos alambiques, em serviços da casa, entre outros.

Tem-se calculado que em cada ano entram para Minas quadro mil negros e negras, pouco mais ou menos; e tirando-se deste os que são precisos e supérfluo para o serviço dos particulares, não que há grande abuso, e os que são necessários; e para os roceiros, não pode restar uma quantidade que seja atendível para se repartir entre os mineiros, e só por este cálculo se conhece, a primeira vista, que as fábricas minerais não podem estar completas (Coelho, 2007, p. 279).

Até por volta do primeiro quarto do século XVIII, a Bahia era o principal fornecedor de escravizados para as regiões mineradoras, favorecendo muito os traficantes baianos, que

²² AHU_ACL_CU_011, Cx. 79\Doc. 59. Requerimento dos mineiros de Minas Gerais, pedindo que fossem revistos o seu Regimento e as suas condições de minerar.

tinham grande influência no comércio de pessoas escravizadas na região da Costa da Mina. O ouro da América Portuguesa causou um drástico aumento nos preços dos escravizados, multiplicando o preço por quatro, chegando a custar até 200 mil réis em 1730. Para conter o controle baiano do mercado de pessoas escravizadas, foi lançado em 1701 um alvará real que proibiu a ida de escravizados da Bahia e de Pernambuco para Minas Gerais, mesmo assim, o comércio continuou a todo vapor, suplantando a ordem do alvará.

Com a criação do Caminho Novo, em 1711, que diminuía o tempo de viagem entre o Rio de Janeiro e a Capitania mineira, durando entre dez e doze dias, com o percurso de 480 quilômetros, menos da metade do caminho do sertão que vinha da Bahia e passava pelo rio São Francisco chegando até o rio da Velhas em Minas, que tinha por volta de 1.200 quilômetros, os negociantes cariocas ultrapassaram os baianos, sendo os principais fornecedores de cativos para as regiões mineradoras. A redução do percurso barateou os custos dos escravizados, chegando até a diminuir os riscos de fuga e morte, tornando o mercado carioca mais atraente para os mineiros (Florentino *et al*, 2004, p.83-89).

A economia mineradora se tornou um dos grandes polos de necessidade de mão-de-obra escravizada. Mesmo assim, entre 1760 e 1776 houve uma grande queda da exportação de cativos para o Brasil, evidenciando um período de crise da mineração, que somente não se manifestou em uma crise econômica geral no Sudeste devido a realocação da produção que diversificou a economia (Florentino *et al*, 2004, p.83-89). É justamente durante parte desse período de crise que José João Teixeira Coelho esteve presente em Minas Gerais como intendente da Casa de Fundição de Vila Rica.

O intendente destacou a importância do controle e organização do trabalho de escravizados para superação da crise aurífera, demonstrando que os entraves, como o monopólio do comércio de pessoas escravizadas pelos grandes negociantes de outras capitanias dificultava o acesso desses mineiros a mão-de-obra escrava, que por sua pobreza não poderiam arcar com os altos custos dos escravos e os direitos de posse (Coelho, 2007, p. 277).

A coroa portuguesa não tinha a capacidade de controlar os preços do mercado de pessoas escravizadas, nem para conseguir impor as restrições necessária. Conforme apontado por Frago e Gouvêa (2014, p. 25-29), o tráfico negreiro era composto por redes clientelares, típicas do Antigo Regime, instituídas por modelo econômico baseado na estrutura social estamental. Para a efetivação lucrativa do tráfico era necessária uma rede de relações, que perpassava por personalidades políticas lisboetas, próxima a primeira nobreza, de ricos

comerciantes, homens de negócios com envergadura, conhecidos por sua riqueza, associação com os principais da América Portuguesa, ou seja, com os fidalgos, que viabilizavam o comércio, de negociantes menores, que se arriscavam na travessia do Atlântico, entre outras redes de relações menores. Toda essa estrutura relacional que se tecia em volta do comércio, ainda era reforçada pelo controle regional do comércio de escravizados, principalmente nos portos de Salvador e no Rio de Janeiro, que favorecia ainda mais o monopólio do comércio pelos homens de negócio dessas regiões.

Russell-Wood aponta que “os escravos carpinteiros, pedreiros ou ferreiros era tão caros quanto essenciais para o mineiro que buscasse uma elevada produção, possível nas lavras (2005, p. 161). Eram os escravizados que vinham da Costa de Mina que tinha o conhecimento técnico em mineração, sendo os mineiros dependentes deles para o sucesso na extração de ouro. Na Capitania de Minas Gerais os escravizados “tornaram-se importantes como ourives e ferreiros, profissões que exerciam legalmente” (Russell-Wood. 2005, p. 182). Em Minas Gerais, se desenvolveu uma imensa concentração de cativos em regiões muito pequenas por conta da mineração e o crescimento de uma força produtiva nessas áreas. “As municipalidades de Vila Rica e Vila do Carmo e seus arredores mais próximos contavam com 50% ou mais do total da população escrava da capitania” (Russell-Wood. 2005, p. 164).

Para Teixeira Coelho (2007, p. 365), não deveria usar escravos em outros serviços que não fosse a mineração e a agricultura, que garantiam a subsistência da população mineira, por isso mesmo ele argumentava veementemente contra os alambiques de *água ardente*. Segundo ele “os prejuízos destas fábricas são evidentes, porque os negros embebedam-se e fazem mil distúrbios, e os escravos que trabalhavam nelas podiam empregar-se na extração de ouro” (*Ibidem*). Em sua concepção, tanto as fábricas de fumo como a de água ardente deveriam ir para as Capitanias de São Paulo e do Rio de Janeiro, onde não havia ouro, o que também resultaria no aumento da renda das *entradas*²³. Ainda em 1758, o Ouvidor de Vila Rica Superintendente das águas e das terras minerais, Francisco Angelo Leitão já apontava essa percepção sobre o controle do trabalho escravo nas minas que mais tarde Teixeira Coelho reafirmaria:

Não se consentirá nos morros e terras de lavras que gente ociosa e vadia, nem preta de tableyro a vender golozinas e agoa ardente da terra, vulgarmente cachasa, por

²³ Imposto sobre produtos que entravam na Capitania, seja ele gado, cavalo, escravizados, cargas de fazenda seca ou molhada, incluindo comestíveis, ferro, pólvora, aço e tudo mais que não se veste (Coelho, 2007, p. 315).

serem occasiaó de se destrahirem os escravos com offenças de Deos e prejuizo dos senhores, nem se admitiraó vendas esta nas vizinhas aos asentos dos serviços²⁴.

Toda a força de trabalho deveria ser concentrada na extração de ouro, o que elevaria os rendimentos da Real Fazenda e satisfaria os objetivos mercantilistas de exploração colonial da coroa. Essa é uma postura recorrente da coroa em relação às Minas Gerais, percebida durante todo o século XVIII - no que se refere às restrições formais a outros tipos de ocupações produtivas ou mesmo de instrução; a concepção geral é que não se deve tirar braços da mineração.

1.3.2 O modo de minerar ouro na Capitania de Minas Gerais

Por muito tempo, os agentes administrativos acreditavam que existia muito ouro em Minas Gerais, que a diminuição da circulação do metal precioso era causada simplesmente pela falta de capacidade de extração desse ouro. Esse pensamento de Teixeira Coelho sobre a incapacidade dos mineiros em retirar o ouro da terra era muito recorrente, se revelando em uma esperança de manutenção do *eldorado* português com altos ganhos de outrora. Isso levaria a esforços de mudanças de parâmetros tanto na prática da mineração, que perpassaria pelo pensamento sobre o próprio método de minerar, assim como evidenciaria a necessidade de mudanças no plano administrativo e social.

Os métodos de minerar empregados na Capitania de Minas Gerais eram baseados em antigas técnicas conhecidas no ultramar, no conhecimento dos escravizados africanos, que implementaram o uso da bateia e das canoas, mas sobretudo, na própria experiência dos mineradores. “As principais ferramentas utilizadas eram a bateia, a alavanca, o carumbé e o almocafre. Quanto às máquinas, destacavam-se duas: o rosário e o pilão, ambas movidas à força hidráulica” (Fonseca; Prado Filho; 2006, p. 7). A mão-de-obra escravizada era o motor da mineração, e a água um elemento de primeira necessidade, responsável por separar o ouro dos outros rejeitos leves. A mineração era praticada nos leitos dos rios, nas margens, vales, nas encostas e nos interiores das montanhas (*Ibidem*).

Nos leitos dos rios, inicialmente, os faiscaidores entravam na água e colocavam uma certa quantidade de cascalho e água na bateia e a movimentavam de forma circular; o ouro como elemento mais pesado ia para o fundo, enquanto os materiais mais leves iam para a beirada. Com o tempo, os mineiros percebem que o cascalho encontrado no fundo do rio era

²⁴ AHU_ACL_CU_011, Cx. 73\Doc. 4. Método que pareceu ao ouvidor, superintendente de terras e águas minerais da comarca de Vila Rica, para se formar um regimento geral, para as repartições dos descobrimentos novos, e antigos e boa administração do uso de minerar.

mais rico em ouro, e aperfeiçoando suas técnicas, passaram a desviar o rio para acessar esse cascalho. Para manter as partes desviadas secas e livres de infiltrações era utilizado os rosários hidráulicos, similares aos moinhos d'água utilizados nas plantações de cana, e a bomba d'água. Quando os rios eram caudalosos e não havia meios para fazer o desvio era utilizado uma técnica chamada popularmente de “pá saco”, onde um aro de ferro revestido de um saco de couro, colocado em uma vara comprida era utilizada para pescar o cascalho no fundo do rio (Fonseca; Prado Filho; 2006, p. 8).

Houve também mineração nas margens dos rios, que ficou conhecido como “serviço de tabuleiros”, onde a principal técnica empregada era a *cata*. Em suma, o cascalho das margens do rio tinha mesma origem do cascalho existente no leito do rio, com isso se abriam grandes escavações na beira do rio em formato de um funil, com profundidade de 10 a 15 metros, onde havia a possibilidade de encontrar uma areia rica. Nesse método de minerar, os desabamentos eram constates, principalmente nos períodos de chuva, e muitos escravizados morriam nesses desabamentos. Outro método utilizado nas margens dos rios era o dos “canais paralelos”, onde a força da água era usada para carregar a areia revolvidas pelos cativos, fazendo com que o material mais leve fosse levado e ouro fosse depositado no fundo (*Ibidem*). O mesmo método descrito nos “serviços de tabuleiros” também era utilizado nos vales, onde corriam os córregos (Fonseca; Prado Filho; 2006, p. 9).

Para extrair o ouro nos depósitos de aluviões localizados nas encostas das montanhas, conhecidas como *grupiaras*, era necessário levar a água para o ponto mais alto da montanha. A água era conduzida por meio de canais nivelados e essa prática era muito dispendiosa, sendo necessário dispor de um grande número de escravizados para a prática desse método. Quando era liberado um grande fluxo de água sobre a *grupiara*, a terra rica descia um canal mais largo até o pé do morro. Quando a terra rica chegava no chão, os escravizados empregavam uma técnica semelhante a utilizada nos tabuleiros, posto que a água carregava os materiais leves, e o ouro, graças a gravidade, ficava no fundo. Utilizado essa mesma técnica empreendida nas encostas das montanhas com os canais de água, os mineiros passaram a minerar nas próprias rochas. Quando abriam as compotas a água descia com muita força, e assim, decompunha as rochas auríferas, toda essa lama descia outro canal mais largo e no pé da montanha era recolhida para reservatórios chamados *mundéus*. Se praticava a mineração também no interior das montanhas, mas as técnicas aplicadas nesse método eram também rudimentares. O serviço da mineração se reduz praticamente a uma explosão, abrindo galerias no interior das montanhas, aonde não raro ocorriam desabamentos causados por escoramentos desestruturados. O serviço

no interior das montanhas, além de precário, era muito difícil, por conta do alongamento das galerias, havia uma péssima circulação do ar, mesmo quando se investiam na ventilação (*Ibidem*).

O intendente Teixeira Coelho (2007, p. 284), destaca que os mineiros sempre agiram por conta própria, sem o auxílio de engenheiros que tivesse um profundo entendimento do ofício de minerar. A mineração era uma atividade onerosa que enfrentava vários desafios para sua execução, para além da própria lógica imediatista das políticas econômicas do reino em relação a essa prática que freava a sua capacidade, as disputas entre os mineradores geravam inúmeros conflitos. Outrossim, a falta de custeio e meios de se manterem obrigava os mineiros a buscarem lugares mais fáceis para minerar, de preferência onde não necessitariam de gastar muitos recursos (Andrade; Rezende, 2013, p. 385).

O próprio regimento²⁵, no capítulo sete, destaca o interesse em imprimir uma maior agilidade na mineração das datas. Com esse objetivo, quem tivesse lavrado a data que lhe fora concedida poderia ser agraciado com uma nova data, para além disso, o limite das datas em tamanho máximo de trinta braças também poderia acelerar o ritmo da mineração, concentrando um maior número de mão-de-obra nas lavras. O regimento também destaca que em caso de sobra de alguma data ela deveria ser repartida com aqueles que tivessem um maior número de escravizados. Toda essa estrutura motivou uma disputa entre os mineiros, que mesmo quando se associavam, entravam em conflitos por conta de um sistema sustentado pelo trabalho de cativos, motivados por busca de interesses que não são comuns a todos e, que favorecem os indivíduos de acordo com sua classificação na escala social.

O regimento não açambarca e nem determina um método de minerar, deixando livre a execução dos mineiros. Conforme Andrade e Rezende (2013, p. 386), “os condicionantes técnicos ou as razões econômicas, [...] foram comumente reféns das práticas costumeiras dos trabalhadores (livres, forros e escravos) e da administração dos oficiais das minas”. Os mineradores se aventuravam por leitos de rios, morros e vales a procura do metal precioso, muitos em busca da subsistência, de uma oportunidade, ou a perseguir a própria sorte.

José João sugeriu a criação do cargo de intendente da extração do ouro, onde tal agente seria responsável por regular a atividade mineradora, sendo que, deveria ter experiência nas

²⁵ Códice Costa Matoso: coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro (1999, p. 319-324). “Regimento original do superintendente, guardas-mores e mais oficiais deputados para as minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil”.

minas e ter conhecimento do ofício de minerar (Coelho, 2007, p. 284). A presença de um intendente da extração de ouro, ou qualquer cargo similar, seria na prática, uma efetivação do controle da coroa portuguesa sobre a mineração, desde a fase inicial, com a determinação e efetivação de métodos para minerar, até a cobrança do quinto.

Os administradores desta conjuntura Ilustrada portuguesa tinham como ideal que as mudanças técnicas e econômicas com relação a mineração deveriam ser implementadas pela coroa e com intervenção real na política administrativa. Porém, implementar tais medidas não era uma tarefa fácil, pois essas mudanças iam contra os costumes que eram praticados na atividade mineradora. E. P. Thompson (1998, p. 13), destaca que “a consciência e os usos costumeiros eram particularmente fortes no século XVIII”, os costumes têm uma ligação direta com a cultura e representavam uma forma defesa dos direitos desses pobres mineradores frente aos interesses reais e dos poderosos donos de fabricas de minerar. O costume tem uma função racional dentro do cotidiano de trabalho desses mineradores, que privado de uma educação formal, recorria a transmissão oral de conhecimento, que através do costume, servia como forma de reivindicar mais direitos e garantir aqueles que foram adquiridos.

Para Thompson (1998), o costume seria então, uma dimensão da cultura dos pobres, rebelde na medida em que se opunha aos interesses dos grupos no poder, que adotavam uma perspectiva antagônica a cultura das elites. Seria uma dimensão de experiências partilhadas no ambiente do trabalho e nas relações sociais de forma oral, que tinha como preceito equilibrar as forças na luta por direito dos trabalhadores, legitimando a resistência popular frente ao processo de exploração e espoliação que acompanhava os procedimentos de inovações técnicas e transformações políticas que eram opostos aos interesses da plebe. O costume fugiu do controle do Estado, da religião e da classe dominante, sendo seus meios regulados nos ambientes populares, onde o povo tinha acesso.

Os costumes realizam algo — não são formulações abstratas dos significados nem a busca de significados, embora possam transmitir um significado. Os costumes estão claramente associados e arraigados às realidades materiais e sociais da vida e do trabalho, embora não derivem simplesmente dessas realidades, nem as reexpressem. Os costumes podem fornecer o contexto em que as pessoas talvez façam o que seria mais difícil de fazer de modo direto [...]. eles podem preservar a necessidade da ação coletiva, do ajuste coletivo de interesses, da expressão coletiva de sentimentos e emoções dentro do terreno e domínio dos que deles co-participam, servindo como uma fronteira para excluir os forasteiros (Sider *Apud* Thompson, 1998, p. 22)

Havia um antagonismo entre os interesses dos mineradores pobres e os poderosos, demarcando assim, uma cisão, uma clara dissociação entre os costumes da camada popular e a cultura dessa elite administrativa e os potentados locais. Todas as mudanças, tanto ficais como

de inovações técnicas, não eram medidas neutras, simplesmente para o aumento da produtividade das minas buscando uma via de benefício mútuo, ao contrário, tais medidas tendiam a favorecer a coroa portuguesa, em detrimento dos mineradores. O costume seria então uma forma defensiva de resguardar os interesses dos pobres, que se colocavam contra as imposições reais, dos administradores e da elite local.

Qualquer mudança no sistema fiscal poderia causar conflitos, por interferir na esfera dos costumes, alterando preceitos normativos das relações na Capitania. Houve em Minas Gerais uma aproximação entre o direito régio e o direito comum, que era mediado pelos costumes, que dava aos mineiros a autonomia de gerir os processos de extração aurífera (Andrade; Rezende, 2013, p. 386). Muitas vezes os costumes ganhavam status de lei, que se legitimavam por serem conhecimentos e práticas transmitidas ao longo do tempo de forma oral:

Se, de um lado, o “costume” incorporava muitos dos sentidos que atribuímos hoje à “cultura”, de outro, apresentava muitas afinidades com o direito consuetudinário. Esse derivava dos costumes, dos usos habituais do país: usos que podiam ser reduzidos a regras e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificados e podiam ter força de lei (Thompson, 1998, p. 15).

Podemos enxergar em Teixeira Coelho o desejo para uma associação entre os mineiros. Essa união entre os mineiros poderia potencializar a mineração e consolidar uma divisão dos custos. Para o intendente de Vila Rica, a condição de sócio entre os mineradores poderia elevar o grau de exploração das minas, solucionando o problema do mau método de minerar:

Se os mineiros do rio das Velhas não fizessem os serviços a arbítrio e se lhes proibisse o entrar neles sem ser com o número preciso de escravos, não se veriam tantos serviços perdidos por falta de forças dos donos deles, os quais voluntariamente se haviam de se associar para que, unidas as fábricas dos sócios, formassem um corpo capaz de vencer as dificuldades que a um só eram impossíveis; mas não há, em Minas, quem tenha jurisdição para regular o serviço nas lavras e para fazer trabalhar nelas debaixo desse preceito (Coelho, 2007, p. 284).

O objetivo de se extrair mais ouro em um tempo menor aumentando o potencial das minas perpassava pela ideia de que tanto mais braços nas minas mais ouro seria extraído. O ideal moral econômico da graça e da mercê, presentes desde o início da constituição do Estado português (Olival, 1999, p.31), também poderia entrar em contradição. O pensamento pautado no Regimento de 1702 era que as minas deveriam ser compartilhadas com o máximo de vassallos, unidos todos em volta do rei misericordioso, que age também no socorro aos pobres.

Para Teixeira Coelho estabelecimento de um número determinado de escravos para a prática da mineração nos rios das Velhas não era uma ação contra os pobres que não tinham

condições de adquirir um número expressivo de escravos, era antes uma forma que poderia impor, através da lei, um grau geral de investimento entre os mineradores que possivelmente romperia com a desigualdade entre eles, proporcionando uma relação de sociedade, eliminando o pressuposto da diferença que era causadora de conflitos, implementando um método que se baseasse na associação entre os mineradores para a extração, dando uma dimensão de interesse comum de ganhos.

Teixeira Coelho (2007, p. 263) escreveu sobre as tentativas do governador D. Antônio de Noronha em promover a associação entre os mineiros no rio das Velhas com objetivo de potencializar a extração aurífera, visto que muitos mineiros não tinham condições de explorar todo o depósito aurífero apenas no limite do período da seca, chegando as águas e levando os cercos, as rodas e todo o cascalho.

Pareceu-lhe que o meio mais fácil e o mais eficaz para ocorrer a este prejuízo era o de persuadir os mineiros que tinham datas naquele Rio a que, associados, entrassem a fazer os serviços difíceis, com força proporcionadas à dificuldade deles, o que já havia tentado o conde Valadares. Entrou na diligência de pôr em execução este projeto, mas não chegou a ter efeito, porque a notícia de que sua majestade lhe dera sucessor desconcertou as suas utilíssimas ideias (Coelho, 2007, p. 264-265).

Os mineradores poderiam investir conjuntamente para tirarem o máximo de ouro, sem que as relações entre eles suscitasse uma diferenciação conflituosa, marcada por uma competição individualista que intercalava interesses próprios. A falta da diferenciação colocaria todos em condições de igualdade potencial, combinado a mão-de-obra de todos os envolvidos, dividindo os lucros e eliminando conflitos causados por relações contraditórias estabelecidas sobre a égide da diferença de condição, que proporcionavam a disputa onde cada um buscava seu interesse individual.

Havia associação entre os mineradores na Capitania de Minas Gerais, mas essa sociedade entre os mineiros não decorria de forma voluntária. Ela acontecia quando o serviço demandava um grande investimento, necessitado de muita mão-de-obra, onde os pequenos mineradores não achavam solução, a não ser se curvar a uma relação de sociedade a partir de um plano de desigualdade, que favorecia os poderosos, posto que possuíam muitos escravizados e os pequenos mineradores, poucos cativos. (Andrade; Rezende, 2013, p. 399). Enfim, tudo isso acabou por gerar um ambiente de profunda competitividade, enraizadas pelo conflito causado por relações assimétricas, aonde os interesses pessoais minavam os coletivos e as tentativas de criarem associações entre os mineradores para exploração das minas foram por “grupiaras” abaixo.

Muitos desses métodos empreendidos na Capitania de Minas Gerais são utilizados até os dias de hoje na mineração em vários locais no mundo, principalmente os que eram praticados nos leitos e nas encostas dos rios e riachos. Para Andrade e Rezende (2013, p. 404), o problema da eficiência da mineração que acabou gerando a queda dos quintos não estaria unicamente ligado aos métodos praticados pelos mineiros, as relações estabelecidas entre aqueles que praticavam a mineração também tinham um importante papel no desempenho das lavras. A eficiência do empreendimento na mineração dependia de acordos estabelecidos entre os mineradores, que forçados pela conjuntura, para aumentar o potencial de extração deste metal precioso, se associavam. Esse plano de associação envolvia os mais variados componentes da escala social do espaço colonial, escravizados, forros, mulatos, faiscadores livres, grandes proprietários, dentre outros; os quais, as dinâmicas dos serviços minerais eram expostas pelo conflito entre os integrantes destes componentes sociais. Os mais pobres buscavam proteção desses grandes mineradores, estabelecendo laços clientelares, que acabavam gerando uma relação de interdependência. Hespanha (2009 p. 52) destaca que as relações nos ambientes coloniais são entrelaçadas por pactos que presumem deveres mútuos. Existiam pactos estabelecidos oralmente entre os mineiros, pactos esses, que mesmo permeados de conflitos e competitividade, ajudavam a elevar o grau de produtividade da empresa aurífera.

José João Teixeira Coelho (2007, p. 284) destaca que os mineiros tinham grande liberdade para gerir o processo de extração de ouro da forma que lhes convinham, dado o costume da prática minerar, dependendo da região, com os recursos que dispunham. O costume de minerar se constituía pela transmissão de técnicas e saberes, calcado em uma experiência socialmente adquirida na labuta das minas, de um conhecimento que se desdobra em um ambiente coletivo (Thompson, 1998, p. 18). Essa liberdade, assegurada pelo costume da prática de minerar, fica ainda mais evidente se considerarmos que o Regimento de 1702, trata apenas das minas existentes nos rios e nos ribeiros, encontrado pelos primeiros exploradores, que marcaram as primeiras décadas da mineração. Com isso, esse regimento não traçava uma determinação legal para a mineração nas serras e morros nas regiões das Minas, ficando esses lugares para serem minerados de acordo com o costume que vinha sendo praticados desde o início da atividade. Só em 1721, com o Bando²⁶ expedido pelo governador D. Lourenço de Almeida, que se estabeleceu um regime legal para a prática da mineração nos morros e serras

²⁶ Ordens e instruções que tinham força de lei, publicadas pelo governador com validade apenas no âmbito local de cada capitania.

nos arredores de Vila do Carmo e Vila Rica, onde todos de uma forma geral podiam minerar acima dos canais de adução (Reis, 2007, p. 197).

Todos os locais que não necessitavam de água para minerar nos morros e serras ficariam livres para todos minerarem, da forma que lhes parecem adequada de acordo com suas possibilidades, desde que não atrapalhassem o serviço dos mineradores ricos, que tinham condições de arcar com os altos custos dos enormes canais construídos para transportar a água para minerar nas serras e morros. Djanira Rezende (2013, p.16) destaca que os espaços onde se mineravam sem o uso de água nos morros e serras não eram de interesses desses grandes mineradores, ao mesmo tempo, garantir o uso comum desses espaços seria de interesse da coroa, pois elevaria o grau de exploração do minério, aumentando conseqüentemente os quintos reais.

Assim, toda a extensão do morro podia ser considerada comum, como acontecia em Vila Rica ou, provavelmente, na maioria dos casos, apenas determinadas áreas que não estivessem já repartidas ou sendo utilizadas pelos grandes serviços minerais. Nas áreas realengas, a ocupação não se fazia por meio da repartição e concessão de datas. Nessas condições, os mineradores garantiam o direito de explorar determinada área de acordo com o serviço que seria adotado. Restava ao Guarda-mor o papel de vistoriar as explorações e resolver as contendas (Reis, 2007, p. 198).

No mesmo de Bando de 26 de setembro de 1721, os mineradores ainda mantiveram liberdade para minerar da forma que lhes conviesse e com as condições que cada um, pois o bando tinha como objetivo, apenas determinar os espaços livres para a população comum, e assegurar os espaços onde a água era necessária para quem tivesse condições de investir na construção de estruturas de canais, que eram de alto custo, não legislando sobre os padrões de minerar, nem sobre as relações conflituosas entre esses indivíduos. A falta de uma determinação clara acabava por deixar as relações entre os mineiros nesses espaços de serras e morros para serem mediadas pelo costume que se vinha praticando no decorrer do tempo, guiadas, como podemos observar no “Modo e estilo de minerar nos morros de Vila Rica e de Mariana²⁷”, por um princípio máximo de não atrapalhar o serviço do outro, pois “o extrair o ouro se não pode impedir”²⁸.

Todo esse ideal de Teixeira Coelho está fundamentado pelo desejo do crescimento da capacidade do Estado português de controlar as ações econômicas com criações de instituições que vão desde o plano judicial até o fiscal. O grande problema é que tais ideais entravam em

²⁷ Códice Costa Matoso: coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749, Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro (1999, p. 765-769).

²⁸ *Ibidem* (p.768)

conflito com a prática da cultura política que se constituiu historicamente no reino de Portugal, que se baseava em uma constituição moral baseada na graça e na mercê, que tinha como objetivo proteger uma estrutura social estamental.

1.4 A dimensão legal da mineração em Minas Gerais durante o século XVIII: A divisão das datas minerais e o privilégio da “trintada”

Os guardas-mores eram responsáveis por fazerem a divisão das águas e das terras minerais que, segundo o intendente Teixeira Coelho (2007, p. 279), por ignorância ou para promover seus próprios interesses, favorecendo aqueles a quem fazem parte de suas redes de troca de favores, dividiam grandes espaços terras e as águas para aquelas pessoas que não tinham como objetivo minerar. Essas pessoas adquiriam grande quantidade de terras que passavam a ser improdutivas pela falta de condições desses homens para desenvolver a atividade mineradora nesses terrenos, que como sua propriedade serviriam de herança para seus filhos. Em suas considerações, o intendente de Vila Rica ressalta que isso impedia que se abrissem novas datas, e conseqüentemente, ocorria que os escravizados que trabalhavam com a mineração não tivessem onde trabalhar. O ouvidor Franciso Leitão Tavares também responsabilizou os guardas-mores pela má distribuição das datas minerais, escrevendo que “por sua autoridade davam todas as lavras aos poderosos e deixavam os pobres sem repartir uma tão-só braça” (Tavares *apud* Souza, 2008, p. 100).

Conforme destaca Teixeira Coelho, muitas dessas concessões dos guardas-mores acabavam nas mãos pessoas, que usando o falso pretexto de minerar, solicitavam essas terras e águas, e que por sua pobreza, acabavam por desviar essas águas para os moinhos e para suas plantações, o que, por conta da falta da água impossibilitava os mineiros de trabalharem em suas datas. (*Ibidem*). Espindola (2010, p. 112), aponta que o intendente José João “deixa transparecer um conflito entre mineração e agricultura de subsistência”, por não concordar com uso das águas minerais na agricultura. Em sua Instrução, Coelho (2007, p. 361) deixa claro a importância da agricultura para o abastecimento da Capitania de Minas Gerais, porém as concessões feitas pelos guardas-mores de águas e terras minerais deveria ser destinada especificamente para os mineiros, as terras destinadas para agricultura eram as sesmarias, que eram distribuídas por um processo diferente das concessões endereçadas aos mineradores.

Alberto Fonseca e José Prado Filho (2006, p. 6) se propuseram a analisar a gestão portuguesa dos recursos hídricos na Capitania de Minas Gerais. A água era um recurso fundamental para extração de ouro, sendo usado em todos os métodos de mineração e em

qualquer lugar onde ela fosse praticada, seja nos leitos dos rios, em encostas, tabuleiros, montanhas. Desde a descoberta do metal precioso pelos portugueses houve uma grande mudança na relação dos colonos com os recursos hídricos, visto que água era um elemento de primeira necessidade. A posse da água em Minas Gerais foi cercada por profundos conflitos entre os mineradores e os moradores das áreas urbanas, pois os principais mananciais que poderiam abastecer essas áreas eram destinados à atividade mineradora (Andrade; Rezende, 2013, p. 392). Conforme Fonseca e Prado Filho (2006) O Bando de 13 de maio de 1736 procurou aumentar o controle da coroa portuguesa sobre o uso da água, dando preferência do uso das águas ao serviço das minas, demonstrando que as medidas de administração dos recursos hídricos deveriam servir aos objetivos mercantilistas da coroa.

Havia uma estruturação administrativa que visava alavancar os descobrimentos, aumentando assim as receitas reais, garantindo também uma gestão ordenada das datas minerais, além do controle das novas regiões, se controlava até o número de pessoas que adentravam os novos descobertos. Também havia certos critérios para divisão das lavras, sendo que, primeiro, o descobridor tinha direito de escolha das melhores datas, em segundo lugar, os guardas-mores escolhiam datas para a real fazenda, que eram vendidas publicamente a quem pagassem o maior valor, depois disso, a terceira data mineral também era de direito do descobridor, por fim, o restante das datas eram distribuídas a quem solicitasse, dando prioridade aos que tivessem mais escravizados para o trabalho nas minas.

Os guardas-mores tinham o direito de escolherem guardas substitutos, que atuavam sobre suas prerrogativas em lugares mais longínquos, havia também dentro dessa estrutura, os escrivães que acompanhavam os guardas-mores, os ouvidores e superintendentes de terras e águas minerais, esses também podiam escolher os guardas-menores, que também auxiliavam os guardas-mores (Salgado, 1986, p. 279).

[...] e ordenará ao guarda-mor faça a repartição das datas, dando, em primeiro lugar, data à pessoa que descobriu o ribeiro, a qual lhe há de dar na parte aonde e ele apontar, e logo repartirá outra data para a minha Fazenda no mais bem parado do dito // ribeiro, e ao descobridor dará logo outra data como lavrador em outra qualquer parte que ele apontar, por convir que os descobridores sejam em tudo favorecidos e está mercê os anime a fazer muitos descobrimentos.[...] e as mais datas repartirá o guarda-mor, regulando-se pelos escravos que cada um tiver, que em chegando a doze escravos ou daí para cima fará repartição de uma data de trinta braças conforme o estilo. E àquelas pessoas que não chegarem a ter doze escravos lhes serão repartidas duas braças e meia por cada escravo, para que igualmente fiquem todos logrando da mercê que lhes faço²⁹.

²⁹ Códice Costa Matoso: coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749. Belo

Podemos perceber nesse Regimento uma preocupação real para que as mercês pudessem atingir o maior número de pessoas possíveis, procurando uma forma mais justa de divisão das lavras, pois acreditavam que quanto mais braços houvesse na mineração maiores poderiam ser seus rendimentos, e conseqüentemente, quanto mais ouro se extraíssem mais se elevariam os quintos de sua majestade. O regimento também abordava o problema da concentração de datas minerais nas mãos desses homens de posses, pois estes por terem muitas terras não conseguiriam lavra todas, ou demorariam muito para lavra as ditas datas, e ainda acabariam por vendê-las à pessoas pobres, em todo caso isso poderia acarretar em prejuízo para a real fazenda, e ainda impedia o rei de distribuir suas mercês (MATOSO, 1999, p. 315). O ouvidor geral da comarca do Rio das Mortes, Francisco Leite Tavares, em carta ao rei em 1733, denunciava que as terras estavam sendo divididas de forma contrária ao que determinava o regimento, apontando que “os ricos fizeram, e tem feito seleiros das terras minerais, em prejuízo dos Reais Quintos de V.M.” (*Apud* SOUZA, 2008, p. 100). Os ricos usavam essas terras como forma de explorar os pobres, que pagavam para minerar nessas terras, ficando apenas com uma parte do ouro que extraíam. As datas minerais em favor dos pobres deveriam ser divididas, segundo o Regimento de 1702, de forma justa, sem levar em consideração as relações individuais dos guardas-mores, por meio de um sorteio, que estabeleceria a ordem com que cada data deveria ser demarcada, garantindo a lisura do processo.

[...] é muito prejudicial repartirem-se aos poderosos em cada ribeiro que se descobre sua data, ficando por esta causa muitos pobres sem ela, e sucede ordinariamente, por não poderem lavrar tantas datas, venderem-nas aos pobres ou estarem muito tempo por lavrar, o que não é somente em prejuízo de meus vassallos mas também dos meus quintos, pois podendo-se tirar logo se dilatam com senão lavrarem as ditas datas, havendo ficado muitos dos meus vassallos sem elas³⁰.

É importante ressaltar que, apesar da coroa portuguesa criar uma legislação contrária a concentração de lavras nas mãos de poucos senhores, isso ocorria com frequência, valendo por vezes a vontade do mais forte, que tinha condições de comprar terras de pobres mineradores, ou conseguia mais datas com os guardas-mores por terem grandes quantidades de escravizados e mais capacidade de investimento na mineração. Reis (2007, p. 198) aponta que houve uma tentativa de coibir as práticas perniciosas dos poderosos desde o início da exploração aurífera, e que o predomínio das vontades desses homens que usavam de suas riquezas como forma de poder contra os mineiros pobres revela a incapacidade da administração em controlar tais práticas. Muitos desses grandes proprietários de terras e águas minerais acabavam usando essa

Horizonte: Fundação João Pinheiro (1999, p. 319-324). “Regimento original do superintendente, guardas-mores e mais oficiais deputados para as minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil”.

³⁰ *Ibidem*.

mercê para explorar os pequenos mineiros, como os meeiros, homens geralmente pobres, sem escravizados, livres, forros ou cativos, que arrendavam um espaço para minerar desses grandes proprietários de terras e águas minerais. Esses meeiros disponibilizam seu próprio trabalho, escravizados (quando tinham), e ferramentas, e ao final dividiam seus rendimentos com os donos das lavras. Era comum a prática da terça parte, onde o dono das datas minerais permitia que dos faiscadores que extraíssem ouro nas suas terras, pois ficava decidido que uma das partes, seja os proprietários das terras minerais ou quem explorassem o local concedido, ficaria com um terço, ficando a outra parte com os dois terços restantes. A divisão dos rendimentos entre proprietários e arrendadores era mediada também por suas relações, sejam elas de parentesco, amizade, afinidades políticas ou agenciamento, dependia também da capacidade produtiva do espaço que era disposto para o arrendamento, assim como o grau de investimento do serviço (Andrade; Rezende, 2013, p. 402)

Tal mercê real de distribuição de datas minerais era concedida sobre uma condição prévia do trabalho na mineração, como uma recompensa com domínios de terra e águas que passaria inclusive como herança, sobre a prerrogativa do trabalho e do serviço ao reino pelo pagamento dos quintos. Havia uma consciência que para alavancar os descobrimentos e, por conseguinte a mineração, seria necessário agraciar tanto descobridores como os mineradores com mercês reais. Isso estava presente, no próprio regimento, quando ele destaca que tal benesse seria para que os descobridores “sejam em tudo favorecidos e esta mercê os anime a fazer muitos descobrimentos”³¹. Desta forma, mercê concedida ao descobridor adotaria uma característica remuneratória, uma recompensa por encontrar novos lugares para minerar e aumentar as riquezas do reino (Olival, 1999, p. 36). O rei dependia da investida desses descobridores por esses sertões adentro, isso não servia apenas para a mineração, novas descobertas simbolizavam também um avanço da fronteira do império, onde se levava esse aparato administrativo. O rei, ao distribuir suas mercês, gera um sentimento de gratidão, ao mesmo tempo em que reforçava os deveres que esses vassallos teriam com o Reino, gerando uma relação onde quem recebe a graça se reconhece como pertencente a estrutura política de deveres mútuos (Hespanha, 2009 p. 48).

Considerando o trabalho de Fernanda Olival (1999, p. 31-36), a distribuição das datas minerais se enquadra, em um primeiro momento, dentro da justiça distributiva, onde se coloca um aspecto legal que condiciona a distribuição por meio do regimento, que estabelecia uma

³¹ *Ibidem.*

forma de divisão das lavras seguindo o princípio que se pendurou durante todo o Antigo regime “de dar a cada hum o que he seu”. Os direitos não obedecem a critérios de igualdade, dependendo da condição de cada indivíduo dentro dessa escala social, ou pela capacidade de desempenhar um serviço ao Reino. Por isso, um dos quesitos para receber as datas minerais era a quantidade de escravizados que tinha cada indivíduo, sendo que quem tivesse mais receberia uma maior quantidade de terra, pois poderia extrair mais ouro, e assim, contribuir mais com a Real Fazenda³². Estabelecido como forma legal, o regimento não permitia que o rei, ou qualquer outro agente, a interferir na distribuição das datas, colocando regras que não poderiam ser quebradas para alcançar a justa medida devida a cada um.

Essa prática tornava-os vassalos atendidos como cidadãos, pertencentes a um reino, gerido por um único rei. Esse sentimento de coparticipação de um reino comum não significava igualdade de participação política, o que dependia do seu pertencimento como grupo em uma escala social estamental. Como parte desse Império português, os vassalos esperavam que lhes fossem concedidos alguns direitos, com base, é claro, na importância desse indivíduo na escala social para a coroa portuguesa. Hespanha chega a considerar a aquisição da “qualidade de vizinho”, pois, como parte de uma profunda ramificação de pertencimento, esses indivíduos que estão para além do território português também possam viver sobre a égide dessa jurisdição, mesmo que tenham só parte dos direitos de *um nativo ou natural*, o que já seria o bastante, se consideramos outros fatores como o de vassalos de um rei comum, para demonstrar um certo grau de pertencimento (Hespanha, 2009 p. 57). Dentro dessa economia de favores, o monarca tinha o dever de conceder mercês aos vassalos como forma politicamente adequada para despertar um bom sentimento de seus súditos em relação ao rei (Bicalho, 2005, p. 22). Conforme podemos observar na obra de Estevam Henrique Machado (2017, p. 438), “A

³² O estabelecimento de provedores da Real Fazenda nos domínios ultramarinos foi ordenado pelo regimento de 17 de dezembro de 1548, com a finalidade de melhorar a fiscalização da arrecadação dos direitos reais e regular a administração fazendária em terras brasileiras. O regimento dos provedores de 17 de dezembro determinava o estabelecimento, em cada capitania, de casas da alfândega e contos, onde existiriam livros para o registro dos assuntos de sua jurisdição. Aos provedores, cabiam, entre outras atribuições, a responsabilidade por todos os negócios da Fazenda Real, como colocar em pregão as rendas e os direitos reais, preservar os privilégios e liberdades dos rendeiros, e a fiscalização do recolhimento da dízima do açúcar. Ficavam ainda na esfera de sua competência a administração da Fazenda dos Defuntos e a realização de diligências para verificação do armamento de cada capitania. Exerciam também função judicial, devendo conhecer, por ação nova, todos os feitos e causas que envolvessem os oficiais da Fazenda e demais pessoas que lidassem com rendas e direitos régios. No caso da concessão de sesmarias, os provedores julgariam, sem apelação e agravo, os casos cuja quantia fosse menor que dez mil-réis. Além disso, os provedores acumulavam o cargo de juiz dos descaminhos e de juiz da alfândega, competindo-lhes realizar atividades ligadas ao despacho e à cobrança dos direitos alfandegários, assim como o julgamento de irregularidades e descaminhos até determinado valor. Disponível em <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-periodo-colonial/207-provedores-provedorias-da-real-fazenda>. Acesso em 16 de novembro 2023.

qualidade de dar, em grande quantidade e a um número indiscriminado de vassallos, fazia com que o monarca tivesse uma característica que chegasse à semelhança com a divindade, já que era assim como Deus tentava manter a justiça na terra”.

Segundo Olival (1999, p. 25) graça real seria então a liberdade do monarca em agraciar seus súditos, gerando um débito suprassensível dos vassallos para com a coroa. Seria desta forma, o gesto de dar encarado como uma virtude inerente a figura do rei. Os laços entre súditos e o rei é o que manteve a constituição do Império, sendo isso a base de sustentação do Estado Moderno. A graça motivaria assim a gratidão, que funcionava como um mecanismo moral que condicionava ações de vassalagem, que servia como um motor de prestação de serviço (Machado, 2017, p. 440). Ao considerar a gratidão como forma moral de condicionar esses serviços, vemos que essa economia de favores vai além da relação entre súdito e rei, podendo ser considerada em toda escala social.

A economia de favores ia muito além da mera obrigação em atender aquele que lhe prestou alguma mercê anteriormente, não se trata de uma concepção com foco apenas na estruturação hierarquizada das relação de poder típicas do Antigo Regime, para além disso, apontamos essa concepção como uma troca de favores mútuos que eram constituídos dentro de redes de socialização, onde a necessidade de receber ajuda inerente a todos os membros dessas redes e a posição de uma elevação da moral do dar que aproxima os indivíduos de Deus seria o motor dessas redes de auxílio mútuo. Traço a economia dos favores como uma categoria que aproximava esses indivíduos que precisavam de auxílio mútuo para garantirem sua subsistência em um grau de escala mais próximo da realidade social de cada grupo, seja na associação em um empreendimento na mineração, em empréstimos de pequenas quantias para um negócio, no oferecimento de certos serviços, na venda a prazo, na mineração em áreas comuns, enfim, em tudo aquilo que era cotidiano, em que a necessidade de ajudar e ser ajudado se fazia presente.

Teixeira Coelho (2007. p. 279), era contrário à disposição de mercê das datas minerais para as pessoas que eram sabidamente pobres. Para ele tais pessoas acabavam por se desviarem da atividade mineradora, usando as terras e águas minerais para outros fins que não a mineração.

Em 1758, Francisco Angelo Leitão³³, elabora uma obra intitulada “Método que parece ao Ouvidor Superintendente das terras e águas minerais da Comarca de Vila Rica para se formar

³³ Francisco Angelo Leitão foi ouvidor Superintendente das terras e águas minerais da Comarca de Vila Rica, responsável por julgar contendas no âmbito jurídico-legal sobre a divisão das datas minerais e qualquer assunto que tangesse a mineração.

regimento geral, para as repartições dos descobrimentos novos, antigos e boa administração do uso de minerar”³⁴. Tais escritos propõe uma revisão ao “Regimento do superintendente, guardador e mais oficiais das minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil” de 1702, que teria como intuito favorecer os vassallos com as mercês da divisão dos descobertos novos e antigos, garantindo o contínuo fluxo de ouro para a Real Fazenda, além de tentar assegurar uma organização do território colonial, visando a administração e a manutenção do poder régio. O ouvidor Leitão tinha conhecimento do Regimento de 1702, mantendo em seu método suas bases, mas, ao mesmo tempo ele tentava gerir os descompassos do antigo regimento com as novas especificidades da mineração em Minas Gerais.

Os níveis de prioridades para divisão das datas continuam os mesmos no método proposto pelo Ouvidor, dando prioridade aos descobridores e aqueles que lhe acompanhavam, que teriam; segundo o regimento de 1702, o direito a cinco braças (MATOSO, 1999, p. 315), seguido pela Real Fazenda, e quantidade de números de escravos, mantendo trinta braças para quem tiver mais de doze escravos, e duas braças e meia por escravo para quem tem menos de doze. A novidade proposta que poderia impactar de fato na divisão das datas minerais seria a proposição de uma divisão em equidade entre ricos e pobres, em conformidade com o número de escravos, como podemos observar na escrita de Francisco Angelo Leitão:

[...] Se a pinta for muito rica, ou se ajuntar tanta gente q não cheguem as terras a acomodar a todos com o numero de braças que deve ter a datta, se repartiraó com tal proporçao e equidade que fiquem os ricos e os pobres satisfeitos, ainda que para isso seja necessário medirem-se por varas e por palmos e de qualquer forma que se faça a partilha, sempre sera por sorte de escritos com os nomes das pessoas³⁵.

O Ouvidor superintendente das terras e águas minerais sugere isto seguindo uma dimensão prática pelo que se tinha presenciado no descoberto do Gama, no Morro de S. Thome, na Comarca de Sabará, em 1741. Leitão aponta que os achados foram muito ricos, se achando grandes “quantidades de folhetas de ouro e barras brutas formadas pela natureza³⁶”. Tal notícia se espalhou rapidamente por todo o continente, fazendo com que se instalassem mais de trinta mil pessoas no novo descoberto. Seguindo os critérios referidos no Regimento de 1702, tais achados não seriam suficientes para atender a grande quantidade de pessoas que ocuparam o local. Sendo assim, com o objetivo de atender a todos com a mercê real, matriculara-se todos que ali estavam presentes juntamente com seus escravizados, de forma que todo o ouro retirado,

³⁴ AHU_ACL_CU_011, Cx. 73\Doc. 4. Método que pareceu ao ouvidor, superintendente de terras e águas minerais da comarca de Vila Rica, para se formar um regimento geral, para as repartições dos descobrimentos novos, e antigos e boa administração do uso de minerar.

³⁵ *Ibidem*.

³⁶ *Ibidem*.

salvo os custos, seriam divididos entre todos os matriculados. Com isso, esse modelo poderia atender a todas as pessoas ricas e pobres, favorecendo ainda que tivesse a maior quantidade de escravizados, que receberia mais do que quem tinha apenas as próprias mãos.

Fez esta noticia abalar os povos deste continente, juntando-se naquele citio mais de trinta mil pessoas, e impugnando o povo as dattas de preferencia, por se compreender so na primeira toda grandeza e âmbito do buraco, se assentou que todos q estavam presentes se matriculassem com os escravos que ai tivessem, q o ouro que se extraísse do dito buraco se recolhe-se a hú cofre, entregue a dois inspetores, e que depois, salvas as despesas, se repartisse o liquido pelos os matriculados respectivamente as praças com q entrasem³⁷.

Mesmo assim, essa prática nos novos descobertos também passou por certos entraves: “isto não teve efeito pelas grandes desordens, que por outras causas se seguiram entre o mesmo povo e total encobrimento do ouro, que nunca mais apareceu”³⁸. A experiência do descoberto do Gama apontado pelo ouvidor superintendente demonstrou uma aplicação de um método corporativista da mineração, pela própria associação dos mineiros, que podiam ser encarados como sócios nessa empreitada, divididos os lucros conforme a capacidade de investimento de cada um, seja na disponibilização de elementos técnicos ou de escravizados. Conforme demonstrado por Andrade e Rezende (2013, p. 399), as associações entre os mineiros eram constantes, porém as relações assimétricas entre esses grupos tornavam essa prática corporativa refém dos conflitos, inerente a exploração e a busca de maiores ganhos por todos os envolvidos. Mesmo dentro de uma associação cada um buscava os seus próprios interesses.

Com base nisso, o ouvidor propôs um novo modelo, onde seria resguardado o direito do descobridor, que independia do número de escravizados que ele tivesse, bem como o da Real Fazenda, que seria o direito do rei sobre tal descoberto, cada um podendo ter o dobro de dez braças, também teriam direito os sócios do descobridor com cinco braças; o restante, seria distribuída para cada pessoa pelo o número de escravizados que ela possuísse, de dez para baixo, fazendo com que, mesmo se a pessoa tivesse um número de cativo inferior a dez, ainda poderia ter uma parcela do descoberto. Para o Ouvidor, isso resguardaria a coroa do que ocorreu no Gama, em futuros descobertos com a mesma proporção de riqueza, sendo necessário que esses apontamentos se transformassem em lei, com a mesma força do Regimento.

Mesmo com as determinações feitas pelo regimento dificilmente elas tinham condições de serem acatadas pelos guardas-mores e ouvidores superintendentes de águas e terras minerais. A divisão dependia das condições geográficas dos ribeiros, sendo que cada local

³⁷ *Ibidem.*

³⁸ *Ibidem.*

tinha suas especificidades, e principalmente, da quantidade de pessoas que estavam a disputar essas lavras. Segundo Andrade e Rezende (2013, p. 388), “não se concedia automaticamente uma data inteira a todos os senhores, mesmo que tivessem a posse de escravos prevista no regimento minerário para a concessão desta”, somente o descobridor e a fazenda real recebiam na prática as trinta braças prevista no regimento, o restante tinha que esperar a medição total do ribeiro para saber qual seria a medida que teria direito.

Como aventamos páginas atrás, para Teixeira Coelho, o problema estava na liberdade em que atuavam os guardas-mores, tanto na divisão das datas, como na nomeação de agentes que faziam parte dessa estrutura de divisão das datas minerais, fazendo com que os guardas-mores cometessem o abuso de nomearem como guardas substitutos, pessoas que não estariam à altura de tal cargo por serem *indignas e incapazes* de terem tal emprego na administração. Ele acusou os guardas de venderem tais cargos publicamente, fazendo da administração pública um comércio sórdido, além de não cumprirem com as determinações de tais cargos, agindo sempre por sua ambição (Coelho, 2007, p. 280). Os guardas-mores poderiam nomear seus substitutos, isso era um direito concedido pelo regimento, não havendo um padrão que determinasse a competência dos substitutos. Eles se aproveitavam dessas fraturas do regimento para garantir seus interesses individuais, isso fazia parte do jogo político do Antigo Regime.

Mas os magistrados não eram senão o topo de toda uma estrutura de funcionários que de bom grado utilizavam os seus cargos em benefício próprio, que usavam do prestígio e funções que lhes era dada pela dignidade de agentes da coroa quase apenas como moeda de troca na frenética economia da graça que fazia marchar e dava coerência a este mundo de Antigo Regime (HESPANHA, 2009 p. 46).

Em 1761³⁹ os mineiros mandaram um requerimento para o rei informando alguns dos problemas que eles vinham enfrentando com os guardas-mores e superintendentes, e solicitando certas adequações que atendam às necessidades dos mineiros e que se cumprissem o Regimento de 1702. No requerimento os mineiros declaram viverem inquietos referentes as dúvidas que são levantadas frente a quantidade de ordens correntes e as ações dos agentes administrativos responsáveis pela mineração.

O requerimento também denunciou que o guarda-mor estaria morando no Rio de Janeiro, o que era ilegal, e o fato de não residir na Capitania de Minas Gerais, o impedia de “dar providencia a tudo que pertence a seu cargo, e nomear logo os guardas-mores substitutos e

³⁹ AHU_ACL_CU_011, Cx. 79\Doc. 59. Requerimento dos mineiros de Minas Gerais, pedindo que fossem revistos o seu Regimento e as suas condições de minerar.

escrivães em cada freguesia”⁴⁰. Outro problema recorrente, era a própria falta de um número necessário de guardas-mores para cobrir a grande extensão do território mineiro, visto que, tanto o guarda-mor quanto os substitutos tinham o papel de fiscalizadores de qualquer irregularidade referente as minas, assim como também remediar os conflitos existentes entre os mineiros (Fonseca; Prado Filho, 2006)

Por conta da falta de guardas-mores demorava muito para a nomeação dos guardas-mores substitutos, que eram obrigados a atender mais de uma freguesia, e as vezes até um único agente atendia a toda junta de uma comarca. Isso causava grandes prejuízos para os mineiros, que tinham que arcar com viagens maiores dos guardas, que além de aumentar as despesas também desperdiçava uma grande quantidade de tempo em atender as demandas dos mineradores, que ficavam impedidos de minerar enquanto não houvesse uma determinação do guarda-mor, para encerrar ou para dar seguimento ao processo enviando-o para o Ouvidor superintendente de terra e águas minerais. Desta forma, o requerimento dos mineradores aponta que a diminuição de tempo e despesas poderiam acontecer caso os:

(...) guardas-mores forem nominados hum em cada freguesia, para servir nella na forma do bando de 14 de mayo de 1736, por que por esse meyo se entende o evitarem-se as mayores despezas, e os mesmo prejuízos das demoras dos requerimentos com empates de serviços, e em quietasoens do povo, e deferindo logo aos mesmo requerimento das partes, ou remete elas para o juízo superior do seu distrito⁴¹.

Assim ressalta o intendente José João (2007, p.280) em 1782, o requerimento destacou que esses agentes responsáveis pelo controle e funcionamento da mineração davam “vários provimentos contra a forma do Regimento de 19 de abril de 1702 e o bando de 1736”, e que esses administradores usavam seus cargos “afim de mayores lucros e interesses⁴²”. Por fim, o requerimento solicita ao rei uma diminuição de salários dos guardas-mores e seus escrivães, assim como do ouvidor superintendente de terras e águas minerais. Tudo isso deveria constar em um novo regimento mineral, que fosse capaz de sanar as dúvidas e as inquietações dos mineiros, dando pronto socorro a essa atividade fulcral para o reino.

Para V. Majestade fidelissima seja servido fazer-lhes a mercê de atender ao que os que o legão, e do bem público, mandar que o guarda-mor sirva actualmente nas Minas Geraes, e os mesmos guardas-mores substitutos, hum em cada freguesia com o seu escrivão mandando-lhe reformar o dito regimento aos salários, com diminuição incorporado no mesmo regimento de minerar que se remeteo no bando de 14 mayo de 1736, annos⁴³.

⁴⁰ *Ibidem*.

⁴¹ *Ibidem*.

⁴² *Ibidem*.

⁴³ *Ibidem*.

Tudo isso demonstra a falta da capacidade do sistema administrativo em atender as necessidades dos mineradores e resguardar aquilo que era devido a cada um, incluindo a coroa. O guarda-mor era um único responsável por garantir a fiscalização e a divisão das datas minerais, não havia um número efetivo para garantir a justiça e a boa administração. O problema do guarda-mor era pensado em uma dimensão imediatista que afetava diretamente a base da economia mineradora, isso impedia os agentes da coroa portuguesa de perceberem a incapacidade da coroa em exercer um mando e fazer cumprir as determinações do Regimento, e de outras determinações reais. O que realmente regia a atividade mineradora era o costume praticado pelos mineiros, que dentro de todo o descompasso entre a esfera legal e a mineração acabava por legitimar os hábitos e atitudes praticados pelos mineradores (Andrade; Rezende, 2013).

A Coroa instituiu leis, aplicou multas, penas, procurando remediar uma situação que se antepunha ao desenvolvimento da mineração e, por conseguinte, à arrecadação de impostos. Esse controle, no entanto, foi ineficiente, pois se impôs tardiamente – quando uma cultura perdulária e predatória já havia se instalado – e fracamente – com poucos guardas-mores e meios de controlar tão vasto território (Fonseca; Prado Filho, 2006 p. 13).

Decompondo novamente a ordem dos problemas elencados por Teixeira Coelho, a sexta origem da falta do ouro seria o privilégio dos mineiros denominados como “trintada”. Tal privilégio foi adquirido pelos mineiros mediante decreto do rei D. José I em 19 de fevereiro de 1752, com o claro objetivo de impulsionar e assegurar o trabalho nas minas, elevando assim a arrecadação dos quintos. Conforme determinação real ficou definido que:

“todo o mineiro, que tiver trinta escravos próprios, hi dai para cima, se não faça execução e pinhora nos mesmos escravos, nem fabrica de minerar, correndo só a dita execução em os mais bens, e na terça parte dos lucros que tirarem das minas”⁴⁴.

Para Teixeira Coelho (2007, p. 285), tal graça real seria prejudicial aos próprios mineiros. Primeiramente, ele aponta que o dito “escravos próprios” poderia ser compreendido de diversas formas, seriam eles os escravizados que trabalhavam apenas nas lavras? Ou entraria nessa contagem também os escravizados que se dedicavam aos outros serviços? E as crianças escravas? Também poderiam fazer parte dessa conta? Acabava que os agentes, por entender esse decreto real de formas diferentes, davam pareceres também diferentes aplicando o mesmo decreto, gerando muitas contestações que tornavam os processos muito caros frente aos valores

⁴⁴ AHU_ACL_CU_011, Cx. 59\Doc. 49. Decreto de D. José I, concedendo privilégios aos seus vassallos que trabalham nas minas.

das dívidas. Tal demanda ocupava os agentes administrativos que poderiam se dedicar em outro serviço na capitania, além de gastar recursos dos mineiros que poderiam ser investidos na própria mineração. Além disso, o intendente destaca que esse privilégio não seria justo com o minerador com menos escravizados, por conceber que “[...] não é mais útil ao interesse público um mineiro de trinta escravos do que três mineiros, cada um de dez” (*Ibidem*). Ou seja, um vassalo com menos escravizados não deveria ter menos valor para o rei do que aquele que possuía mais escravizados, visto que o objetivo era concentrar o máximo de braços na mineração, e com isso garantir o interesse da coroa, que era extrair o máximo das minas, com isso, cada mineiro que investisse no serviço mineral, mesmo que com pouco recursos, estaria cumprindo um papel vital para manutenção da atividade economia vista como basilar para coroa e seus agentes.

No dia 4 de abril de 1753⁴⁵, Manuel Dias da Costa e outros mineiros que tinham grandes lavras, abrem um requerimento para o rei D. José I, pedindo um esclarecimento quanto à retroatividade das dívidas, que não constava no decreto do rei em 19 de fevereiro de 1752, mas que era utilizado pelos devedores contra seus credores em dívidas anteriores ao decreto. “[...] Tendo já execução contra seus devedores, tem exprementado nellas embaraços, e hum grande prejuízo, porque os mesmos devedores fundados no referido decreto, se opoem, eincirtem em só pagarem na forma nelle ordenada⁴⁶”.

O requerimento continua apontando que tal ato não foi de intenção do rei, visto que que isso era prejudicial aos credores, reconhecendo que não seria intuito do rei prejudicar os seus vassalos. Outro requerimento contendo os mesmos questionamentos foi enviado ao rei pelo contratador e administrador dos contratos de dízimo da Capitania em 1758⁴⁷, João de Sousa Lisboa, onde ele declara que os mineiros abusavam do privilégio concedido pelo rei, usando do mesmo decreto para não pagar dívidas que eram anteriores a sua promulgação.

Vale ressaltar que o mesmo João de Souza Lisboa, contratador de dízimos das comarcas de Vila Rica, Sabará, Serro Frio, Rio das Mortes e do sertão, que reclamava das dívidas dos mineiros, e dos abusos praticados por eles em relação aos seus credores, também

⁴⁵ AHU_ACL_CU_011, Cx. 62\Doc. 7. Requerimento de Manuel Dias da Costa e outros mineiros, moradores em Minas Gerais, pedindo que não seja aplicado com retroatividade o decreto de 19 de fevereiro de 1752, relativo as dívidas.

⁴⁶ *Ibidem*.

⁴⁷ AHU_ACL_CU_011, Cx. 73\Doc. 5. Requerimento do capitão João de Souza Lisboa, contador e administrador do contrato de dízimos das Minas Gerais, pedindo providencias para os abusos praticados pelos mineiros relativo ao induto concedido no decreto de 19 de fevereiro de 1752, na execução de suas dívidas.

era um devedor da coroa, conforme o requerimento do capitão Francisco Antonio Rodrigues Feijó ao provedor da real fazenda em 1768. Segundo o capitão, Lisboa devia “[...] cento noventa e hu contos e sincoenta mil reis livres para a Fazenda Real⁴⁸”, ele teria desviado essa quantia dos cofres da real fazenda para negócios próprios, e por isso, ao fim do seu exercício no cargo contratador dos dízimos, ele deveria pagar o que foi desviado para o rei.

O mineiro antes mesmo de se tirar o ouro da terra necessita de um grande investimento, com escravizados, ferro, aço, pólvora, dentre outros. Na maioria das vezes, o mineiro não tinha meios de arcar com todo investimento necessário para minerar e com isso recorria aos negociantes que lhes vendiam o que fosse solicitado pelos mineiros a prazo. Segundo Teixeira Coelho (2007, p. 286), tais negociadores não fiariam esses mineradores, por não haver possibilidade de serem pagos com a terça parte dos lucros tirado nas minas, pois os mineiros que contraíam essas dívidas por penhora não se empenhavam em tirar ouro em suas lavras, mandando seus escravizados minerar em outras lavras para não pagarem seus credores. Alguns mineiros, por terem muitas dívidas, adquiriam o número de escravizados necessários para desfrutar desse privilégio, bem como, as vezes usavam o mesmo privilégio contra aqueles que havia lhes vendidos os escravizados e as lavras.

O intendente afirma ser do interesse público na manutenção da Capitania de Minas Gerais as fábricas minerais, se posicionando a favor da execução das dívidas, principalmente se as lavras e os escravos passarem para quem tiver maiores condições de arcar com os custos do empreendimento. Seguindo seu raciocínio, um mineiro endividado não teria condições de comprar novos escravos, ficando seu escravo mais velho, não poderia desempenhar o trabalho com o vigor necessário, pelos limites imposto pelo cansaço de seu corpo, adquirido pelo passar do tempo com o duro trabalho nas minas. Não poderia, também, esse devedor fazer serviços custosos, reduzindo a sua produção a de um pequeno faiscador. Conforme ele mesmo afirma: “é mais conveniente que a fábrica deste mineiro penhorado e pobre passe para outro mineiro rico que possa fazer serviços úteis” (*Ibidem*).

Teixeira Coelho escreveu sobre a necessidade de criação de um regimento mais completo, que esclareça os choques existentes entre o Regimento de 1702 e as outras ordens costumeiras que foram encaminhadas para a capitania (Coelho, 2007, p. 281). Muitas vezes o problema decorria da falta de cumprimento dessas antigas ordens, seja por desconhecimento ou

⁴⁸ AHU_ACL_CU_011, Cx. 92\Doc. 9. Requerimento do capitão Francisco Rodrigues Feijó, pedindo para que o provedor da fazenda faça cobrar as dívidas do contrato dos dízimos as caixas de João de Souza Lisboa, morador de Vila Rica.

por reinterpretação do texto legal, onde agentes são guiados por uma dimensão prática contrárias as leis, e pressionados a dar uma rápida providência, acabavam agindo por conta própria sem observar as ditas ordens e o regimento. Os agentes da justiça não se posicionavam de forma passiva perante a lei escrita e cabia aos administradores a interpretação do texto legal, que muitas vezes desencadeava a própria subversão da lei. A escrita pode adquirir força de lei, mas só ganhava sentido a partir da leitura dos agentes encarregados pela justiça (Antunes, 2007). Os servidores reais em exercício de seus cargos no ambiente colonial modificavam o objeto legal a partir de sua leitura, condicionava o texto escrito a realidade encontrada na capitania, e por vezes, submetia a lei aos seus interesses.

No segundo Capítulo, encaminharemos a discussão para um dos caminhos elencados por Teixeira Coelho (2007) para solucionar o problema do declínio da mineração aurífera: a conquista de novos territórios no sertão.

CAPÍTULO II

A CONQUISTA DO CUIETÉ: A SUPERAÇÃO DO DECLÍNIO DA MINERAÇÃO AURÍFERA

Debaixo das direções deste incansável homem, se trabalhou duas sucessivas secas na fatura do novo caminho, entre matos nunca antes penetrados, e sempre com armas nas mãos; fizeram pontes nos rios, aplainaram-se morros, e se concluiu felizmente a obra principiada na extensão de mais de vinte léguas, abrindo-se, por meio, uma porta franca para se desentranharem os imensos tesouros que criou a natureza naquele sertão (Coelho, 2007, p.261).

2.1 Os sertões mineiros

O trecho acima se refere a empreitada travada pelo governador D. Antônio de Noronha ao iniciar a abertura de um caminho para o sertão do Cuieté afim de conquistar e explorar as possíveis riquezas que poderia haver nessa região. Dentro desse trecho podemos destacar o ineditismo colocado por Teixeira Coelho sobre a conquista, a vigilância constante bem como a violência empreendida contra os ocupantes desse território, a transformação daquele ambiente, a esperança, mesmo que ainda não constatada, de encontrar algo que poderia ser rentável economicamente no limite das capacidades de exploração da coroa portuguesa naquele período.

Podemos relacionar as transformações ocorridas com a conquista do Cuieté com o conceito cunhado por Júnia Furtado (1999) de interiorização da metrópole, que podemos compreender como a transposição das instituições do reino para os domínios, na medida em que o avanço da submissão de novos territórios implicaria na reprodução em esferas menores dessas mesmas instituições que estava acompanhada de um modelo de sociedade. Isso significa que toda vez em que havia uma ampliação, ou mesmo uma anexação de um novo território acontecia uma reprodução, mesmo que de forma distorcida, das instituições portuguesas, que modificava esse ambiente.

Isso não significa que os domínios ultramarinos eram meras reproduções do reino, ao contrário disso, esse ambiente era marcado por antagonismos que se refletia em disputas e conflitos que marcavam as sociedades coloniais. Conforme Furtado (1999, p. 16), “restava sempre espaço para a afirmação da alteridade. Como num jogo de espelhos ondulados, a sociedade colonial não era reflexo direto da ação metropolitana”.

Mesmo que a palavra metrópole apareça dentro do conceito de Furtado (1999) ela não tem aquele sentido dicotômico do binômio metrópole-colônia. A autora reforça que que essa dicotomia entre metrópole e colônia não é capaz de abarcar a complexidade das relações sociais

construídas durante o século XVIII, pois essa perspectiva se baseava na aceitação irrestrita dos mandos reais pelos súditos.

O ineditismo apresentado por Teixeira Coelho se refere então a presença de vassalos da coroa portuguesa na região, visto que esse sertão do Cuieté estava largamente ocupado por indígenas de diversas etnias. A abertura do caminho simbolizava um marco da expansão da fronteira da civilização, que se traduzia como abertura para implementação das instituições de dominação portuguesa, domínio através da força dos habitantes desse território que não se sujeitasse a nova ordenação do espaço, bem como a exploração econômica das riquezas da região.

O sertão era onde habitava o indígena belicoso, que resistia a expansão portuguesa, conhecido vulgarmente como tapuia⁴⁹. Os indígenas eram tidos como pessoas violentas, que gostavam de assassinar e promover a morte, gente sem fé, bárbaros, canibais, que se opunham à civilização. Segundo Norbert Elias (1994, p. 23), o conceito de "civilização" pode se referir a diversos fatos, como os costumes, diferentes formas de desenvolvimento de conhecimentos, as formas das práticas religiosas, aos diferentes tipos de habitação, bem como o desenvolvimento das relações humanas dentro de uma determinada comunidade, chegando até mesmo à forma de preparo dos alimentos. Em suma, segundo o pensamento de Elias, não há nada que não possa ser praticado de maneira civilizada ou ser considerado o oposto disso, no caso, não civilizado. Furtado (1999) destaca que na capitania de Minas Gerais a marca da civilização estava em todos os âmbitos da colonização, se revelando como uma forma de compartilhamento dos moldes europeus, onde se compartilhavam uma série de valores.

[...] Este conceito expressa a consciência que o Ocidente tem de si mesmo. Poderíamos até dizer: a consciência nacional. Ele resume tudo em que a sociedade Ocidental dos últimos dois ou três séculos se julga superior a sociedades mais antigas ou a sociedades contemporâneas "mais primitivas". Com essa palavra, a sociedade Ocidental procura descrever o que lhe constitui a caráter especial e aquilo de que se orgulha: nível de sua tecnologia, a natureza de suas maneiras, o desenvolvimento de sua cultura científica ou visão do mundo, e muito mais (Elias, 1994, p. 23).

O conceito de civilização se aplica na medida em que a cultura, as práticas, a religiosidade, o comportamento e costumes dos indígenas eram ditos como inferiores aos olhos portugueses, logo eles deveriam ser combatidos e substituídos por um modelo civilizado nos moldes do pensamento europeu. Em busca desse sentido de civilização se justificou a ação

⁴⁹ Durante o período colonial se criou um binômio tupi-tapuia, onde dentro da narrativa colonialista os tupis eram considerados amigos dos portugueses, doces e propensos a serem civilizados, enquanto os tapuias seriam o "índio" brabo, traiçoeiros, belicoso, violento, incivilizado, bárbaro, símbolo de irracionalidade apostos aos tupis (Medeiros, 2017, p. 58).

violenta contra os indígenas do sertão, que resistiam a expansão da dessa fronteira, combatendo as investidas desse aparato que representava os interesses do reino sobre essa região.

Marcia Amantino (2008) caracteriza o sertão como sentido oposto a civilização, como um lugar onde a civilização ainda não havia chegado. Para a autora, existem várias definições do conceito de sertão, o significado se transformou ou longo do tempo desde o início da colonização. Amantino compreende o sertão enquanto uma área de fronteira, uma região que está em processo de conquista, que haveria a possibilidade de ser civilizada, que está em disputa por dois ou mais povos, que pode ser anexado ao restante dos domínios coloniais. O sertão pode ser um lugar de trocas ou de imposições culturais, é um lugar de resistência contra o avanço da fronteira civilizatória, um espaço de conflito marcado pela violência, mas também um espaço onde diversas culturas se desenvolveram e sobreviveram.

Cláudia Damasceno Fonseca (2011, p. 52) aponta que “a origem do termo “sertão” parece estar intimamente ligada à empresa colonial”. Desde o início da colonização, o sertão seria então um lugar deserto, selvagem, que se oponha ao sentido de civilização, que abrigavam costumes pagãos, tanto de indígenas como de africanos, onde se abrigavam fugitivos da lei e assassinos (Fonseca, 2011, p. 53).

Ao mesmo tempo, o sertão também era onde se concentrava a esperança de riqueza, ouro e pedras preciosas. Olivia Medeiros⁵⁰ (2017) traz uma análise sobre a ficcionalização do sertão durante o período colonial, demonstrando que o sertão era um espaço que carregava diversas narrativas e muitos significados, que construiu um imaginário entre a selvageria e riqueza. O sertão não se trata de um conceito estático, ele está em constante mudança e transformação, tornando seu sentido polissêmico e multifacetado, um lugar de abstração e de significados que são constituídos culturalmente.

O sertão colonial era visto também como um lugar de espoliação, cheio de riquezas para quem estivesse disposto a desbrava-lo (Medeiros, 2017, p. 41). Seus perigos e aventuras despertaram um imaginário cheio de fantasias e lendas, que projetavam sobre o sertão uma imagem edênica, do maravilhoso, ao mesmo tempo em que se configurava como um espaço onde reinava o pecado. Teixeira Coelho (2007, p. 262) ao descrever a visita do governador D. Antônio de Noronha ao Cuieté apresenta o sertão como “[...] sítios desertos e desprovidos de

⁵⁰ Cf. Medeiros. Olivia Macedo Miranda de. *A Ficcionalização dos Sertões: discursos poéticos sobre os vales dos rios Araguaia e Tocantins*. Tese de doutorado Programa de Pós-graduação em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, 2017.

todas as comodidades precisas à corrupção dos ares, que sempre são doentios nas terras novas dos matos”.

Patrício Aureliano Silva Carneiro (2013, p. 324), destaca que o território da Capitania de Minas Gerais era composto em sua maioria pelas terras do sertão:

No leste, encontrava-se nos matos, vale dos rios Pomba, Doce e Mucuri (Sertões do Rio da Pomba e Peixe dos Índios Cropós e Croatos, do Abre Campo, de Arrepiados, da Casa da Casca, do Cuieté e do Mucuri), habitados pelos índios Cropós, Croatos, Botocudos, Puris, entre outros; no sul, na área dos campos (Sertões da Mantiqueira e do Rio Grande); no oeste, em diversas partes da também área dos campos (Sertões do Abaeté, de Pium-í, do Bambuí, de Campo Grande, de Paracatu, da Farinha Podre e da Paranaíba), zona ocupada pelos índios Caiapós e Araxás; e no norte recobria quase toda a paisagem dos currais (Sertões do São Francisco, do Urucuia e do Rio Pardo).

Carneiro (Ibidem) continua elucidando que o avanço da colonização significaria a civilização desses espaços geográficos, que a partir da instalação da estrutura de poder do reino português abandonariam o *status* de sertão, se convertendo em um território povoado.

Desde o início da colonização portuguesa havia uma grande expectativa para encontrar ouro na América Portuguesa, os tesouros encontrados pelos espanhóis despertavam ainda mais esse desejo por um eldorado, suscitando vários mitos sobre lugares ricos em ouro e pedras preciosas.

No entanto, desde o início, a metrópole acalentara o sonho da descoberta de grandes tesouros, em pedras e metais preciosos, que pudessem recompensar os investimentos necessários à colonização. A esperança da Coroa era alimentada por diversas lendas, em geral de origem indígena, que se referiam a imensos tesouros escondidos no interior das terras (Fonseca, 2011, p. 58).

Na segunda metade do século XVII, principalmente depois da perda do mercado no Oriente pelos portugueses e a Guerra de Reconquista do trono português, que estava sobre o comando dos espanhóis, encontrar alguma atividade econômica produtiva se tornou uma necessidade para o Reino português, encontrar ouro para remediar a crise era uma aposta ambiciosa. “A descoberta de ouro em Minas Gerais não se deu ao acaso” (Almeida, 2017, p. 228), e desde o início das aventureiras buscas pelo metal precioso, se demonstrou haver uma tensão entre os interesses da coroa e dos habitantes da Capitania de São Paulo.

Já na década de 1670, surge como boato que já havia sido descoberto ouro abundante no sertão mineiro, e que não haviam declarado o achado “pela insatisfação com as promessas de recompensas feitas pela Coroa e, de outro, pelo receio do que significaria a implantação do poder metropolitano em áreas que até então ficavam sob seu controle” (Almeida, 2017, p. 228).

Teixeira Coelho aponta que “alguns habitantes de São Paulo, faltos dos sentimentos da lei natural e movidos da tirana cobiça de cativar os miseráveis índios, penetraram os sertões que hoje formam a Capitania de Minas e casualmente descobriram o ouro (...)” (Coelho, 1994, p. 120) O objetivo Católico da conversão e salvação dos indígenas, que era o primeiro intuito na colonização do litoral, nos sertões das Gerais transverteu na “Guerra Justa”⁵¹, que significava o apresamento e escravidão dos povos indígenas. Medeiros (2017, p. 62) aponta que o apresamento indígena era o que garantia as bandeiras paulistas, enriquecendo a Capitania de São Paulo e os bandeirantes. Esses bandeirantes usavam como justificativa para escravidão dos indígenas a sua condição de “selvagem”, que dentro dessa concepção colonialista, os indígenas seriam bestas sem alma, que não aceitavam a conversão, logo seria justo guerreá-los, além do mais, eles poderiam atacar os grupos de brancos que colonizavam a região.

A conversão, sem dúvida, era uma opção, porém o jogo de anunciados discursivos que pedia para o lado da cristianização entrava constantemente em choque ora com a mentalidade medieval que tinha horror às imagens infernais das quais os bestiais indígenas eram representantes, ora com a semântica de uma ausência de racionalidade cuja dimensão narrativa nos relatos de viagem ou expedições expressa os terrores da animalidade dos indígenas nos sertões do Brasil (Medeiros, 2017, p. 68).

Com a descoberta do ouro se teve um grande deslocamento populacional para a capitania mineira. “Cabedais e pessoas deslocaram-se em função da mineração” (Paula, 2007, p. 283), em busca da “aventurosa” riqueza nas Minas, causando uma enorme mudança na estrutura social, política e administrativa.

A notícia deste sucesso animou aos outros paulistas e aos europeus a que, em separados corpos ou companhias armadas a que clamam bandeiras, continuassem aquele descobrimento, do que resultou o descobrir-se o ouro também no Ribeirão do Carmo, no Ouro Preto, no Sabará, no Rio das Mortes e no Serro Frio, no ano do 1699 e nos seguintes. (Coelho, 1994, p.120)

Como podemos ver, para Teixeira Coelho, a descoberta de ouro é o que configura a própria formação e a geografia do território mineiro. Foi esse fenômeno que causou um grande deslocamento para o interior da colônia. Até aquele momento, a região mais distante do mar povoada era o Vale do Paraíba e entorno da Vila de São Paulo (Moraes, 2007, p. 55). A vinda de europeus da metrópole e de colonos de toda parte do império fez de Minas Gerais o interior mais populoso da América Portuguesa em poucos anos. Antonil em 1711 faz uma estimativa da população existente em Minas Gerais, apontando que

⁵¹ O conceito de guerra justa surgiu no período medieval durante os embates cruzadísticos entre cristãos e mouros. Foi largamente utilizado durante o período colonial como artifício jurídico para justificar a escravidão indígena, principalmente daqueles que não aceitavam a conversão para o cristianismo. Segundo Silva (2020) a guerra justa também era utilizada como manobra para eliminar os inimigos e se apropriar de seus territórios.

A sede insaciável do ouro estimulou a tantos de deixarem suas terras e a meterem-se por caminhos tão ásperos como são os das minas, que dificultosamente se poderá dar conta do número das pessoas que atualmente lá estão. Contudo, os que assistiram nelas nestes últimos anos por largo tempo, e as correram todas, dizem que mais de trinta mil almas se ocupam, umas em catar, e outras em mandar catar nos ribeiros do ouro, e outras em negociar, vendendo e comprando o que se há mister não só para a vida, mas para o regalo, mais que nos portos do mar. (Antonil, 2011, p. 64)

Logicamente, essa grande ocupação não se deu forma pacífica ou planejada. A imensa população que afluiu de todos os lugares do império na primeira década da descoberta vem para ocupar esse território, onde até então não existia nenhuma provisão. Só existia uma atividade antes da mineração naquele território. Conforme aponta Teixeira Coelho, “alguns habitantes de São Paulo, faltos dos sentimentos da lei natural e movidos da tirana *cobiça de cativar os miseráveis índios*” (Coelho, 1994, p. 120, *grifo nosso*), e o poeta Cláudio Manuel da Costa na introdução histórica do seu poema *Vila Rica*, “sem controvérsia que o primeiro objeto dos conquistadores de S. Paulo foi o cativo dos índios”. (1773, p. III) Como podemos ver, essa atividade de capturar os indígenas era feita apenas como passagem pela terra, não projetando então nesses paulistas o interesse de permanecer nela até o descobrimento do ouro. Sendo assim, não havia também o estabelecimento de qualquer forma de subsistência e de abastecimento para o colono no território mineiro até o alvorecer da mineração.

A passagem do século XVII para o XVIII foi extremamente conturbada, visto que se instaram várias crises de abastecimento na região das minas, e decorrente disso, a fome. “As calamitosas crises de abastecimento que levaram muitos à morte pela fome” (Paula, 2007, p. 283), também levou a um aumento vertiginoso nos preços. Além da falta de abastecimento, os trabalhos nas minas eram árduos, o mineiro tinha que enfrentar a densa vegetação que cercavam os leitos dos rios e passar horas minerando dentro das águas frias. Nessa mesma perspectiva, Cláudio Manuel da Costa descreveu a situação desoladora de Mariana no início do século XVIII.

Repartio-se; e por que as faisqueiras erão invencíveis pela grande frialdade das águas, despenhadeiros, e matos cerradissimos que o cercavão de ambas as margens, tanto, que, so permitia trabalhar-se dentro dele quatro, horas do dia, alem da grande penúria dos mantimentos que chegou a trinta, e a quarenta oitavas o alqueire de milho, e o de feijão a oitenta oitavas... (Costa, 1773, p. VI)

Para além das dificuldades do trabalho nas minas – os caminhos arriscados e difíceis em busca do metal precioso – os mineiros ainda tinham que lidar com a falta de alimentos e com a manipulação dos preços. Isso fez com que crescesse a necessidade de estruturação de uma economia agrícola na capitania de Minas Gerais. Havia, desde o início do povoamento, culturas de subsistência – alambiques, monjolos, criação de porcos e gado – porém, o afluxo

demográfico motivou a constituição de fortunas feitas por negociantes de “grosso trato” no comércio de secos e molhados, na venda de carnes, no transporte de cargas, animais e escravos. Assim, abriram-se fazendas ao longo do novo caminho que se constituiu aos poucos, unindo Vila Rica ao Rio de Janeiro: o Caminho Novo (Souza, 2008, p. 15).

A numerosa população, além de criar uma alta demanda de abastecimento, estimulava o crescimento de vários ramos comerciais que surgiram quase simultaneamente a atividade mineradora. A necessidade de viveres gerou um imenso crescimento na estrutura agrícola e pecuária, além do incremento do comércio de pequeno e grande porte e de ofícios entre outros ramos, gerando uma base econômica independente da mineração. O grande fluxo migratório para a Capitania de Minas Gerais gerou uma economia totalmente diversificada, assim, “existem construções civis e eclesiásticas a ocuparem trabalhadores; transitam animais de carga e de transporte a abastecê-la de mantimentos e matérias-primas; circulam comerciantes ambulantes e se instalam os que conseguiram sediar” (Meneses, 2007, p. 377).

Segundo Paiva (2013, p. 5), a década de 1760 foi onde ocorreu o maior número de entradas para o sertão, totalizando 26% de todo o século XVIII. O esgotamento dos achados auríferos fez com que a coroa portuguesa representada por seus agentes, incentivasse os desbravamentos dessas terras do sertão, em busca de novos descobertos.

O intenso crescimento demográfico e a ampliação das redes mercantis incentivaram os projetos da Capitania de assentamento populacional em áreas de atração econômica, ou seja, os sertões. As investidas colonizatórias e incentivos de deslocamento populacional proporcionaram o alargar dos espaços aproveitáveis para agricultura e possíveis descobertos auríferos, o estabelecimento de uma população livre e pobre, assim como, a instituição de estruturas administrativas que normatizassem a região, delimitando as fronteiras da Capitania (Paiva, 2013, p. 6).

Logo, o avanço da linha civilizatória simbolizava a esperança de crescimento econômico, tanto no tange ao comércio, agricultura e achados auríferos. Para isso era necessário promover um deslocamento para essas áreas recém ocupadas, combater os indígenas e quilombolas que ocupavam essas localidades e instaurar uma estrutura administrativa que promovesse o fisco e a conservação do novo descoberto.

2.2 A “conquista” do Cuieté e a expectativas de riquezas

A possibilidade de haver grandes riquezas no sertão do Cuieté não se encontra apenas nos escritos de Teixeira Coelho. José Joaquim da Rocha⁵², contemporâneo do José João Teixeira Coelho, em um estudo sobre a geografia da Capitania de Minas Gerais em 1778 escreveu: “dos sertões penetrados naquele tempo, era o mais notável o da Casa da Casca, nome que se deu a uma aldeia de gentio, situada no lugar hoje denomina do Cuieté [...]” (Rocha, 1995, p.78). Segundo Rocha (1995), havia muitas riquezas por esse sertão, mas não se encontrava quem se arriscasse a enfrentar o gentio bravo que vivia na região. Os estudos dele aponta a localização geográfica exata dessa região, destacando suas características naturais, como os muitos rios e córregos que cortavam a região, e sua ligação direta como os rios da Serra de Vila Rica e de Ouro Preto, que aumentava os indícios de grandes depósitos auríferos na região.

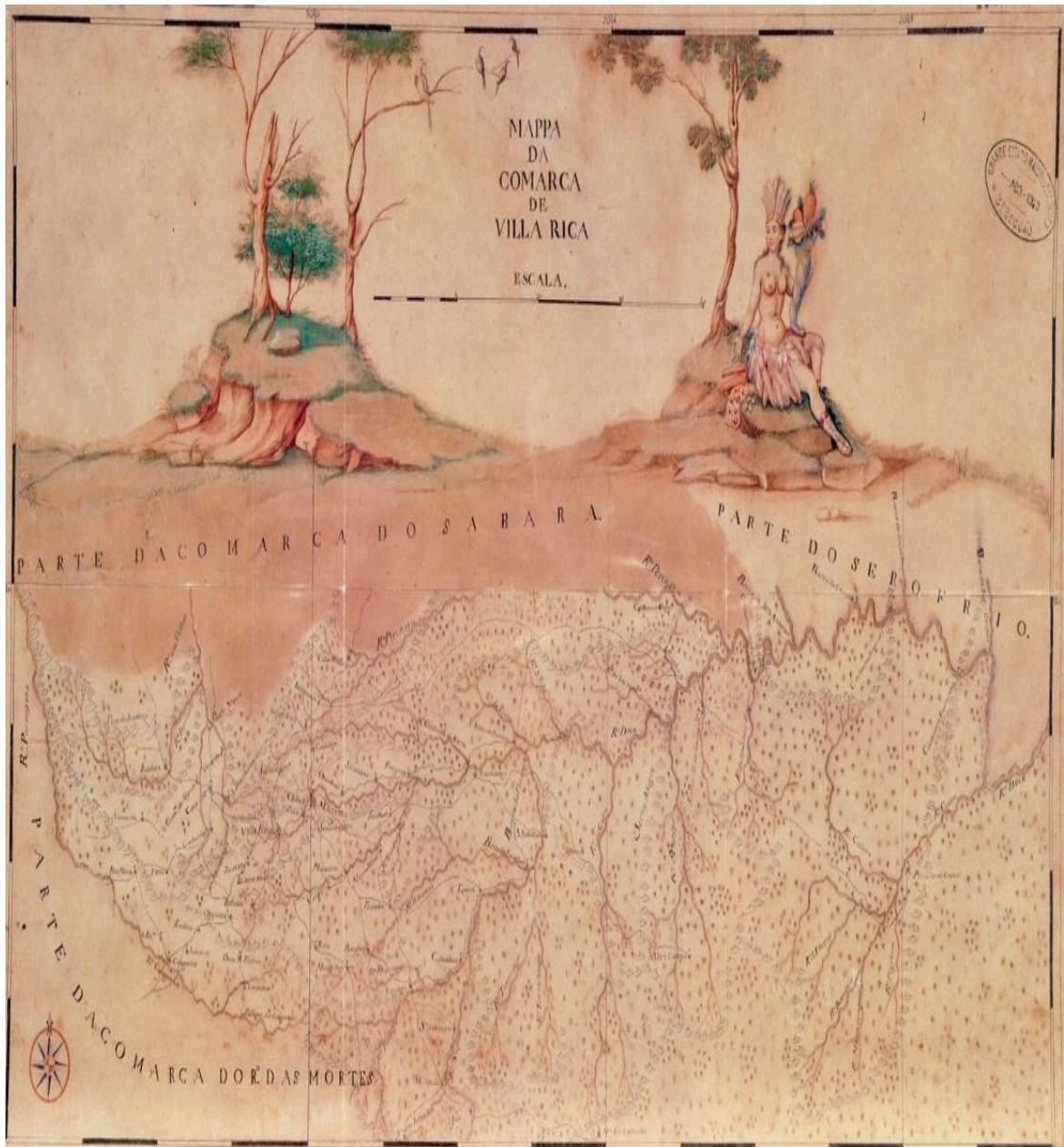
Entre a Capitania de Minas Gerais e a do Espírito Santo, não há mais divisa conhecida do que a Ilha da Esperança; situada no grande Rio Doce em 356° de longitude, ao oriente das Minas, e não se sabe de mais divisa por serem sertões pouco penetrados e povoados de gentios de várias nações. Estas são os panhames, ou botocudos e puris, que unidos fazem uma contínua guerra aos monaxós, malalis, maxacalis, capoxós e tambacuris, de cujas vidas se alimentam, além da destruição que lhes causam nas suas aldeias e culturas (Rocha, 1995, p.77-78).

José Joaquim da Rocha também se dedicou a fazer um grande trabalho cartográfico sobre a capitania de Minas Gerais. Muitos desses trabalhos foram encomendados pelo governador D. Antônio de Noronha, que tinha como objetivos conhecer as características do território de Minas Gerais para definir fronteiras e buscar por novas áreas de exploração.

Langfur (2011) aponta que os mapas coloniais da capitania de Minas Gerais ofereciam um vislumbre das informações que os agentes coloniais que encomendavam esses mapas queriam, sobre elementos que eles projetavam sobre região representada na cartografia. Para ele a representação cartográfica revelava as formas com que esses ambientes eram culturalmente construídos, a valorização dos recursos naturais e a dominação dos povos que habitavam essas regiões.

Figura 1: Mappa da Comarca de Vila Rica, José Joaquim da Rocha, 1778. (39 x 68,3 cm).

⁵² José Joaquim Rocha foi um profundo conhecedor da geografia mineira da segunda metade do século XVIII, produziu inúmeros trabalhos cartográficos e memorialístico sobre a capitania de Minas Gerais. “José Joaquim da Rocha era um perito, como se dizia à época, em assuntos estratégicos e de segurança da Capitania” (Resende in Rocha, 1995, p. 17).



Fonte: Arquivo Histórico do Exército doravante AHEx: Manuscrito e aquarela. Rio de Janeiro. (Fotografia: Júnia Furtado).

O próprio Sebastião José Carvalho e Melo⁵³, Marquês de Pombal, ao direcionar uma instrução ao governador D. Antonio de Noronha⁵⁴ aponta a queda do rendimento do quinto desde 1769, e justificava que esse declínio se deve aos descaminhos do ouro que ocorria na capitania. Uma das saídas proposta por Pombal foi justamente a procura por novos descobertos:

⁵³ Sebastião José de Carvalho e Melo, Conde de Oeiras (1779) e Marquês de Pombal (1770), nasceu em 1699 na cidade Sernancelhe em Portugal, foi secretário do reino de Portugal durante o reinado de D. José I. promovendo mudanças estruturais na administração do Império Português (Vainfas, 2001).

⁵⁴ D. Antônio de Noronha foi um militar português e governador e capitão general da Capitania de Minas Gerais entre os anos de 1774-1780.

Devem-se por tanto empregar a maior vegillancia, e atividade em que as lavras se conservem, e se augmentem, procurando se fação nóvos descobertos, animando os Exploradores, e Mineiros a que não dezistão athe acharem a mesma fortuna, que conseguirão os que descobrirão as Minas do Paracatu, Sabará, Rio das Mortes, e outras que derão principio as maiores felicidades⁵⁵.

O Marquês de Pombal⁵⁶ escreveu para D. Antonio de Noronha sobre a necessidade de definir os limites da capitania de Minas Gerais para imposição de medidas que pudessem tornar as ações de proteção fiscal mais efetiva. Foi cumprir com essa demanda que o governador encomendou vários trabalhos cartográficos de José Joaquim da Rocha, que fez uma extensa produção detalhando o limite de cada região das comarcas da capitania. Laura de Mello e Souza (2006) aponta que umas das missões do governador D. Antonio de Noronha era a consolidação do território da Capitania de Minas Gerais, tanto no que diz respeito a fixação das fronteiras como na ocupação do território a fim de garantir as atividades econômicas. Essa necessidade de definição de fronteiras tem como causa principal a disputa entre portugueses e espanhóis pelo controle e ocupação do território da América do Sul pós rompimento com o Tratado de Tordesilhas⁵⁷ e efetivação do tratado de Madri em 1750⁵⁸.

Em uma carta enviada para o secretário de Estado português Martinho de Melo e Castro, D. Antonio deixa claro que uma das principais ações de seu governo seria contribuir para a definição das fronteiras da América Portuguesa. Segundo o governador: “espero que não ficaraõ inuteis as minhas ideias, concluindo-se as contendias sobre os limites da America, que tem alterado o sucego; de que nececitaõ os habitates deste governo”⁵⁹

⁵⁵ ARQUIVO HISTÓRICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PORTUGAL. Erário Régio. Instruções que se deram pelo Real Erário ao governador e capitão-general de Minas Gerais. Livro 4070, p. 1-17, 7-2-1775. (apud Quintão, 2016)

⁵⁶ Ibidem.

⁵⁷ O Tratado de Tordesilhas se trata de um tratado assinado entre Portugal e Espanha que dividia os territórios do além-mar entre os católicos da península Ibérica.

⁵⁸ Acordo de redefinição das fronteiras entre os territórios além-mar de Portugal e Espanha. Na prática o Tratado de Madri anulava o Tratado de Tordesilhas. Para os portugueses o novo tratado acabou por aumentar seu território na América e a Espanha ficou com a colônia de Sacramento, reconfigurando as fronteiras entre Portugal e Espanha.

⁵⁹ AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 2 [Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, dirigida a Martinho de Melo e Castro, solicitando instruções acerca das medidas que deve tomar relativamente a alguns assuntos de caráter político. 1777, janeiro, 7 – Vila Rica.

Figura 2: Mapa da Capitania de Minas Gerais produzido por Hal Langfur, com destaque para a comarca de Vila Rica



Fonte: (Langfur, 2006. p. 6)⁶⁰.

A tentativa de domínio do sertão do Cuieté é muito anterior aos governos do Governador Valadares e do D. Antonio de Noronha nas décadas de 60 e 70 do século XVIII. Essa região já conhecia a presença de exploradores desde o século XVII. Ao encontrar as primeiras amostras de ouro em Minas Gerais, Antônio Rodrigues Arzão⁶¹ partiu com seus homens para a capitania do Espírito Santo para notícia dos primeiros achados auríferos em

⁶⁰ Langfur, Hal. *The forbidden lands: colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's eastern Indians, 1750-1830*. Stanford University Press Stanford, California, 2006. p. 6.

⁶¹ Antônio Rodrigues Arzão era um bandeirante natural da Vila de Taubaté na capitania de São Paulo.

1693, passando justamente por este sertão do Cuieté. Desde então, a região foi constantemente explorada para a captura de indígenas e tentativas de aventureiros de encontrar ouro e outros recursos minerais (Rocha, 1995, p. 78-79). De acordo com Souza (2011, p. 6):

No período que seguiu à morte de Gomes Freire de Andrada (1763), quando se tentou o reerguimento econômico da capitania, sucessivos governadores se empenharam na abertura de novas frentes, empurrando as fronteiras da atividade mineradora em vários sentidos: para os lados de Paracatu, para os de Minas Novas, para os do Desemboque, para os do Rio Doce... Luís Diogo Lobo da Silva, José Luís de Meneses Castelo Branco e Noronha — o conde de Valadares — e D. Antonio de Noronha foram os que mais se destacaram nessa empreitada, e o Cuieté esteve no centro de suas preocupações.

D. Antonio de Noronha tinha um plano secreto para a conquista do Cuieté⁶², onde o governador organiza de forma escrita como seria a administração das supostas minas daquele sertão. Na visão de Noronha, a presença da justiça não era necessária no período inicial da ocupação do sertão do Cuieté. Esse pensamento do governador se encaixava com a visão geral que a pequena nobreza local tinha a respeito das pessoas que se dispunham a ocupar o sertão:

Como a Conquista se não pode adiantar, nem florescer enquanto os novos habitantes dela forem vexados pelas Justiças com execuções de dívidas, e com acusações de crimes leves, e o maior número de povoadores, há de ser necessariamente de homens culpados, e oprimidos com dívidas, como sucedeu sempre em todas as Colônias novas, é preciso uma grande vigilância nesta matéria, não se concedendo passaportes para a Conquista aos Oficiais de Justiça, nem se lhes negando, se não por um meio indireto, qual é o de se lhes não deferir as petições que fizerem a este respeito [...]⁶³.

Dentro dessa lógica, a presença da justiça nesse ambiente poderia enfraquecer o povoamento da região impedido a consolidação da anexação desse território e o avanço da fronteira, o que poderia acabar com a esperança de explorar as riquezas naturais daquele sertão. Essa visão da presença da justiça e da prática da lei de forma rígida ser um empecilho para a ocupação do sertão aparece também quando o governado D. Antonio de Noronha trata de outras localidades, como no Sertão do Abre Campo, que ficava na mesma região do Cuieté, na comarca de Vila Rica.

Estas circunstâncias, que não foram previstas pelas leis e ordens, devem fazer que elas se modifiquem pelo modo que for menos prejudicial aos particulares, e mais conveniente aos públicos interesses que resultam de se conservar aquela nova e útil povoação, a qual se não pode regular absolutamente pela legislação comum, a que não contemplou os casos desta natureza (Noronha *Apud* Coelho, 2007, p. 288).

⁶² Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, 2,2,24, Livro Segundo das Cartas que o Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antonio de Noronha Capitão general da Capitania de Minas Gerais escreveu durante o seu governo que teve princípio em 28 de maio de 1776 [correspondência de D. Antonio de Noronha]. In: Souza, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. Revista Tempo, vol. 20 – 2014.

⁶³ *Ibidem*.

A presença da justiça e o exercício da lei seria um problema em sertões recém povoados e ainda em disputa, principalmente se consideramos que grande parte dos ocupantes dessas regiões era constituída por um grupo social marginalizado: os vadios. Havia no plano legal até mesmo uma ordem expedida pelo rei para proceder contra os vadios, mas a justiça local não tinha condições de imputar pena e fazer que elas fossem cumpridas para todos os vadios que viviam em Minas Gerais. Logo o governador Valadares resolve proceder de outras maneiras para com os vadios.

Os vadios são o ódio de todas as nações civilizadas, e contra eles se tem muitas vezes legislado, porém, as regras comuns relativas a este ponto não podem ser aplicáveis, em toda a sua extensão, ao território de Minas; porque estes vadios, que em outra parte seriam prejudiciais, são ali úteis: eles, à exceção de um pequeno número de brancos, são todos mulatos, cabras, mestiços e negros forros; por estes homens atrevidos é que são povoados os sítios remotos do Cuieté, Abre Campo, Peçanha e outros; deles é que se compõem esquadras que defendem o presídio do mesmo Cuieté da irrupção do gentio bárbaro, e que penetram, como feras, os matos virgens no seguimento do mesmo gentio; e deles é, finalmente, que se compõem também as esquadras que muitas vezes se espalham pelos matos para destruir os quilombos dos negros fugidos, e que ajudam as justiças nas prisões dos réus (Coelho, 2007, p. 251).

Foi necessário então incluir de alguma forma os vadios dentro dessa estrutura social, que se baseava sobre o aspecto da desclassificação. Essa inclusão se constituiu diante da utilidade dessas pessoas para o aparato administrativo da coroa, ou melhor, da necessidade, que a administração da capitania de Minas Gerais tinha de pessoas que conhecia essas regiões dos sertões, que sabiam andar por aqueles matos, e que depois, ocupasse esses territórios a fim de se consolidar a conquista. Esses homens não viriam ganhar uma narrativa de “descobridores” ou de “desbravadores”, mas poderiam se tornar vassalos, que diante da necessidade de ocupação desses territórios do sertão. Fechavam-se os olhos para qualidade desse tipo de vassalo, o uso do trabalho de pessoas tidas como odiadas e indesejáveis acabou por contribuir para expansão do território mineiro.

Era o vadio o responsável pela construção dos presídios que serviam como defesa das zonas recém povoadas, bem como o de adentrar por aqueles matos para destruir os quilombos e guerrear com os indígenas, eram eles que plantavam roças de subsistência, para enfim, praticar toda forma de trabalho que não fosse feito por um escravo. Ao fim e ao cabo, a forma alternativa de proceder contra os vadios foi a punição pelo trabalho.

Várias eram as alternativas para a utilização da mão-de-obra desclassificada: constituição dos corpos que se aventuravam pelos sertões em entradas; a guarda, defesa e manutenção dos presídios; o trabalho nas obras públicas e na lavoura de subsistência; a formação de corpos de guarda e polícia privada, a composição de corpos de milícia e de outros recrutados esporadicamente para fins diversos; abertura e provimento de novas áreas, as fronteiras (Souza, 2008, p. 108).

O Governador D. Antônio de Noronha assumiu o governo de Minas Gerais em um momento difícil, onde a arrecadação do Real Quinto vinha caindo ano após ano, em um período que já era reconhecido o esgotamento do ouro em Minas Gerais. Era preciso então intensificar a busca por novos descobrimentos, promovendo o avanço da fronteira colonial, ampliando a guerra contra o gentio e quilombos. Além da missão de aumentar os rendimentos da coroa, o governador ainda tinha que contribuir com militares da capitania, que foram enviados para o Rio de Janeiro, para enfrentar a guerra contra os espanhóis no sul da colônia.

Os atrozes delitos de roubos, de açoites, de homens e de violências de mulheres que estavam cometendo os negros fugidos e aquilombados em algumas paragens da Capitania de Minas; as invasões e mortes que fazia o gentio bárbaro nas fazendas imediatas ao rio Doce; e a proximidade em que D. Antônio de Noronha se supunha de passar ao Rio de Janeiro para auxiliar a defesa daquela cidade, capital do Estado, eram motivos bem sérios que pediam socorro pronto e bem capazes de perturbar o espírito mais desafogado; porém, não sucedeu assim a D. Antônio de Noronha; ele descobriu um meio igualmente útil àqueles diversos fins (Coelho, 2007, p. 259).

Para remediar a falta de militares para o avanço da ocupação do sertão, o governador D. Antônio de Noronha resolveu fazer assim como seu antecessor, Conde Valadares, assim como tantos outros governadores, e engrossar seus corpos militares e de milícia com aqueles homens dito como vadios.

Expediu ordens circulares aos capitães-mores, ordenando-lhes que, imediatamente, reduzissem as desordenadas esquadras do mato ao pé regular, de que elas eram suscetíveis; que cada uma se comporia de 30 praças com os seus respectivos capitães e cabos armados com armas de fogo e facas de rasto; que não se admitiriam nelas homens brancos, e só os negros forros, os mestiços, os mulatos e os cabras mais atrevidos, robustos e experimentados no mato; que a todos se guardaria o privilégio de não serem constrangidos aos encargos públicos, e de não irem fora da capitania separados dos corpos em que se listassem; e, ultimamente, que este corpo, a exemplo de outras nações, teria a denominação de caçadores (Coelho, 2007, p. 259).

D. Antônio de Noronha se tornou responsável por constituir uma horda de defesa das ocupações do sertão composta apenas por desclassificados, um corpo de milícia composto apenas por forros, mulatos e cabras, que tinham experiência por aqueles matos. A primeira vista, compor uma tropa apenas por esse homens que também eram oprimidos por essa ordenação colonial portuguesa parecia um erro, mas ao contrário disso, para o aparato administrativo, essa era uma forma de integrar socialmente esse grupo, que era muito numeroso na Capitania de Minas Gerais, que provocava um medo constante nas classes superiores da população mineira, era uma forma de suprir a necessidade de mais homens em função de defesa, visto que o governador teve que disponibilizar um número considerável de militares para enfrentar os espanhóis.

Eu já referi algumas qualidades daqueles negros, mestiços, mulatos e cabras; eles são atrevidos; eles penetram como feras os matos espessos e virgens no seguimento do

gentio bárbaro; eles atacam valorosamente os quilombos numerosos dos negros; eles andam descalços e mal vestidos; eles se sustentam muitos tempos só com farinha e com a caça que matam; eles vivem ao rigor do tempo, sem outro reparo mais que o das cabanas que formam de ramos; eles atravessam a nado os mais caudalosos rios sem algum horror; e eles, finalmente, pouco temem a morte (Coelho, 2007, p. 259).

Como podemos observar havia muitas vantagens para o aparato administrativo colonial no uso das tropas composta por vadios. O investimento era baixo, ele não gozava dos mesmos privilégios das tropas pagas, nem de vencimentos, o trabalho nas tropas do sertão era tido como uma medida punitiva para os vadios, com isso essas pessoas não eram remuneradas. Não usavam cavalos, não usavam uniforme como as tropas pagas e as poucas roupas que tinham eram farrapos. Se mantinham nos matos com própria caça, pois o que era disponibilizado pelos administradores para necessidades não supria a quantidade de pessoas que avultavam as tropas.

A não disponibilização de uniforme servia também como forma de reafirmar o lugar social dessas pessoas dentro da estrutura social colonial. Apesar de desempenharem um serviço militar para coroa eles não poderiam ser reconhecidos por isso, nem haveriam de desfrutar da honra e da autoridade de um militar pago, nem poderiam galgar horarias e patentes. A forma com que se vestiam, para além de sua própria carne, seria uma forma de afirmar sua condição perante aquela sociedade, que mesmo que aderisse e se curvasse a esse processo civilizador violento, e servisse como um vassalo fiel e dedicado a assegurar as posses da coroa nos sertões com suas próprias vidas, eles poderiam se acender dentro dessa escala social, ou haveria a possibilidade de sua contribuição ser reconhecida.

Um corpo bem regulado destes homens intrépidos e acostumados a viver nos matos é que pode ser de grande utilidade para o sossego interno da Capitania de Minas e para a defesa do Rio de Janeiro, mas é preciso que eles se conservem descalços e vestidos de peles; e a única disciplina que devem ter é a de atirar com destreza. Esta qualidade de gente foi a que destruiu em Pernambuco os exércitos holandeses, adquirindo uma glória imortal a este Reino (Coelho, 2007, p. 259).

Muitos dos vadios que estavam presos em algum lugar da Capitania de Minas foram designados pelo governador Valadares a conquista do Cuieté, visto que a conservação daqueles sertões era de extrema necessidade devido aos indícios de uma grande concentração de riquezas naturais que possivelmente estaria na região. Sobre a necessidade dos vadios na composição destes corpos que adentravam os sertões de Teixeira Coelho (2007, p. 52) afirma que a conservação da conquista do Cuieté não poderia acontecer sem que houvesse nas tropas a presença dos vadios, pois eram essas pessoas que enfrentavam os indígenas que habitavam essas regiões. Desta forma, pareceu ao governador Valadares “[...] que era mais conforme à razão o ser a mesma tropa composta de homens vadios e facinorosos, do que de homens de bem morigerados e precisos para a cultura das terras”. Rafael Bluteau (1789, p. 97) define a palavra

morigerado com “o que tem costume [...], o que tem meios”. Logo, essas pessoas de costume, educadas dentro dos padrões estabelecido e com mínimas condições de cuidar de uma roça, seriam responsáveis pelo cultivo da terra para a produção de víveres, entanto o vadio usaria a violência que lhe era imputada em prol do avanço da fronteira colonial e da conservação das novas ocupações. Laura de Mello e Souza (2008, p. 91) destaca que era o vadio que

Ocupou funções que o escravo não podia desempenhar, ou por ser antieconômico desviar mão-de-obra da produção, ou por colocar em risco a condição servil: funções de supervisão (o feitor), de defesa e policiamento (capitão do mato, milícias e ordenanças), e funções complementares à produção (desmatamento, preparo do solo para o plantio).

Temos de observar também que o uso de tropas de vadios perpassa pela incapacidade da coroa em garantir um efetivo militar de tropas pagas. Não havia um efetivo militar para a primeira necessidade da Capitania de Minas, como não havia forças suficiente para enfrentar os espanhóis, ou qualquer outra guerra ou rusga que fizesse com que fosse necessário do uso de tropas militares.

A glória do reino dependia que tais vadios cumprissem com seu papel dentro dessa estrutura social, que mesmo impedido de transpassar o véu de sua posição e se acender como um militar sua função era reconhecida como necessária para manter o ordenamento desse corpo social em funcionamento e defender os interesses da coroa portuguesa.

Teixeira Coelho destaca que a guerra com os espanhóis não perturbou o juízo do governador D. Antônio de Noronha, pois como “um bom político”, ele sabia que os principais objetivos de um governador da Capitania de Minas Gerais eram “conservar os mineiros e promover os descobrimentos novos” (Coelho, 2007, p. 260). Com a queda dos rendimentos auríferos as autoridades coloniais alavancaram o processo de ocupação dos sertões afim de encontrarem novas reservas auríferas (Amantino, 2014, p. 93). Teixeira Coelho continua apontando que a Capitania havia perdido sua opulência, e que as minas “experimentava nelas uma sucessiva e infeliz decadência”, que prejudicava tanto a coroa como a população geral de Minas, que por vezes, era obrigada a completar a cota anual por meio da derrama (Coelho, 2007, p. 260).

Se por um lado havia uma crise dos achados auríferos houve em Minas Gerais um crescimento da agricultura que provocou uma expansão comercial, que demonstra que a Capitania tinha uma economia diversificada e que não dependia diretamente do ouro. A falta do ouro acirrava a falta de moeda circulante, que era ainda mais latente pelo aumento da pobreza, de pessoas endividadas e da concentração de renda. Marcia Amantino (2014, p. 95)

elucida que com a crise da economia mineradora a ocupação do sertão passa ser essencial para a continuação do projeto colonial.

A solução encontrada passava pela tentativa da utilização de determinadas regiões como áreas a serem povoadas por pessoas livres, dispostas a seguirem para lá na expectativa de localizar ouro, para isso recebendo do governo as respectivas datas e terras. A expectativa era de, com o povoamento, aumentar as arrecadações fiscais, aniquilar os ataques de índios e quilombolas e retirar das vilas os indivíduos “sem ocupação”. Cuieté, Abre Campo, Peçanha e São João Batista foram algumas das regiões escolhidas para o experimento (Ibidem).

A perturbação de ordem causada por vadios, indígenas e quilombolas ameaçava toda essa estrutura estamental, logo manter a ordem era uma demanda da manutenção do bem comum. A garantia da segurança do patrimônio também era uma responsabilidade da justiça, incluído o patrimônio real (Antunes, 2004, p. 223). Por isso, podemos entender que a manutenção da economia aurífera seria uma forma de preservar esse patrimônio que potencialmente pertencia a coroa. Conforme Russel-Wood (1977, p. 44) “um problema fiscal transformava-se numa questão de segurança e de ordem”. Ao ser considerado um problema de ordem, também fazia parte da responsabilidade da justiça.

Logicamente, os vadios que ocupavam os sertões causavam tensão e insegurança, se mostrando muito vezes como um problema para o aparato administrativo. Teixeira Coelho (2007, p. 251) relata “que o sossego público estava perturbado com as frequentes mortes violentas, ferimentos e roubos que praticavam escandalosamente alguns daqueles moradores que viviam como feras nos arraiais, nos sertões e nos lugares inacessíveis”. Além do mais, a associação entre as forças locais do sertão e as grandes distâncias dos aparatos administrativos, contribuíam para que os potentados destes locais se opusessem as autoridades estabelecidas na capitania (Fonseca, 2011, p. 73).

Teixeira Coelho ainda continua apontando que a grande causa destes crimes ocorria por conta dos vadios, que “vivendo na ociosidade”, se envolviam na prática destas desordens (Coelho, 2007, p. 251). O vadio seria um indivíduo que não se inseria dentro de uma lógica de trabalho de lucro imediato, não se encaixando dentro da estrutura civilizacional, mesmo assim, em determinados momentos, essa mesma estrutura se aproveitava desses indivíduos, que eram homens pobres, sem posses, marcado pelo aspecto da desclassificação social como revoltoso, sedicioso, que garante a sua subsistência por atos ilícitos (Souza, 2008, p. 92-95). Os vadios eram homens livres, em sua maioria forros e mulatos⁶⁴. Durante todo o século XVIII pairava

⁶⁴ O termo mulato era comumente utilizado na documentação durante o período colonial para identificar a mestiçagem biológica.

sobre a Capitania mineira o medo constante dessa enorme população escrava e forra. Havia consciência do perigo existente propagado por uma população com gigantesco desequilíbrio numérico mestiçados, atenuado ainda, por uma tensão de um conflito constante causado pela exploração do trabalho escravo.

Mesmo com esses percalços, os vadios se tornaram peça-chave para a ocupação do sertão, logo proceder contra esse grupo social no cumprimento da determinação legal pelo âmbito judicial poderia enfraquecer o povoamento e colocar em risco a conquista de áreas recém ocupadas. A aplicação da lei e da justiça deveria se adequar ao singularidades dessas localidades para que esse plano legal não se coloque contra os interesses reais de exploração e dominação da região, acabando por impedir a ocupação e a expansão da fronteira portuguesa. Dentro dessa perspectiva, a aplicação da lei em seu sentido total iria contra o próprio espírito dessa lei, que se colocaria como contraproducente, indo na direção contrária dos objetivos para qual as leis são estabelecidas.

Outra questão coloca pelo governador D. Antônio de Noronha é que nos descobertos de Antonio Dias Abaixo e do Peçanha não houve a presença da justiça, e mesmo assim, a arrecadação dos quintos ocorreu sem grandes problemas, o que permitiu a consolidação daquela conquista. O governador propõe a ausência da justiça apenas no início do povoamento, para que esses homens que se aventuravam pelo sertão pudessem se fixar no território, visto que, em sua maioria, eram devedores e cometiam delitos⁶⁵.

A ideia de que havia grandes riquezas no sertão do Cuieté estava no imaginário dos governantes e agentes administrativos que tentavam solucionar o declínio aurífero e trazer de volta a era dourado da mineração. Para Laura de Mello e Souza (2011) o sertão do Cuieté esteve presente no imaginário mítico dos governantes e desbravadores por muito tempo. Conforme Fonseca (2011, p. 68):

[...] as lendárias minas de ouro dos sertões de Cuieté e da Casa da Casca, que mal puderam ser divisadas pelos primeiros bandeirantes, ficaram guardadas a sete chaves pelos “gentios bárbaros” das matas do rio doce até as últimas décadas do século, quando a conquista desta zona periférica tornou-se uma prioridade para os governadores de Minas Gerais.

O sertão do Cuieté foi visto pelas autoridades metropolitanas como a salvação da economia mineradora durante a segunda metade do século XVIII. Em uma carta sobre sua

⁶⁵ Ibidem.

viagem para o sertão do Cuieté, D. Antonio de Noronha, ressalta que após o examar presencial a região:

[...] que aquela Conquista será quem levante os Mineiros da decadência em que se acham pelos seus empenhos, que nesta Capitania se não acha hoje um só único que possa tentar um serviço dificultoso. [...] Eu nunca esperei encontrar um país tão cortado de rios, córregos e ribeirões tão abundantes, como são os que compreende em si a nova Conquista do Cuieté: Os matos são dos de melhor qualidade para planta; e enfim eu acho que se deve chamar a todo aquele território, o Tesouro do Cuieté, em lugar de Nova Conquista: O meu sucessor vem achar a porta dele aberta, e por meio deste meu pequeno serviço, fará utilizar os povos desta capitania, e o reais interesse de Sua Majestade, no serviço de quem me desejo empregar até os últimos instantes da minha vida⁶⁶.

Com o mesmo tom, Teixeira Coelho escreveu sobre o Cuieté, destacando o potencial de riqueza que emanavam dos rios e das serras daquele sertão:

Esta conquista compreende vastos sertões que ficam ao lado do sul do rio Doce; eles são cortados por diversos rios, ribeiros e córregos que deságuam no mesmo rio Doce, em cujas barras se tem achado e extraído ouro com jornais avultados, e que necessariamente hão de ser mais ricos nas suas cabeceiras e nas serras donde manam, sendo examinadas ao depois de se expulsarem os índios bravos que habitam aquele continente (Coelho, 2007, p. 261).

Foi nesse sertão que se depositaram a esperança de novos achados auríferos que seriam, em tese, capazes de superar o declínio aurífero que vinha assolando a capitania. Langfur (2011) destaca que o Sertão Leste foi ocupado com base na promessa de haver ricas recompensas na região, uma vez que esse sertão foi presumidamente considerado rico e abundante em riquezas minerais devido a grande quantidade de rios e córregos que banhavam a região. Isso fica evidente em uma outra carta enviada ao ministro de Estado Martinho de Melo e Castro exaltando as possíveis riquezas do Cuieté e provisões tomadas pelo governador para o seu povoamento:

Já dei parte a Vossa Excelência por varias, de que EU tinha promovido a Conquista do Cuieté, porque sendo o vasto certaõ dela cortado de muitos corgos, e Rios onde se tem achado Ouro com conta, me pareceo que povoando-se, e repartindo-se aquellas Terras, se poderia restabelecer a antiga opulência destas Minas, que estão decadentes[...]⁶⁷.

No decorrer da História da capitania de Minas Gerais, a compreensão sobre o que seria o sertão leste foi se alterando. Da noção de um deserto, onde reinava o pecado praticado pelos

⁶⁶ Ibidem.

⁶⁷ AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 1. Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre o pedido de socorro que lhe formulou o Vice-Rei do Brasil, assim como também da demolição de engenhos de açúcar e aguardente 1777, janeiro, 7 – Vila Rica.

selvagens para uma barreira natural ao descaminho. Visto que o contrabando do ouro poderia ser desencorajado por conta da dificuldade de se deslocar por densas florestas com grandes populações de indígenas, e por fim, o sertão leste foi visto como um lugar de riquezas para serem exploradas, com potencial de remediar o declínio aurífero (Langfur, 2011, p. 34).

O próprio D. Antonio de Noronha, que discursava fortemente sobre a possibilidade de grandes riquezas no sertão do Cuieté, escreve em seu plano que não seria permitido a concessão de sesmarias nas margens do Rio Grande que separava a capitania de Minas Gerais do Espírito Santo para que se evitem de corta a vegetação densa que havia nessa divisa, que servia como barreira para o descaminho. Também estava previsto no plano do governador um limite para a distribuição de sesmarias seria ao longo do novo caminho que ligava o arraial do Cuieté a Vila Rica, para que não se mobilizassem um grande número de escravizados na prática da agricultura na região, visto que “o único fim do estabelecimento da Conquista é a extração do ouro”⁶⁸.

A conquista do Cuieté também foi promovida pelos antecessores de D. Antônio de Noronha, Luís Diogo da Silva e conde de Valadares, mas não houve resultado por não haver outro caminho senão pela navegação do Rio Doce, era uma região cheia de povos indígenas e com muitas cachoeiras. O intento de abrir uma nova estrada também já havia despertado em outros governadores, mas os picadores se perdiam pelos matos ao tentar mapear um caminho (Coelho, 2007, p. 261). Paiva (2013) destaca que já no ano de 1734 Matias Barbosa da Silva apresentou ao governador ao governador André de Melo e Castro, o Conde Galvêas, um roteiro para a conquista do Cuieté e das proximidades do rio Doce.

D. Antônio de Noronha resolve então retomar o projeto de abrir um novo caminho para o Cuieté. Pelas dificuldades já citadas, a ideia de abertura de um caminho para o sertão do Cuieté era uma ideia abandonada, tida como quase impossível, além do mais, era uma obra muito dispendiosa, sem nenhuma garantia de retorno.

Não se dúvida de que esta obra era sujeita a mil embaraços, e que nela se havia gastar uma considerável soma de dinheiro na esperança de um lucro futuro e incerto; porém, estas são as qualidades sempre inseparáveis das ações grandes; o trabalho, a despesa e o risco é quem as realça, e a constância de ânimo quem as consuma (Coelho, 2007, p. 261).

⁶⁸ Ibidem.

Mesmo com chances mínimas de retorno, segundo Teixeira Coelho valia o risco, a mínima possibilidade de um sucesso honroso, que os colocariam como os administradores responsáveis por ressuscitarem os anos dourados de outrora, era o suficiente para promover esse tipo de empreendimento, afinal o objetivo de promover esses achados auríferos é o que marcava a administração dos governadores da segunda metade do século XVIII, e para alcançar tal proeza de reavivar a economia mineradora tinha um preço, e com certeza ele não era barato, era necessário apostar alto. O próprio estado da crise aurífera na Capitania servia como justificativa para tal empenho. Conforme Teixeira Coelho (2007, p. 261) “a grave moléstia da capitania, isto é, a sucessiva decadência dos seus interesses pedia a prática dos remédios mais fortes, que parecessem eficazes”.

Tomou o dito D. Antônio de Noronha as medidas necessárias para a boa execução do seu projeto. Armou esquadras para cobrir os pilotos do rumo, os picadores e os operários da invasão dos índios; pediu aos povos um moderado e voluntário donativo para as despesas, que eles pagaram com gosto (Ibidem).

D. Antonio de Noronha encarregou João da Silva Tavares⁶⁹ da responsabilidade de comandar a abertura do caminho para o Cuieté, como retribuição, o governador nomeou Tavares como regente do novo povoamento, principalmente cargo administrativo previsto para região daquele sertão até então. Mas essa não foi a única recompensa recebida por ele, D. Antonio de Noronha fez questão de deixar escrito em seu plano para a administração do Cuieté a valorosa contribuição de Tavares para aquela conquista, deixando como mercê para ele, depois de escolhida a data de direito de sua majestade, [...] “as terras que quiser conforme a sua fábrica, visto ter feito um grande serviço à Sua Majestade e aos Povos, na abertura do novo caminho, em que teve uma constância, e um trabalho incrível”⁷⁰. Como ocupava o cargo de regente, João da Silva Tavares ainda teria o direito de escolher outra data mineral.

Na carta para o ministro de Estado Martinho de Melo e Castro, D. Antonio de Noronha detalhou a construção dessa estrada para o sertão do Cuieté e como ela seria benéfica para a exploração da região, seu povoamento, para garantir os interesses de sua majestade dos seus vassallos:

[...] e que para este fim mandava abrir uma estrada, pellos mattos virgens que se dirigia aquela Conquista: Agora dou parte a V.Exa. de que a dita Estrada se acha aberta na distância de dez Legoas, e oitocentas braças, e espero que se há-de concluir na futura

⁶⁹ Capitão-mor, juiz de fora da cidade de Mariana e regente do Cuieté, foi responsável pela abertura do novo caminho para o arraial do Cuieté.

⁷⁰ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, 2,2,24, Livro Segundo das Cartas que o Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antonio de Noronha Capitão general da Capitania de Minas Gerais escreveu durante o seu governo que teve princípio em 28 de maio de 1776 [correspondência de D. Antonio de Noronha]. In: Souza, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. Revista Tempo, vol. 20 – 2014.

seca; Ao depois de concluida esta obra, porei na prezença de Vossa Excelencia hum exacto Mapa daquellas Terras, e huma Cópia das providencias que hum der para o bom Governo da nova Povoação, da qual espero que hao de rezulta grandes intreces a Sua Magestade Fidelissima e aos seus Vassallos ⁷¹.

Com abertura do caminho que levava para o sertão do Cuieté, D. Antônio passou então ao processo de povoamento da região e implantar, mesmo que de forma modesta, a estrutura administrativa da coroa. Dentro do planejamento administrativo a povoação do Cuieté teria um Regente encarregado da “execução das ordens e para conter os novos povoadores em sossego, e união recíproca”, um escrivão e um tesoureiro para cuidar das finanças, uma esquadra de pedestres responsável pela segurança e defesa, principalmente contra o ataque de indígenas⁷². O objetivo do governador D. Antonio de Noronha era gastar o mínimo possível dos recursos da Fazenda Real, onde os cargos dessa estrutura administrativa seriam apenas temporários, até a consolidação da ocupação da região.

Teixeira Coelho (2007, p. 262) aponta que antes da abertura do caminho havia um presídio, mas como ele era pequeno, estava localizado em uma região pantanosa e em um terreno baixo que poderia sofrer com inundações. Após a abertura do caminho, o governador “deu o plano para ela e as instruções pelas quais se devia regular o governo político”. Isso demonstra que em lugares inóspitos, com baixa população e ameaçado por ataques de indígenas e quilombolas os presídios marcavam a presença da coroa naquela região, servindo como uma manifestação do aparato administrativo, que mesmo decadente, composto quase que inteiramente por homens vistos como vadios, representavam, mesmo que somente no ideário das autoridades da coroa, um ponto de domínio sobre a região.

E prosseguiu o mesmo governador determinando como se devia proceder com os serviços nas lavras, a concessão de sesmarias e instaurou o fisco para evitar os extravios dos quintos de sua majestade, “tudo com proporção ao terreno e aos costumes dos habitantes de Minas” (Ibidem). Em resumo, tudo isso seria o “governo político” que substituiria aquela pequena cadeia do Cuieté, que em suma representava toda essa estrutura, urgida de forma simples, através de ordens e instruções observada a partir das leis do reino, mas que se curvava as particularidades dessas terras. É justamente quando essa estruturação simples do governo político da Capitania em relação ao sertão se une com os costumes e as características desse terreno é que ela se complexifica. Todo o plano legal da divisão das terras, tanto das datas

⁷¹ AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 1. Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre o pedido de socorro que lhe formulou o Vice-Rei do Brasil, assim como também da demolição de engenhos de açúcar e aguardente 1777, janeiro, 7 – Vila Rica.

⁷² Ibidem.

minerais como das sesmarias passa a ser submetido a forma da prática do trabalho nas minas e no cultivo da terra, que era permeada por acordos múltiplos não circunscritos na esfera legal, que só poderiam fazer sentido a luz dos costumes que eram constituídos nas relações cotidianas desses indivíduos.

Como forma de consolidações da abertura de um caminho para o sertão do Cuieté, um feito tão almejado pelos antecessores, que também depositaram a esperança de que a recuperação da economia mineradora poderia ganhar novos ares com essa conquista, o governador D. Antônio de Noronha se fez presente no dia 12 de setembro de 1779, enfrentando o risco de ataques de indígenas que ocupavam essa região (Ibidem). Apesar da abertura do caminho ser colocada por Teixeira Coelho como o ponto alto de sinalização da conquista desse sertão, a guerra contra os indígenas que habitavam essa região não findou com a grande e dispendiosa obra de D. Antônio, tão pouco significou que o acesso a essas terras resultaria em grandes achados auríferos, ou que sua povoação vingaria e que as sesmarias distribuídas poderiam ser produtivas para a produção da agricultura.

A abertura do caminho se mostrou na prática apenas como mais um degrau de um processo iniciado muito antes do governador D. Antônio de Noronha. Todas essas incursões para os sertões se mostram como um vislumbre de um rendimento futuro, que caso não se encontrassem ricos depósitos auríferos logo no início da exploração. Para esses territórios serem úteis a coroa era necessário ainda que houvesse um longo processo que começa com o povoamento. Toda essa empreitada se mostrava muito dispendiosa, pois os agentes da coroa na capitania, caso mostrassem um verdadeiro empenho na manutenção da posse do novo território, deveriam dar suporte para que os povoadores se mantenham na região e torne essas terras produtivas. Muitas das vezes nem se sabia se o próximo governador daria prosseguimento com o projeto de ocupação, pois os sucessores poderiam considerar que a região não tem a possibilidade de se tornar produtiva e por conseguinte, essas terras não seriam úteis para a coroa. Conforme o desembargador Teixeira Coelho (2007, p. 263):

Estes novos governadores, sucetiveis, por falta de experiência, de todos os enganos com que, debaixo de um zelo fingido, se lhes inspiram sentimentos errados, caem facilmente no laço e abandonam grandes projetos de seus antecessores. [...]. A Sua Majestade Fidelíssima e ao seu ministério pertence o refletir seriamente neste importantíssimo assunto, e em que os governadores novos ou enganados pelas pessoas de um zelo falso, ou êmulos da glória que lhes não pertence, quase sempre trabalham em adiantar as suas ideias e em sufocar as dos seus antecessores; e por isso, nunca chega aquela desgraçada capitania ao desejado ponto da sua felicidade.

Esses grandes projetos não tinham continuidade, os próprios governadores chegavam para tomar posse de seus cargos com ordem expressas da coroa, que muitas vezes iam na contramão com que vinha sendo praticado pelos seus antecessores. Além mais, os governadores queriam ser reconhecidos pelas suas próprias obras, por isso muitas vezes optavam em iniciar outras conquistas ao invés de darem continuidade as obras de seus antecessores.

Podemos exemplificar isso com um caso não muito distante do governador D. Antônio de Noronha, abordado pelo próprio intendente. O governador Luís Diogo da Silva (1763-1767) se encarregou presencialmente de promover novos descobertos e alavancar a macha para as terras do sertão. Ao final de sua jornada de três meses entre matos ásperos e desconhecidos, o governador conseguiu aglutinar um território de cerca de 350 léguas. Passou assim, a promover a instauração de um governo para os novos territórios, construiu picadas para comunicação dos moradores das povoações vizinhas, instalou um sistema fiscal para prevenir os descaminhos e nomeou guardas para fazer os registros da produção da região. Mesmo com todo empenho do governador em conquistar novas territórios para a coroa, Teixeira Coelho (2007, p. 248) aponta que [...] “o tempo mostrou que aqueles descobertos não eram tão úteis como se supunha; pela razão de serem pobres as faisqueiras deles”.

Muitos se opunham aos investimentos empenhado pelo governador D. Antônio de Noronha nessa conquista, principalmente pela negação da coroa portuguesa em colocar recursos próprios para abrir o caminho para o Cuieté, e posteriormente, para tornar essa terra produtiva e rendável. Os recursos para a abertura do caminho foram cobrados dos moradores da Capitania, como exposto pelo próprio Teixeira Coelho (2007, p. 261): “pediu aos povos um moderado e voluntário donativo para as despesas, que eles pagaram com gosto”. Mesmo quando seduzidos com possibilidade de encontrar ricos depósitos de ouro no sertão, os agentes da coroa não estavam dispostos a patrocinar os sertanistas que estavam dispostos a promover esses descobertos (Paiva, 2013, p. 11).

Paiva (2013, p. 9) aponta que no final do século XVIII até mesmo a coroa via com descrença a possibilidade de encontrar novas descobertas auríferas, agentes da coroa em Minas, como Fernando Dias Paes Leme da Câmara, Guarda-mor geral das minas, postulavam objeções contra as investidas nos sertões das Gerais. Durante o período da investida sobre o sertão do Cuieté, o próprio intendente, mesmo tendo destacado a boa vontade do povo em bancar a abertura do caminho para esse sertão, destacou que:

É certo que, na dita capitania, muitas pessoas, especialmente os vigários e os roceiros, se opõem ao adiantamento da referida conquista, negando os fatos mais constantes e a conhecida riqueza daquele país, e enganando os povos para que não entrem para ele; mas o interesse próprio é quem os cega; os vigários receiam ver menos povoadas as suas freguesias, com diminuição dos seus emolumentos; e os roceiros temem que os frutos das suas fazendas tenham menor saída. Estes são os diversos motivos por que uns e outros enganam a verdade, e enganam os povos, com prejuízo grave do interesse público (Coelho, 2007, p. 262).

Logo, com base nas palavras do intendente, quem se posicionasse contra a conquista do sertão do Cuieté estaria se colocando contra o interesse público, visto que, essas descobertas eram de suma importância para a manutenção da economia mineradora, preservando assim os quintos de sua majestade.

Para Teixeira Coelho (2007, p. 263) se devia ou colocar todo empenho em promover a conquista do Cuieté ou abandoná-la. O motivo para essa afirmação é que o investimento para a conquista e ocupação da região era tão oneroso que caso não houvesse certeza de que esse território fosse conquistado e ocupado seria melhor concentrar o empenho da coroa em outros problemas. Conforme o próprio governador D. Antonio Noronha, “[...] os projetos desta natureza se não podem nunca por em prática sem alguma despesa da Real Fazenda”⁷³, mesmo considerando o auxílio dado pelos habitantes da capitania para a construção da estrada. O sucessor de D. Antonio de Noronha, D. Rodrigo José de Menezes, continuou a promover esse sertão, mas ainda em 1782 essa conquista continuaria a ocupar a colocação de uma provável riqueza, que por algum acaso poderia se chegar em um ganho futuro⁷⁴.

A conquista de novos territórios seria a única forma de retirar a Capitania de Minas Gerais da tão referida “decadência”. Interessante ressaltar que a decadência na narrativa que encontramos em Teixeira Coelho (2007) tem uma ligação direta com a queda dos rendimentos relacionados com a mineração. José João Teixeira Coelho tinha total conhecimentos dos rendimentos totais de Minas Gerais para a coroa portuguesa e escreve sobre cada um deles em sua instrução para os governadores. E justamente por contas dos outros rendimentos que Teixeira Coelho se posiciona contra a cobrança da derrama, argumento que se corria o risco, caso a cobrança se concretizasse, de haver um despovoamento da capitania mineradora, o que acarretaria a perda de todos os outros rendimentos valiosos para a coroa.

⁷³ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, 2,2,24, Livro Segundo das Cartas que o Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antonio de Noronha Capitão general da Capitania de Minas Gerais escreveu durante o seu governo que teve princípio em 28 de maio de 1776 [correspondência de D. Antonio de Noronha]. In: Souza, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. Revista Tempo, vol. 20 – 2014.

⁷⁴ AHU_ACL_CU_011, Cx. 118\Doc. 48. Carta de D. Rodrigo José de Menezes, governador das Minas, para Martinho de Melo e Castro, informando sobre as providências que deu para concluir o seu plano de promoção da povoação do Cuieté.

Segundo D. Antonio de Noronha⁷⁵, a decadência era constatada a partir da pobreza dos mineiros, que não podiam desempenhar grandes obras pela falta de capacidade financeira de investir em serviços mais dificultosos. Com isso, o plano inicial do governador era solucionar a decadência dos mineiros para que possam desempenhar grandes serviços e extrair ouro em áreas onde fossem necessários mais investimentos. D. Antonio Noronha ressalta que

Logo que tomei posse deste Governo examinei a força de cada um dos Mineiros de que se compõe esta Capitania; o número de sua escravatura, e a riqueza de cada uma das lavras pertencentes aos mesmos mineiros, aos quais encontrei empenhadíssimos, cujo motivo lhes embaraçava o poderem tentar serviços de maior dificuldade, e por esta razão é que este país se acha em uma total decadência, não porque ele deixe de conservar ainda em si riquíssimos tesouros, debaixo da terra, mas sim pelas razões acima referidas, as quais não posso eu providenciar senão pelo meio de fomentar novos descobertos, a fim de tirar estes miseráveis homens da indigência em que se acham, para que recuperando as suas forças, possam não só livrar-se do empenho em que vivem, mas por meio dos mesmos descobertos aumentarem as Reais rendas, e poderem intentar os serviços mais dificultosos quando se acabarem de extinguir os mais fáceis, e não ficarem parados os outros aonde o ouro conhecidamente se está vendo sem se poder extrair por falta de meios⁷⁶.

Conforme lemos acima, encontrar novos descobertos onde houvesse ouro que pudesse ser minerado sem grandes gastos com esse serviço seria o caminho escolhido por D. Antonio de Noronha para aumentar o quito e os rendimentos dos próprios mineiros. Com o crescimento do ouro extraído nesses novos descobertos os mineiros saíam dessa condição de decadência e poderiam promover grandes serviços em outros locais onde houvesse ouro. Tanto D. Antonio como Teixeira Coelho (2007) se guiaram pela tese, que em sintetizava mais uma esperança do que uma constatação embasada na realidade, que havia muito ouro na capitania de Minas Gerais, mas a decadência com que viviam os mineiros lhes impediam de retirar esse ouro.

Os novos descobertos auríferos, no imaginário dos agentes da coroa, seria a forma mais rápida e prática para retirar os mineiros dessa condição de pobreza, que impedia o desenvolvimento do reino com um todo. Também, a ocupação desses mineiros e sesmeiros do sertão também era fundamental para consolidação da conquista desses novos territórios. Marcia Amantino (2008) destaca que: a pobreza que assolava a população juntamente com os frequentes ataques de indígenas e quilombolas, foram responsáveis pela não concretização de um modelo civilizacional encabeçado por Pombal, conforme podemos ler:

Como contar com estes grupos com poucos recursos no momento de defender a região? Sem dinheiro e sem escravos, estas terras ficavam a mercê dos interesses de

⁷⁵ Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, 2,2,24, Livro Segundo das Cartas que o Ilmo. e Exmo. Sr. D. Antonio de Noronha Capitão general da Capitania de Minas Gerais escreveu durante o seu governo que teve princípio em 28 de maio de 1776 [correspondência de D. Antonio de Noronha]. In: Souza, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o plano secreto para o Cuieté. Revista Tempo, vol. 20 – 2014.

⁷⁶ Ibidem.

índios e de quilombolas em atacá-las ou não. Em caso de ataque, os entrantes pouco ou nada poderiam fazer e assim, na maioria das vezes, estes colonos morriam ou perdiam os poucos escravos que possuíam. Se o processo de entrada se mostrava como uma aventura que poderia ser muito lucrativa para estes homens, logo esta imagem positiva se desfazia e ficava a dura realidade: o Sertão era uma terra que abrigava pessoas que não estavam dispostas a facilitar a vida destes colonos e em escala maior, das autoridades que tentavam controlá-las. Assim, pode-se afirmar que a pobreza foi um dos elementos que mais inviabilizou o Projeto Civilizacional pensado por Pombal, e colocado em prática por diversos governadores e auxiliares. A outra ponta desta inviabilização ficou a cargo dos índios e dos quilombolas (Amantino, 2008, p. 227-228).

No discurso de D. Antonio de Noronha e Teixeira Coelho a decadência tinha uma relação direta com a queda dos rendimentos auríferos e que isso só poderia ser solucionado se houvesse novos descobertos. Para isso, seria necessária uma política de expansão das fronteiras para áreas ainda não exploradas, mesmo que não houvesse uma evidência concreta da existência do metal precioso na região. Como um tiro no escuro, cobraram um novo imposto da população da capitania, construíram uma estrada, fizeram um plano para criação uma estrutura administrativas, de ocupação e distribuição de sesmarias e datas minerais.

Mas se tirarmos o foco dos agentes da coroa, vindos de Portugal e passarmos para a elite local, notamos que os motivos para a decadência tinham um sentido de causa e efeito diferente para cada grupo social de Minas Gerais. Em uma representação para rainha, a câmara da comarca de Sabará em 1777 questionava a manutenção do tributo do subsídio voluntário, visto que já havia excedido o prazo determinado de dez anos de cobrança desse imposto para reconstruir a cidade de Lisboa depois do terremoto. Nessa representação os oficiais da câmara expõem o impacto não só da cobrança do subsídio voluntário, mas de todos os pesados tributos cobrados dos habitantes de Minas Gerais:

Mil impossiveis lhe foraó propostos, que elle mesmo nao desconhecia: hua e muitas vezes se lhe repetio; que este Paiz, sendo hum torraó, que compunha, e sustenta a maior parte do Imperio nao podia subsistir senao em quanto Sua Magestade fizesse pelo conservar: Que nao se mantinha do negocio, e todo o seu plano eraó as Minas da terra, que já nao correspondiaó com a grandeza dos tempos passados; Que o Oiro deminuto exorbitante; nem se carecia demais para a sua ultima Ruina: Que a terra falta de Produçoens era tao mesquinhas, que sem vinhas, trigos, nem fabricas de sedas, e lanificios, as drogas, e viveres do Reyno lhe vinhaó tirar das maos de seos habitadores, quanto do seio della dezentrandavaó; de sorte que o povo deste vasto Continen-te, que se imaginaria talvez o mais abastado, era o mais pobre, vivia a oprimillo a pensao annual de cem arrobas de oiro tiradas do 5º do mesmo, que já se completarem succedia haver derrama sobre a terra⁷⁷.

⁷⁷ AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 48. Representação dos oficiais da câmara de Vila Real do Sabará, solicitando providências contra a imposição de que tem sido vítimas ao se pretender que assinem, por mais dez anos o subsídio voluntário.

Os oficiais da câmara destacam a importância de Minas Gerais para a sustentação do Império, e afirma categoricamente essa base de sustentação não poder ter continuidade nos moldes tributários que se impunham até então. Nesse trecho podemos entender que a junção dos altos tributos como o quinto, a derrama e o subsídio voluntário com a diminuição da mineração do ouro nas minas seria o grande causador da pobreza na capitania. Dentro dessa perspectiva, a coroa, por cobrar onerosos impostos da população, também seria responsável pela ruína dos mineiros.

A representação é categórica em afirmar que “As fabricas mineraes, se lhe disse entao, enfraquecidas; quem deixa de conhecer que a sua decadencia lhe provem deste subsidio⁷⁸”. Por esse ângulo o esgotamento do ouro também procede das altas tributações, visto que os mineiros não teriam cabedais para investir na prática da mineração. A carestia dos mineiros lhes impedia até de se fixarem nos sertões, e os novos territórios em vez de gerar rendimentos acabam por se tornarem dispendiosos como de podemos ler a seguir:

As fazendas dos sertoes empenhadas, outras dezertas por nao meterem tao frequentes Comboios no Continente de Minas bem dao a conhecer, quanto excede a despeza, e os tributos ás utilidades percebidas, e tudo recahe sobre o povo que experimenta nos mistéres a falta, e nos viveres al Carestia⁷⁹.

Por esses motivos é que muitos se opunham a ocupação desses sertões, visto que não existia uma garantia de riqueza imediata e nem de consolidação da conquista. Adentrar esses territórios era uma empreitada de alto risco muito dispendioso, com grande possibilidade de se tornar um desperdício de tempo, esforço e recursos. A expansão da fronteira do Império Português no Cuieté foi marcada, por uma guerra constante entre invasores e os antigos ocupantes da região, que no caso eram grandes populações guerreiras de indígenas que resistiam ao avanço português sobre seu território. O deslocamento para dominar esses sertões foi caracterizado por um grande conflito que provocava inúmeras desocupações forçadas por ataques e tentativas de reocupação.

Com isso, antes de ocupar as áreas em que eram constatadas a existência de depósitos auríferos ou de terras cultiváveis, era necessário retirar as populações “indesejáveis” daqueles locais, como os indígenas. Fonseca (2011 p. 69), ao descrever a visão dominante da época, destaca que o sertão era um lugar de disputa, o reino da “barbárie”, onde buscavam esconderijo os assassinos, fora da lei de forma geral, os vadios, escravizados fugidos, entre outros. “Convencidos de que essas terras ajudariam a devolver à capitania sua antiga prosperidade,

⁷⁸ Ibidem.

⁷⁹ Ibidem.

funcionários do governo apoiaram os colonos em sua determinação de neutralizar a resistência dos botocudos” (Langfur, 2011, p. 34). Os indígenas passam a serem vistos como um entrave para o avanço da fronteira e acesso aos possíveis tesouros que poderiam ser explorados nessas regiões, por isso eles deveriam ou serem inseridos dentro dos padrões sociais vigentes na época, se converter ao catolicismo e se sujeitar aos padres jesuítas nos aldeamentos ou serem eliminado.

O grande problema era que a região do sertão do Cuieté era território de várias comunidades indígenas. Os povos que ocupavam essa região faziam uma resistência veemente ao avanço da fronteira colonial. Os botocudos e os puris atacavam sistematicamente os territórios recém ocupados, e até mesmo aqueles que já tinham uma ocupação consolidada sobre o controle da administração colonial.

[...] sem dúvida que o gentio Botocudo e Poris são as nações mais brabas que há e os que tem infestado com distúrbios os moradores de Santa Rita, São José, Ribeiro do Macuco, Santa Anna do Abrecampo e o próprio Cuieté, despovoado três vezes por conta do mesmo, roubando e destruindo tudo de tal sorte que se acham muitos sítios desertos e povoações solitárias... a causarem os danos que se experimentam fazendo com o temor das suas crueldades que os moradores se não alarguem a explorarem os córregos que se acham na Barra do rio Cuieté até o Mainguassu⁸⁰.

O enfrentamento a esses grupos indígenas, como os puris e botocudos, dificultava o adentramento a esses sertões, por isso esses mesmos grupos passaram a serem vistos como uma barreira para o avanço colonial, sendo do necessário que eles fossem combatidos e eliminados. Segundo Rocha (1995, p. 133), “Essas riquezas se acham ainda em ser, por não haver quem se exponha à conquista do bárbaro gentio botocudos, que é o dominante naqueles sertões [...]”. Podemos ver nessa afirmação que os indígenas que resistiam o avanço colonial foram vistos como um impedimento para a exploração das riquezas do sertão do Cuieté, se colocando como grupo contrário aos interesses reais.

Rocha (1995), na busca de justificar a necessidade de se proceder contra os puris e botocudos, ressalta que esses grupos eram uma ameaça até para outros indígenas que viviam na região, que sempre vinham na busca de socorro dos povoadores da região. Outra questão latente no discurso de Rocha (1995), era a questão religiosa, afirmando que a região do Cuieté estava tomada pelo paganismo, e por conseguinte, os governadores teriam de tomar diligência para

⁸⁰ Carta de Paulo Mendes Ferreira, Comandante do Cuieté ao Governador Valadares, em novembro de 1769 (Apud Amantino, 2006, p. 200).

reduzir as práticas avessas a religiosidade católica. Sobre tal assunto escreveu Rocha (1995, p. 133):

Todas estas nações, acometidas daqueles primeiros, procuram a amizade dos povoadores de Minas, os quais se lhes têm unido algumas vezes, por pequenas escoltas, enviadas pelos Ex. Generais, que têm governado as mesmas Minas, para que juntos destruíssem aquelas bárbaras nações que lhes] tem sido impossível e apenas chegaram a estabelecer uma pequena povoação no lugar do Cuieté, ao meio-dia das margens do Rio Doce, em distância de cinco léguas.

Em meio ao avanço sobre este território no sertão mineiro, os vassalos portugueses se colocaram como os patronos da civilização, utilizando a violência como alegação de autodefesa contra a “selvageria” dos indígenas. Para esses homens que administravam a Capitania mineira, a garantia do avanço da fronteira civilizacional era apenas uma maneira de estender a paz e leis correspondem aos padrões da sociedade civil do ideário europeu moderno. Quando os indígenas não se sujeitavam a essas investidas de avanço do mando colonial sobre as terras do sertão, aqueles homens que tinha como obrigação garantir a segurança e a manutenção da posse eram autorizados a usar a força para submeter os indígenas (Resende; Langfur, 2007, p. 9).

Na busca de conseguir avançar sobre o Cuieté, Conde Valadares deu ordens em 1779 para a conquista dos indígenas que viviam nas imediações daquele sertão. Já em 1775, com forma de retaliação aos constantes ataques dos indígenas as povoações recentes do Cuieté, D. Antonio de Noronha declarou guerra aos indígenas botocudos (Amantino, 2001).

A presença constante de sesmeiros e mineradores desestabilizava em um maior grau os costumes indígenas, em contrapartida, esses ocupantes dos sertões eram mais vulneráveis aos ataques dos indígenas. Esses habitantes do sertão eram os principais responsáveis pelo avanço da fronteira colonizadora, e por conseguinte, o que mais adentravam esses territórios indígenas. Esses ocupantes do sertão tinha um papel central para a colonização, visto que eles são responsáveis pelo enfrentamento contra os indígenas, visto que o indígena botocudo que habitava o Cuieté resistia ao avanço dessa ocupação.

Essas pessoas que ocupavam o sertão se tornaram um dos principais perpetradores da violência que ocorria contra os indígenas, ao mesmo tempo eles eram os principais indivíduos atingidos pela forte resistência indígena a invasão de seus territórios. Havia restrições da coroa que proibiam a invasão desses territórios indígenas, mas os posseiros lentamente foram adentrando esse espaço e busca de ouro e da própria subsistência.

A descoberta do metal precioso pelos sertões das Gerais não sessou as bandeiras de aprisionar e escravizar os indígenas. Muitos usavam o pretexto da catequização, da instrução

da fé cristã, como forma de exercer controle sobre indígenas, para fugir dos princípios da lei, promovendo a manutenção das relações escravistas (Resende; Langfur, 2007 p. 15).

Os indígenas que aceitavam pacificamente o mando dos invasores do sertão eram passíveis de serem aldeados. O aldeamento⁸¹ não significava a exclusão do trabalho forçado. Muitos colonos se colocavam como administradores dos indígenas, e acabavam se aproveitando dessa condição de administrador para burlar as determinações do rei, e usavam a mão de obra indígena em benefício próprio. Os que não aceitavam deveriam ser eliminados, de forma que não pudesse mais impedir o desenvolvimento da marcha de avanço para o sertão (Amantino, 2006, p. 201)

Pode-se perceber, portanto, que os indígenas em Minas Gerais foram desde o século XVII vítimas de políticas que objetivavam transformá-los em uma reserva de mão-de-obra, quando pacíficos ou exterminados em nome do sossego público e da segurança do povoamento da região (Amantino, 2006, p. 206).

A conversão e o aldeamento era uma garantia que esses indígenas não pudessem se opor a expansão da ocupação do sertão, evitando as constantes contendas entre indígenas e os habitantes que ocupavam essas regiões afastadas (Amantino, 2006, p. 192). Esses embates entre colonos e indígenas foram usados muitas vezes como forma justificativa para escravidão, indicando que essas comunidades que ocupavam o interior causavam muitos prejuízos aos ocupantes dessas terras do sertão e a própria coroa, pois muitos fazendeiros e mineiros eram obrigados a largarem as terras recém ocupadas por conta dos ataques dos indígenas.

O gentio silvestre que a longos anos se continha nos confins do Cuieté agora atravessando sem medo o Rio Doce tem cometido nos últimos habitantes do círculo deste termo os mais horríveis e funestos estragos por seus insultos feroz e antropofágico, por cujo motivo muitos dos mesmos habitantes fugindo a morte tem lastimosamente desamparado as suas fazendas que constam de terras minerais e de culturas não só em gravíssimo prejuízo aqueles, como do bem público, dos dízimos e reais quintos⁸².

Vale a pena destacar que o cativo indígena foi proibido por meio de uma Carta Régia de 21 de abril de 1702, mas muitos colonos burlavam essa determinação legal alegando que eram administradores, responsável por ensinar os indígenas a religião e as normas sociais de comportamento. A escravidão indígena ocorreu durante todo o período colonial em Minas

⁸¹ A noção de aldeamento durante o período colonial estava ligada a estratégia de conversão dos povos indígenas pelos jesuítas, em um modelo de pregação itinerante, onde os padres jesuítas iam de aldeia em aldeia para a prática da evangelização (Vainfas, 2001).

⁸² Representação dos oficiais da Câmara de V. Nova da Rainha para D. Maria I. Arquivo Ultramarino. IHGB. Códice: cx 142. Doc 53 cd 42 Local: Vila Nova da Rainha. 3.1.1796. (Apud Amantino, 2006, p. 192).

Gerais, de forma ininterrupta e em todo espaço geográfico da Capitania, mesmo com o esforço da coroa em coibir essa prática (Amantino, 2006).

Conversão nos moldes da Igreja Cristã fazia parte do projeto civilizacional colonialista europeu, que impunha não só a sua religião, mas a sua própria visão de mundo na América Portuguesa. Dentro desses moldes, vários indígenas foram inseridos na sociedade colonial mineira, e até mesmo aprenderam a resistir dentro desses quadros legais portugueses para se defenderem da escravidão (Resende; Langfur, 2007 p. 18).

Dentro desses moldes de ordenamento social, a cultura dos indígenas era totalmente desconsiderada, a população em geral e os agentes desconheciam os motivos ou razão para as práticas e costumes praticados pelos indígenas. A concepção geral que tratava a cultura indígena como inferior acabou por impedir o conhecimento sobre esses múltiplos grupos existiam na região, bem como a produção de registro desses grupos. Como modelo de exemplificação podemos considerara que:

Nos documentos localizados sobre os indígenas de Minas Gerais que as autoridades identificavam como sendo antropófagos não foi identificada nenhuma informação sobre o motivo pelo qual supostamente comeriam carne humana, além do fato de serem associados às feras e apreciadores desta. Ou seja, o aspecto cultural destas sociedades não foi em nenhum momento levado em consideração pelos que tiveram contatos com eles (Amantino, 2006, p. 192).

Na tentativa de controlar esses locais do sertão mineiro umas das primeiras ações dos agentes da coroa foi a construção de presídios. Marcia Amantino (2014) elucida que os presídios eram uma forma de impor o projeto colonial nos sertões, demonstrando a ocupação do sertão no pensamento das autoridades da coroa seria promovida por bases militares com quartéis e presídios. Além do enfretamento constante entre esses povoadores dos sertões e os indígenas, havia expedições armadas para colocar fim nos inimigos da coroa, que impedia o avanço da fronteira colonial. Os presídios seriam como fortalezas que delimitavam uma linha entre um mundo civilizado e o reino da barbárie, era um ponto de defesa onde existia apoio militar para garantir o processo de ocupação do sertão. Os presídios eram praças-fortes equipadas com destacamentos militares⁸³.

⁸³ Mais sobre o tema em: Carneiro, Patrício Aureliano Silva. Do sertão ao território das Minas e das Gerais: entradas e bandeiras, política territorial e formação espacial no período colonial. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Geociências, 2013. p. 281-300.

De lá as autoridades locais poderiam tomar as grandes decisões a respeito da segurança e do desenvolvimento da área visando ao povoamento e à manutenção dos povoados. Para isso combatiam índios que resistiam à catequização e ao aldeamento, mantinham os aldeados sob controle e investiam também contra os quilombos por meio de expedições da tropa regular ou de capitães do mato. Quartéis e presídios serviriam como barreiras ou fortificações nas áreas de fronteiras mais distantes (Amantino, 2014, p. 95)

Isso era a ideia que tramitava dentro do pensamento das autoridades reais, mas na prática, os presídios pouco continham os ataques dos povos originários que ocupavam a região, tendo em vista que, as fortificações na maioria do tempo careciam de munição, armamentos e pessoas qualificadas para fazer frente aos ataques de indígenas e quilombolas (Amantino, 2014).

Na maioria das vezes a defesa da América portuguesa era feita pelo próprio colono, em grande parte, o principal motor da guerra contra os indígenas no sertão eram os poceiros, pequenos proprietários de terras que eram agraciados com sesmarias. Havia um embate violento entre as bandeiras e os indígenas, mas os enfrentamentos constantes no sertão eram entre os ocupantes do sertão e os indígenas. As bandeiras não eram permanentes, aconteciam expedições quando o enfrentamento entre os posseiros e indígenas atingiam um limite que os governadores e comandantes interpretavam que demandavam o uso de forma militar (Resende; Langfur, 2007, p.12)

Dentro dos escritos coloniais é muito recorrente o termo conquista relacionado a ocupação do sertão do Cuieté, o que pode levar a pensarmos que houve uma conquista com base em expedições armadas com capacidade de deflagrar uma vitória do reino sobre os indígenas de diversas etnias que ocupavam a região, que tiveram que ceder frente ao poderio português e que a investidas dos administradores da capitania eram suficientes para conter o gentio botocudo, o que de fato não aconteceu. Conforme aponta Cláudia Damaceno Fonseca (2011, p.76) “o termo conquista é empregado sobretudo nos casos em que uma população preexistente (índios ou quilombolas) resistia ao avanço da colonização”. O entendimento de conquista relacionado a anexação de um território no século XVIII difere da forma pela qual empregamos o significado da palavra conquista no presente, conquista se referia a um território em disputa.

O fato é que o projeto de dominar aquele sertão nunca se concretizou. A construção do presídio, igrejas, a tímida ocupação do território pelos sesmeiros e aventureiros que buscavam conseguir um pedaço de terra e encontrar os tesouros imaginados do Cuieté, a construção da estrada que evitava o trajeto tortuoso pelo Rio Doce, não foram capazes em dominar aquele

sertão durante o período colonial. A resistência indígena fez frente ao avanço da fronteira civilizacional do reino português sobre o sertão do Cuieté.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de meados da década de 1760 o ouro que era extraído na capitania de Minas Gerais começa a dar sinais de escasseamento, o que levou a uma queda da arrecadação do imposto mineral, o quinto. Buscando remediar esse problema, vários agentes letrados da coroa portuguesa tentaram encontrar soluções para resgatar os tempos áureos de outrora. José João Teixeira Coelho, que foi que ocupou um cargo fulcral para a manutenção da atividade mineradora em um período de crise, procurou apontar os problemas que abarcavam a mineração e encaminhar soluções segundo a experiência que adquiriu no tempo em que esteve no cargo de intendente do ouro da Casa de Fundição de Vila Rica.

O descaminho, tão apontado pelos agentes da coroa como causa do esgotamento do ouro e diminuição dos quintos, não se mostrava suficiente para um declínio tão acentuado da economia mineradora. Foi necessário, então, encontrar novos problemas para justificar a queda ano após ano do metal precioso.

A pobreza dos mineiros, que se tornou uma tônica geral, facilmente identificada pelos administradores, impedia-os de promoverem grandes serviços, e assim retirarem da terra aquele ouro, que segundo o imaginário era abundante, mas que estava além de sua capacidade investimento. O problema da pobreza também tangencia outros percalços, como a dificuldade de adquirir mão de obra escravizada devido aos altos preços, além das condições da maioria dos mineiros de pagar, o investimento em ferramentas e equipamentos que facilitariam o trabalho e o endividamento dos mineiros, que não tinham cabedais próprios para investir em suas lavras.

Teixeira Coelho também classifica a forma de minerar dos mineiros com ruim, usando métodos rudimentares e inadequados para aquele ambiente. Porém, o modo de minerar nunca tinha sido visto como um problema nos tempos abundância da mineração. A forma de minerar ouro dos mineiros sempre foi enquadrada no âmbito do costume, da cultura de minerar da região, que era passada cotidianamente pelos mineradores, com práticas de acordos mútuos que iam muito além do âmbito legal do direito mineral. Os métodos de minerar só foram vistos com um problema a partir do declínio da atividade aurífera.

O regimento mineral não abarcava um modo específico de minerar, deixando livre cada minerador para proceder com esse trabalho da forma que lhes convinham. A mineração só pode ser compreendida a partir das práticas costumeiras que vão muito além de classificações

oficiais. O costume que mediava as relações entre os mineradores e sua forma de trabalhar. O próprio regimento das datas minerais era constantemente questionado frente as práticas locais, os agentes, como o Teixeira Coelho (2007), pediam constantemente uma revisão desse regimento por ele não ser praticável em suas determinações pelas especificidades da mineração daquela capitania. Ao longo desse trabalho, buscamos mostrar que muitas vezes o texto legal deveria ceder espaço para o costume e as práticas locais, onde os corolários dos trópicos ditava os modos das relações sociais em um ambiente que transgredia os ares do reino. Era necessário considerar um campo cheio de interesses contrastantes onde os arranjos equalizavam esses interesses, permitindo a manutenção do império.

A procura de uma solução para o declínio da mineração levantou um movimento de ocupação dos sertões e avanço de forma violenta da fronteira da civilização nos moldes europeus sobre o território que era ocupado por indígenas. Esse avanço sobre os sertões e o processo de ocupação dessas regiões se devem principalmente aos vadios, homens pobres, livres e desclassificados socialmente, que se mostraram úteis ao reino na ocupação de territórios hostis habitados pelos indígenas que se opunham ao processo de colonização de seu território.

A ocupação do sertão do Cuieté despertou um imaginário de um sertão cheio de riquezas para serem exploradas, nessa região poderia haver então, uma quantidade tão grande de ouro que poderia reacender novamente a atividade mineradora. Mesmo sem nenhuma prova efetiva de grandes depósitos auríferos na região, o imaginário fez com que vários governadores se empenhassem na conquista desse sertão. Dentre esses governadores, o principal foi D. Antonio de Noronha, responsável por construir uma estrada que ligava Vila Rica ao sertão do Cuieté. A ilusão dos tesouros do Cuieté fez com que D. Antonio de Noronha elaborassem um plano de conquista, exploração dessas riquezas, de administração e ocupação desse território.

Como os indígenas da região, principalmente os puris e botocudos, não aceitavam o domínio português sobre a região eles passaram a serem vistos como um obstáculo para exploração dessas riquezas, com isso, eles deveriam ser combatidos, sendo considerados inimigos da coroa.

O fato é que, a conquista do Cuieté, mesmo com todo empenho dos governadores, foi marcada por conflitos intensos entre os ocupantes daquele sertão e os indígenas que acabaram por resultar em constantes desocupações. No que tange as riquezas do Cuieté, elas ficaram apenas no imaginário, e os poucos depósitos auríferos encontrados apresentaram uma pouca quantidade de ouro, mas uma vez o fausto era falso.

FONTES E REFERÊNCIAS

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Ultramarino

AHU_ACL_CU_011, Cx. 73\Doc. 4. Método que pareceu ao ouvidor, superintendente de terras e águas minerais da comarca de Vila Rica, para se formar um regimento geral, para as repartições dos descobrimentos novos, e antigos e boa administração do uso de minerar.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 79\Doc. 59. Requerimento dos mineiros de Minas Gerais, pedindo que fossem revistos o seu Regimento e as suas condições de minerar.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 59\Doc. 49. Decreto de D. José I, concedendo privilégios aos seus vassallos que trabalham nas minas.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 62\Doc. 7. Requerimento de Manuel Dias da Costa e outros mineiros, moradores em Minas Gerais, pedindo que não seja aplicado com retroatividade o decreto de 19 de fevereiro de 1752, relativo as dívidas.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 73\Doc. 5. Requerimento do capitão João de Souza Lisboa, contador e administrador do contrato de dízimos das Minas Gerais, pedindo providencias para os abusos praticados pelos mineiros relativos ao induto concedido no decreto de 19 de fevereiro de 1752, na execução de suas dívidas.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 92\Doc. 9. Requerimento do capitão Francisco Rodrigues Feijo, pedindo para que o provedor da fazenda faça cobrar as dívidas do contrato dos dízimos as caixas de João de Souza Lisboa, morador de Vila Rica.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 96\Doc. 40. Carta do Conde de Valadares, governador de Minas, para Francisco Xavier Mendonça Furtado, sobre a produção do Real quinto e o rendimento do real subsídio nos três primeiros trimestres de 1769.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 1. Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, informando Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre o pedido de socorro que lhe formulou o Vice-Rei do Brasil, assim como também da demolição de engenhos de açúcar e aguardente 1777, janeiro, 7 – Vila Rica.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 2 [Carta de D. Antonio de Noronha, governador de Minas, dirigida a Martinho de Melo e Castro, solicitando instruções acerca das medidas que deve tomar relativamente a alguns assuntos de caráter político. 1777, janeiro, 7 – Vila Rica.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 111\Doc. 48. Representação dos oficiais da câmara de Vila Real do Sabará, solicitando providências contra a imposição de que tem sido vítimas ao se pretender que assinem, por mais dez anos o subsídio voluntário.

AHU_ACL_CU_011, Cx. 118\Doc. 48. Carta de D. Rodrigo José de Menezes, governador das Minas, para Martinho de Melo e Castro, informando sobre as providências que deu para concluir o seu plano de promoção da povoação do Cuieté.

Biblioteca Nacional

Biblioteca Nacional, Coleção Casa dos Contos, Câmara Municipal de Ouro Preto. Material manuscrito, José Luís de Meneses Castelo Branco e Abranches, Conde de Valadares, 1742-1792 – Correspondência – Carta a ao conde de Valadares pedindo resposta para se revalidar o cumprimento de ordens referentes ao procedimento dos almotacéis para se evitar os descaminhos do real subsídio, 9 de julho de 1771.

Fontes impressas

Antonil, André João. Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas / André João Antonil; introdução por Afonso d' Escagnolle Taunay; vocabulário por A.P. Canabrava. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2011.

Bluteau, Rafael Silva, Morais, Antônio de. Dicionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro (Volume 2: L - Z). Ano 1789.

Código Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, que tomou posse em fevereiro de 1749, & vários papéis. - Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1999.

Coelho, José João Teixeira. Instrução para o governo da capitania de Minas Gerais. Organização, transcrição documental e textos introdutórios de Caio Cesar Boschi. Belo Horizonte – Secretaria de Estado de Cultura, Arquivo Público Mineiro, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2007.

Costa, Claudio Manuel da. Vila Rica. Offerecido ao Illm." e Exm." Sr. José Antônio Freire de Andrada, Conde de Bobadella no anno de 1773. Instituto Histórico E Geográfico Brasileiro (IHGB), Ouro Preto, 1859.

Regimento do superintendente, guarda-mor e mais oficiais das minas de ouro que há nos sertões do Estado do Brasil. Documentos Interessantes, São Paulo, v. 51, p. 74-88, 1930.

Souza, Luiz Antonio de. Documentos interessantes para a História e costumes de São Paulo: correspondência do Capitão-general Dom Luiz Antonio de Souza 1767 -1770. Vol. XIX. Archivo do Estado de S. Paulo, 1806.

Rocha, José Joaquim da. Geografia histórica da Capitania de Minas Gerais. Descrição geográfica, topográfica, histórica e política da Capitania de Minas Gerais. Estudo crítico: Maria Efigênia Lage de Resende; transcrição e colação de textos: Maria Efigênia Lage de Resende e Rita de Cássia Marques. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1995.

Referências

- Almeida, Carla Maria Carvalho de; Oliveira Mônica Ribeiro de. **Conquista do centro-sul: fundação da Colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas**. In.: O Brasil Colonial volume 2 / organização João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2017.
- Amantino, Marcia. **O mundo das feras: Os moradores do Sertão Oeste de Minas Gerais – século XVIII**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). 2001.
- Amantino, Marcia. Sertões, índios e quilombolas. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, v. 1, p. 92-109, 2014
Amantino, Marcia. As Guerras Justas e a escravidão indígena em Minas Gerais nos séculos XVIII e XIX. **Varia História**, Belo Horizonte, Vol. 22, nº 35, 2006. p. 189-206.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. Potentados e bandidos: os motins do São Francisco. **Revista do Departamento de História – FAFICH/ UFMG**. Belo Horizonte, v. 9, 1989.
- Andrade, Francisco Eduardo de; Rezende, Dejanira Ferreira de. Estilo de minerar ouro nas Minas Gerais escravistas, século XVIII. **Revista de História São Paulo**, nº 168, janeiro / junho 2013. p. 382-413.
- Antunes, Álvaro de Araujo. **Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista**. São Paulo: Annablume, 2004.
- Atallah, Claudia Cristina Azeredo. **Da justiça em nome d'El Rey: ouvidores e Inconfidência na capitania de Minas Gerais (Sabará, 1720-1777)**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da UFF, Niterói, 2010.
- Bicalho, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a Cultura política do Antigo Regime. **Almanack Brasiliense**, nº 2, nov., 2005.
- Camarinhas, Nuno. O aparelho judicial ultramarino português. O caso do Brasil (1620- 1800). **Almanack Brasiliense**, nº 9, maio de 2009. vol. 12, n. 2, 2013, p. 179-193.
- Cantarino, Nelson Mendes; Neto, Fernando Ribeiro Leite. A grande estratégia do Império português: D. Luís da Cunha e as origens do reformismo ilustrado luso-brasileiro. **Nova Economia**, v.30 n.2 p.655-677, 2020.
- Carneiro, Patrício Aureliano Silva. **Do sertão ao território das Minas e das Gerais: entradas e bandeiras, política territorial e formação espacial no período colonial**. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Geografia, Belo Horizonte, 2013.

Cavalcante, Berenice. ‘Os letrados’ da sociedade colonial: as academias e a cultura do Iluminismo no final do século XVIII. **Acervo Rio de Janeiro**, v. 6. Nº 1-2 p. 53-66. Jan/dez 1995.

Dias, Thiago Cancelier; Moraes, Cristina de Cássia. Dos aldeamentos ao horto botânico: a apropriação de plantas de uso indígena na capitania de Guayases, 1772-1806. In: **História, Ciências, Saúde** – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.28, n.1, jan.-mar. 2021, p.15-37.

Elias, Norbert. **O processo civilizador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol 1, 1994.

Espindola, H. S. (2010). Da roda da fortuna à utilidade prática das coisas: produção intelectual na crise da economia do ouro em Minas Gerais. **Fronteiras**, 12(22), 103–130. Disponível em <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/view/876>. Acesso em: 11 de set. 2024.

Ferreira, O. S. Administração nas Minas Gerais. **Revista de História**, [S. l.], v. 19, n. 39, p. 181-193, 1959.

Florentino, Manolo; Ribeiro, Alexandre Vieira; SILVA Daniel Domingues da Silva. Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX). In: **Afro-Ásia**, 31, 2004, p. 83-126

Fragoso, João. FLORENTINO, Manolo. **Arcaísmo como projeto: mercado Atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia**. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2001.

Fragoso, João; Gouvêa, Maria de Fátima Silva; “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII”. In: **Revista Tempo**, Niterói, vol. 14, n. 27, 2009.

Fragoso, João; Govêa, Maria de Fátima Silva. “Nas rotas da governação portuguesa: Rio de Janeiro e Costa da Mina, séculos XVII e XVIII”. In.: FRAGOSO, João. **Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: EDUFES, 2014. p.23-66.

Fragoso, João. Gouvêa, Maria. **O Brasil Colonial** [recurso eletrônico]: volume 3 / (org) João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. recurso digital (O Brasil Colonial; 3).

Fonseca, Alberto de Freitas Castro; Prado Filho, José Francisco do. Um importante episódio na história da gestão dos recursos hídricos no Brasil: o controle da Coroa portuguesa sobre o uso da água nas minas de ouro coloniais. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v. 11, n. 3, jul.-set. 2006, p. 5-14.

Fonseca, Cláudia Damasceno. Do sertão dos cataguases às Minas Gerais: As modalidades e o léxico da ocupação. In: **Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas** [online]. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. Humanitas series, pp. 51-81.

Foucault, Michel. **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio: a interiorização da metrópole e o comércio nas Minas Setecentistas**. São Paulo: Hucitec, 1999.

Gouvêa, Maria de Fátima Silva. “**Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, ca. 1680-1730**”. In: GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; FRAGOSO, João L. R. (orgs.). **Na trama das redes: Política e negócios no Império Português. Séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

Salgado, Graça. **Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

Hespanha, António Manuel. **A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes**. In.: O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2010. p.163-188.

Hespanha, António Manuel. Direito comum e direito colonial. **Panóptica**, Vitória, ano 1, n. 3, nov. 2006, p. 95-116.

Hespanha, António Manuel. Porque é que foi “portuguesa” a expansão portuguesa? Ou o revisionismo nos trópicos. In: SOUZA, Laura de Mello; BICALHO, Maria Fernanda; Furtado, Júnia F. (org.). **O governo dos povos**. São Paulo: Alameda Editorial, 2009, p. 39-62.

Hespanha, António Manuel; XAVIER, Angela Barreto. “As redes clientelares”. In: Mattoso, José (dir.). História de Portugal: **O Antigo Regime (1620-1807)**, vol. 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

Koselleck.R. **Futuro passado**. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio; 2006.

LANGFUR, Hal. Mapeando a conquista. **Revista do Arquivo Público Mineiro**. Belo Horizonte, v. 1, n. 47, p. 32-48, 2011.

Langfur, Hal. **The forbidden lands** : colonial identity, frontier violence, and the persistence of Brazil's eastern Indians, 1750-1830. Stanford University Press Stanford, California, 2006. p. 6.

Medeiros. Olivia Macedo Miranda de. **A Ficcionalização dos Sertões: discursos poéticos sobre os vales dos rios Araguaia e Tocantins**. Tese de doutorado Programa de Pós-graduação em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, 2017.

Meneses, José Newton Coelho. Homens que não mineram: oficiais mecânicos nas Minas Gerais Setecentistas. In.: Villalta, Luiz Carlos; Resende, Maria Efigênia Lage. **As Minas Setecentistas** V. 1. Belo Horizonte, 2007. p. 337-399.

Miranda. Luiz Francisco Albuquerque de; Ribeiro. Natália Cristina Santos. A História dos governadores da capitania de minas gerais nas instruções de José João Teixeira Coelho. **Clio**:

Revista de Pesquisa Histórica - CLIO (Recife. Online), ISSN: 2525-5649, vol. 39, p. 468-489, Jan-Jun, 2021.

Moraes, Cristina de Cássia Pereira; Pereira, Alan R. Duarte. **A historiografia sobre os Governadores da Capitania de Goiás (1749-1822)**. In: Moraes, Cristina de C. P.; Rabelo, Danilo; Souza, Rildo B. de. **Novas Trajetórias e compartilhamentos sobre a História de Goiás**. Goiânia: Ed. Cegraf, 2023.

Monteiro, Nuno Gonçalo. A circulação das elites no império dos Bragança (1640- 1808): algumas notas. **Revista Tempo**, n.27, vol. 14, 2009.

Monteiro, Nuno. As reformas na monarquia pluricontinental portuguesa: de Pombal a dom Rodrigo de Sousa Coutinho. In.: **O Brasil Colonial volume 3**. (org.) João Luís Ribeiro Fragoso; Maria de Fátima Gouvêa. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

Olival, Maria Fernanda de. Honra, mercê e venalidade: as ordens militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Dissertação de doutoramento em História Econômica social Moderna. Universidade de Évora. 1999.

Quintão, Régis Clemente. Para a felicidade pública dos mineiros ou para a boa administração e aumento das rendas reais: as instruções do Erário Régio de 1775. *Temporalidades – Revista de História*, Edição 22, V. 8, N. 3. 2016. p. 492-513.

Rezende, Dejanira Ferreira de. Mineração nos morros das Minas Gerais: conflitos sociais e o estilo dos pequenos exploradores (1711-1779). Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-graduação em História – 2013.

Reis, Flávia Maria da Mata. Entre faisqueiras, catas e galerias: explorações do ouro, leis e cotidiano nas Minas do século XVIII (1702-1762). Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

Resende, Maria Leônia Chaves de. Langfur, Hal. Minas Gerais indígena: a resistência dos índios nos sertões e nas vilas de El-Rei. *Tempo*, vol. 12, núm. 23, julho, 2007, pp. 5-22 Universidade Federal Fluminense Niterói, Brasil.

Ribeiro, Natália Cristina Santos. Diagnósticos históricos do Governo Colonial: Estudo da obra de José João Teixeira Coelho - Minas Gerais, século XVIII / Natália Cristina Santos Ribeiro; orientador Luiz Francisco Albuquerque de Miranda. -- São João del-Rei, 2018.

Rio-Brando, Miguel Paranhos. Alexandre de Gusmão e o Tratado de 1750. Brasília – FUNAG, 2010.

Russell-Wood, A. J. R. “Centros e periferias no mundo luso brasileiro: 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36. São Paulo: ANPUH/Humanitas Publicações, 1998.

Russel-Wood, A. J. R. Escravos e libertos no Brasil Colonial. Tradução: Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 155-187.

Russell-Wood, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. **Revista de História**, [S. l.], v. 55, n. 109, 1977. p. 25-79.

Silva, Victor André Costa da. Guerra Justa e desterritorialização: os índios e as novas configurações espaciais na Capitania do Rio Grande (c. 1680-1720). Dissertação (mestrado) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020.

Souza, Laura de Mello e. Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

Souza, Laura de Mello e. Dom Antonio de Noronha e o Plano secreto para o Cuieté. *Revista Tempo*, v20. 2014.

Souza, Laura de Mello e. Norma e conflito: aspectos da História de Minas no século XVIII. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2006.

Souza, Laura de Mello e. O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Souza, Rildo Bento. Pobres, doentes e desvalidos: o asilo São Vicente de Paulo na cidade de Goiás (1909-1935). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010

PAIVA, Adriano Toledo. Aranzéis da tradição: Conquistadores nos sertões do ouro (1760-1800). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

Paula, João Antônio de. **A mineração de ouro em Minas Gerais do século XVIII**. In.: Villalta, Luiz Carlos; Resende, Maria Efigênia Lage. *As Minas Setecentistas V. 1*. Belo Horizonte, 2007. p. 279-301.

Pereira, Marcos Aurélio. Da arte de governar bem ou mal. A necessidade do Estado e o exercício da justiça no alvorecer das minas. *Revista de História- São Paulo*. 2018, n.177.

Vainfas, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva. 2001.

Vasconcellos, Diogo de. *Historia Media de Minas Geraes*. Bello Horizonte, I Imprensa Official, 1918.

Wehling, Arno; Wehling, Maria José, *Direito e Justiça no Brasil Colonial. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro – 1751/1808*, Rio de Janeiro / São Paulo / Recife: Editora Renovar, 2004.